FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS

BÁRBARA HELENA SIMÕES

A QUESTÃO DE GÊNERO NO DEBATE SOBRE OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS MULHERES MIGRANTES: UM TRABALHO DE CAMPO NAS CIDADES DE POUSO ALEGRE E BORDA DA MATA

POUSO ALEGRE-MG

2017

BÁRBARA HELENA SIMÕES

A QUESTÃO DE GÊNERO NO DEBATE SOBRE OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS MULHERES MIGRANTES: UM TRABALHO DE CAMPO NAS CIDADES DE POUSO ALEGRE E BORDA DA MATA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito com área de concentração em Constitucionalismo e Democracia, na linha de pesquisa nº 02: Relações Sociais e Democracia, como requisito para a obtenção do título de mestre em Direito pela Faculdade de Direito do Sul de Minas.

Orientador: Prof. Dr. Cícero Krupp da Luz.

FDSM - MG
2017

FICHA CATALOGRÁFICA

S593q **SIMÕES**, **Bárbara Helena**.

A questão de gênero no debate sobre os direitos fundamentais das mulheres migrantes: um trabalho de campo nas cidades de Pouso Alegre e Borda da Mata/ Bárbara Helena Simões. Pouso Alegre: - FDSM, 2017.

144f.
Orientador: Prof. Dr. Cícero Krupp da Luz
Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito do Sul de Minas, Programa de Pós Graduação em Direito.

1. Migrantes. 2. Gênero. 3. Pesquisa de campo. I. Luz, Cícero Krupp da. II. Faculdade de Direito do Sul de Minas. Graduação em Direito.

CDU 340

BÁRBARA HELENA SIMÕES

A QUESTÃO DE GÊNERO NO DEBATE SOBRE OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS MULHERES MIGRANTES: UM TRABALHO DE CAMPO NAS CIDADES DE POUSO ALEGRE E BORDA DA MATA

FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS

Data da Aprovação 22/09/2017

Banca Examinadora

Prof. Dr. Cícero Krupp da Luz
Orientador
Faculdade de Direito do Sul de Minas

Profª. Drª. Helena Margarido Moreira
Universidade Anhembi Morumbi

Profª. Drª. Cláudia Mansani Queda de Toledo
Faculdade de Direito do Sul de Minas

Pouso Alegre – MG
2017

Ao meu grande amor, meu melhor amigo e meu anjo da guarda.

Aos meus pais, guerreiros incessantes, fonte de orgulho e inspiração.

Aos meus irmãos, luzes da minha existência.

AGRADECIMENTOS

Ao Prof. Dr. Cícero Krupp da Luz, orientador brilhante, ser humano sem igual, amigo querido, principal responsável por grandes transformações em minha vida profissional e pessoal;

Ao Prof. Dr. Eduardo Henrique Lopes Figueiredo, professor de conhecimento ímpar, incentivador de meus objetivos e ideais, empenhado na árdua tarefa de me acompanhar ao longo de minha formação acadêmica e profissional;

Ao Prof. Dr. Rafael Lazzaroto Simioni, por todo o apoio acadêmico e incentivo à pesquisa desde o início de minha vida acadêmica;

À Profª. Dra. Cláudia Mansini Queda Toledo, pelo incentivo, apoio e amizade em mais esta etapa de minha vida acadêmica;

Às amadas colegas Adrielly e Daniela, por todas as tardes e noites de discussões acadêmicas, por todo o apoio emocional e intelectual, pela amizade verdadeira;

À grande amiga de todas as horas, Ornella, por todo o auxílio, confiança e incentivo;

Às queridas amigas Mabelli e Karina, por todo estímulo e fé em minha capacidade;

A todos os entrevistados, pela pronta colaboração com a pesquisa e pela confiança depositada neste trabalho.

“Que nada nos defina. Que nada nos sujeite. Que a liberdade seja a nossa própria substância.”

Simone de Beauvoir

RESUMO

SIMÕES, B. H. A questão de gênero no debate sobre os direitos fundamentais das mulheres migrantes: um trabalho de campo nas cidades de Pouso Alegre e Borda da Mata2017. 144f. Dissertação (Mestrado em Constitucionalismo e Democracia) – Faculdade de Direito do Sul de Minas. Programa de Pós-Graduação, Pouso Alegre, 2015/2016.

Um dos temas de maior relevância no contexto de globalização é o fluxo de pessoas, que assinala insistentemente que as políticas públicas de Estados desenvolvidos ou em desenvolvimento não estão aptas a responder a essa demanda, afetando, principalmente, os grupos sociais mais vulneráveis, como é o caso das mulheres. O gênero, entendido como um marcador social da diferença, molda a vida social e influencia o fluxo migratório como um todo. Porém, a questão de gênero continua sendo marginal nos estudos de migração internacional. Esta dissertação busca avaliar como a condição de mulher afeta sua migração, se há desrespeito de seus direitos fundamentais como migrantes e quais têm sido seus principais direitos desrespeitados em razão apenas da sua condição de mulher. Objetivo desta dissertação é analisar a influência exercida pela questão de gênero sobre os direitos fundamentais das mulheres haitianas migrantes. Efetuou-se um retrato histórico da inserção da questão de gênero nas pesquisas sobre migração, sendo identificadas as convenções e leis brasileiras que se ocupam da questão de gênero e/ou migração. Efetuou-se uma pesquisa de campo, com entrevistas de homens e mulheres migrantes haitianos nas cidades de Pouso Alegre e Borda da Mata, região sul de Minas Gerais. Para análise dos dados, valeu-se do método do *Discurso do Sujeito Coletivo,* sendo elaborados dois depoimentos síntese, redigidos na primeira pessoa do singular, para representar a coletividade de homens e mulheres haitianas. A análise dos discursos revelou que a questão de gênero é fator que influencia, diretamente, a vida dos haitianos migrantes, sendo o gênero um fator predominante na organização familiar, definindo quem migra primeiro e em quais condições, além de influenciar na questão de aprendizado da língua portuguesa e na questão da divisão do trabalho. Já em temas como violência e poder econômico, há uma semelhança considerável entre homens e mulheres migrantes. O fluxo migratório é, portanto, impactado pelo gênero em suas várias etapas.

Palavras-chave: gênero; mulher; migração; haitianos.

ABSTRACT

SIMÕES, B. H. The issue of gender in the fundamental rights of migrant women in the cities of Pouso Alegre and Borda da Mata, Minas Gerais. 2017. 144p. Dissertation (Masters in Constitutionalism and Democracy) – Faculty of Southern Minas School of Law. Graduate Program, Pouso Alegre, 2015/2016.

One of the most relevant issues in the context of globalization is the flow of people, which insistently shows that the public policies of developed States or of States in development are not able to respond to this demand, what affects mainly the most vulnerable social groups, which is the case of women. Gender, understood as a maker of social of difference, shapes social life and influences the migratory flow as a whole. However, the issue of gender remains marginalized on international migration studies. This dissertation tries to evaluate how the condition of women affects their migration, if there is disregard of their fundamental rights as migrants and which of their main rights have been disrespected because of their status of woman. The purpose of this dissertation is to analyze the influence exerted by the gender issue on the fundamental rights of Haitian migrant women. A historical picture was taken of the insertion of the gender issue in migration research, identifying the conventions and Brazilian laws that deal with gender and/or migration. A field survey was conducted, with interviews of Haitian migrant, both men and women, in the cities of Pouso Alegre and Borda da Mata, southern region of Minas Gerais. For the data analysis, it was used the method of Collective Subject Discourse, and two syntheses were written in the first person singular to represent the collective of Haitian men and women. The analysis of the discourses revealed that the gender issue is a direct influence on the lives of migrant Haitians. Gender is a predominant factor in family organization, defining who migrates first and under what conditions they migrate, in addition to influencing on the learning of Portuguese language and on the division of labor. On issues such as violence and economic power, there is considerable similarity between migrant men and women. The migratory flow is, therefore, impacted by the genre in its various stages.

Keywords: gender; woman; migration; Haitians.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CGIg– Coordenação Geral de Imigração

CNIg – Conselho Nacional de Imigração

CONARE - Comitê Nacional para os Refugiados

FBPF – Federação Brasileira pelo Progresso Feminino

INSTRAW – International Research and Training Institute for the Advancement of Women

MJC – Ministério da Justiça e Cidadania

MRE – Ministério das Relações Exteriores

MTE – Ministério do Trabalho e Emprego

NU – Nações Unidas

OBMigra - Observatório das Migrações Internacionais

OEA – Organização dos Estados Americanos

OIT – Organização Internacional do Trabalho

ONU – Organização das Nações Unidas

PEC – Projeto de Emenda à Constituição

PL – Projeto de Lei

UNIFEM – Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher

Sumário

INTRODUÇÃO 11

1. O GÊNERO E A MIGRAÇÃO 17
1.1. As teorias de gênero no processo de migração 18
1.2. Itinerário das Convenções internacionais sobre gênero 25
1.3. Violações e conquistas dos direitos das mulheres no Brasil 39
1.4. Conquistas e direitos dos migrantes 46

2. MULHERES MIGRANTES EM POUSO ALEGRE E BORDA DA MATA, MINAS GERAIS 56
2.1. Metodologia da pesquisa de campo: Discurso do Sujeito Coletivo 57
2.2. Gênero e organização familiar 62
2.3. Gênero e poder econômico 64
2.4. Gênero e sua influência no aprendizado da língua 66
2.5. Gênero e a questão do trabalho 69
2.6. Gênero e a violência 71

CONSIDERAÇÕES FINAIS 75

REFERÊNCIAS 79

ANEXOS 90
Anexo 1 – Parecer Consubstanciado do CEP 900
Anexo 2 - Depoimento de um observador de terceira ordem 93

APÊNDICES 9494
Apêndice 1 – Termos de consentimento livre e esclarecido 94
Apêndice 2 – Questionário de pesquisa 96
Apêndice 3 – Degravações das entrevistas 97
Apêndice 4 – Degravação entrevista angolano 14242

INTRODUÇÃO

O fluxo migratório de pessoas é um dos temas de maior relevância no contexto de globalização, recolocando sucessivamente em questão que as políticas públicas de Estados desenvolvidos ou em desenvolvimento não estão aptas para responder a essa demanda. Em regra, os grupos sociais mais vulneráveis, como é o caso das mulheres, são os mais afetados. Todavia, o debate acadêmico que trata da migração transnacional ainda remonta à era industrial, refletindo regimes particulares a certas instituições sociais, tecnologias e política públicas da época[1].

O gênero, que tem sido um marcador social da diferença importante na vida social, influencia o fluxo migratório como um todo. Porém, apesar da sua importância, a questão de gênero tem sido marginal nos estudos de migração internacional[2]. Até o final dos anos 1970, a maior parte das pesquisas desenvolvidas sobre migração internacional tinha como foco apenas os migrantes masculinos, os quais eram usualmente concebidos como trabalhadores, ou pareciam assumir, implicitamente, que a maioria dos migrantes era homem. Durante esse período, poucos esforços foram concentrados para incorporar a questão de gênero nas teorias internacionais de migração[3].

As grandes áreas da vida, como a sexualidade, a família, a educação, a economia e o próprio Estado, são atravessadas pelo gênero e relações de poder. Não é diferente com o fluxo migratório. Ele também é impactado pelo gênero em suas várias etapas, como o estágio de pré-migração, a transição entre fronteiras de Estados e as experiências de migrante nos países receptores.

A sociedade incorporou o código binário do sexo (macho e fêmea) revestindo-o de características políticas e sociais, o que inclui desde as roupas, os rostos, os corpos, as atitudes, até os interesses, as ocupações e regras de comportamento. Ainda que a sociedade conte com uma diversidade e pluralidade muito maior de comportamentos, a vida social se estruturou incorporando esse código, para além da biologia, entre homens e mulheres, isto é, pelo gênero masculino e feminino.

---

[1] CASTLES, Stephen. Entendendo a migração global: Uma perspectiva desde a transformação social. *Revista Interdisciplinar de Mobilidade Humana*, Brasília, ano XVIII, n. 35, p. 11-43. jul./dez., 2010. p.12.

[2] PESSAR, Patricia R.; MAHLER, Sarah J. Transnational Migration: Bringing Gender In. *The International Migration Review*, Nova Iorque, vol. 37, p.812-846. 2003.

[3] BOYD, Monica; GRIECO, Elizabeth. Women and Migration: Incorporating gender into international migration theory. *Migration policy institute*, 1 mar. 2003. Disponível em: < http://www.migrationpolicy.org/article/women-and-migration-incorporating-gender-international-migration-theory>. Acesso em 04/07/2015.

De acordo com diferentes teóricas feministas[4], essa dicotomia, que confunde sexo com gênero e institui uma diferença estruturada na forma de agir dos indivíduos, advém de uma situação histórica, e não natural[5]. Assim, o gênero é, para elas, uma das várias formas que a sociedade utiliza para criar e perpetuar as diferenças sociais. Por meio de práticas e discursos de gênero, hierarquias de poder e privilégio são reproduzidas e/ou contestadas. Reconhecer, portanto, que o gênero foi incorporado às instituições torna-se a base para analisar os fatores estruturais que o condicionam.

Conforme teóricas como Judith Butler e Simone de Beauvoir, quando o código binário homem/mulher foi incorporado na sociedade, ele foi reproduzido de forma patriarcal, institucionalizando-se a ideia de diferença e submissão de um gênero ao outro, no caso, a submissão da mulher ao homem. É possível dizer que se adotou um tipo humano absoluto, que é o masculino. A humanidade foi construída, assim, como masculina, sendo que é o homem quem define, portanto, a mulher, definida não em si mesma, mas relativamente a ele, e, a partir daí, a mulher não é considerada um ser autônomo, mas sim alguém totalmente dependente[6].

Isso pode ser claramente percebido nos estudos de migração realizados até 1970. Esses estudos deixavam de analisar a mulher como migrante e presumiam a passividade dela no processo de imigração, bem como seu papel em casa. Assim, quando a frase "migrantes e suas famílias" era utilizada, podia-se subentender que o emissor queria se referir ao "migrante do sexo masculino e sua esposa e seus filhos"[7].

Todavia, de acordo com Pessar, nossas vidas são conduzidas dentro e através de *"genderer geographies of power"*[8], em espaços que geralmente atravessam as fronteiras nacionais, o que equivale a dizer que o gênero opera simultaneamente em múltiplas escalas espaciais e sociais através de terrenos transnacionais. Portanto, excluir a questão de gênero de objetos de pesquisas que tratam de migração transnacional é inconsistente e diminui o

---

[4] BUTLER, Judith. Performative Acts and Gender Constitution: An Essay on Phenomenology and Feminist Theory. *Theatre Journal*, v. 40, n. 4, pp. 519-531 , The Johns Hopkins University Press, dez. 1988.; BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo*. Tradução de Sérgio Millet. 2 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. Pp. 17 a 54.

[5] BUTLER, Judith. Performative Acts and Gender Constitution: An Essay on Phenomenology and Feminist Theory. *Theatre Journal*, v. 40, n. 4, pp. 519-531, The Johns Hopkins University Press, pp. 519-531, dez. 1988.

[6] BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo*. Tradução de Sérgio Millet. 2 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. p. 17-54.

[7] BOYD, Monica; GRIECO, Elizabeth. Women and Migration: Incorporating gender into international migration theory. *Migration policy institute*, 1 mar. 2003. Disponível em: < http://www.migrationpolicy.org/article/women-and-migration-incorporating-gender-international-migration-theory>. Acesso em 04/07/2015.

[8] Tradução livre pela autora: geografias do poder de gênero.

impacto real dessas pesquisas. É consistente considerá-lo em uma análise do fenômeno migratório, visto que as mulheres passaram a exercer papéis cada vez mais relevantes tanto no seio familiar quanto no Estado.

A inserção do gênero nos estudos de migração decorreu de uma maior atuação dos movimentos feministas no âmbito da globalização, passando a desafiar as teorias das relações internacionais no que se referia à sua suposta neutralidade. Esses movimentos argumentaram que haveria necessidade de inserção do gênero nas teorias internacionais de migração. Contudo, a ausência de fundamentos teóricos claros que relacionassem a questão de gênero com a teoria das migrações tornava difícil a análise das motivações das mulheres para migrar. Além disso, não se problematizava em quais condições elas migravam, tampouco suas condições no país de origem, ou como se dava o seu relacionamento com sua família e, principalmente, como era a sua vida no país de destino. Por isso, foi justificada a inclusão do gênero na análise social das migrações.

Diante do déficit de atenção ao tema, apesar da sua relevância acadêmica e social, a dissertação irá circuncidar como a condição de mulher afeta sua migração. Perscrutará, principalmente, se há suspensão de seus direitos fundamentais quando migrantes e quais têm sido os principais direitos suspensos em razão do gênero. Principalmente em razão do grande número de migrantes vindos para o Brasil atualmente, mais especificamente do relevante número de mulheres em busca de trabalho, o estudo de suas condições de vida e a análise de seus direitos tornam-se extremamente importantes.

Segundo a literatura[9], homens e mulheres acabam por encontrar situações diferentes nos países de destino. Os direitos fundamentais das mulheres, que são duplamente vulneráveis por serem mulheres e imigrantes, são muito mais violados que os homens. Mulheres migrantes tendem a enfrentar maiores obstáculos e discriminação que homens migrantes em função da forma de entrada aberta a elas e dos tipos de profissão que elas exercem.

Essas diferenças podem ser observadas principalmente na economia, em que homens e mulheres constituem-se em lados opostos, sendo que os primeiros têm situações mais vantajosas, que incluem salários mais altos e maiores possibilidades de êxito que as segundas. Tal fato é assinalado por relatórios das Nações Unidas, como o intitulado *What kind of State? What kind of equality?*[10], apresentado na 11ª Sessão da Conferência Regional sobre Mulheres

---

[9] NAWYN, Stephanie J. Gender and migration: integrating feminist theory into migration studies. *Sociology Compass*, v. 4, n. 9, pp. 749-765, set. 2010.

[10] Tradução livre pela autora: "Que tipo de Estado? Que tipo de igualdade?".

na América Latina e Caribe[11], que mostra que as mulheres dessa região são discriminadas no mercado de trabalho e recebem salários inferiores aos dos homens pela mesma atividade, bem como gastam mais tempo no trabalho doméstico ou assistencial não remunerado. Também em cargos políticos, tanto no Executivo quanto no Legislativo, o maior número de lugares e os postos mais elevados são comumente destinados aos homens.

Para as teorias feministas de BEAUVIOR[12] e de BUTLER[13], influenciadas nesse aspecto por ideias e normas de direitos humanos, todos, autointitulados homens, mulheres e, mais recentemente, não binários, devem ser considerados seres humanos. Trata-se, pois, de uma tentativa de reconfigurar o código binário incorporado na sociedade. Afinal, os seres humanos, ao serem concebidos, são apenas um corpo orgânico e biológico, que, no entanto, por meio de práticas sociais historicamente constituídas e de seus atos individuais, irá se definir como homem ou mulher, sendo aqueles que não reproduzem a distinção de gênero castigados pela sua diferença, como é o caso dos transgêneros e homossexuais[14]. Essas diferenças de gênero interferem nos ciclos migratórios, afetando, em regra, os grupos sociais mais vulneráveis, como o das mulheres.

Assim, julgou-se necessária, nesta dissertação, a elaboração de um estudo de caso para buscar respostas às seguintes questões: dentre os migrantes, os direitos fundamentais dos homens são menos violados que os das mulheres, uma vez que as mulheres migrantes possuem uma dupla vulnerabilidade: são mulheres e imigrantes? Considerando que a maior motivação para a migração feminina, segundo a literatura, é o sustento familiar, os homens efetivamente se movimentam através da rede familiar para encontrar trabalho, e as mulheres se movimentam através do trabalho para dar sentido à rede familiar[15]? Famílias e comunidade inteiras estão, de fato, cada vez mais dependentes das mulheres para sua sobrevivência, pois a feminilização do seio familiar tem se expandido com o passar dos anos?

Esta dissertação, que foi elaborada por meio de uma pesquisa de campo com mulheres e homens haitianos residentes nas cidades de Pouso Alegre e Borda da Mata, sul de Minas

---

[11] What kind of State? what kind of equality? *XI Regional Conference on Women in Latin America and the Caribbean*, Brasilia, 13-16 July 2010.

[12] BEAUVIOR, Simone de. *O segundo sexo.* Tradução de Sérgio Millet. 2 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. p. 17-54.

[13] BUTLER, Judith. Performative Acts and Gender Constitution: An Essay on Phenomenology and Feminist Theory. *Theatre Journal*, v. 40, n. 4, pp. 519-531, The Johns Hopkins University Press, dez. 1988.

[14]BOYD, Monica; GRIECO, Elizabeth. Women and Migration: Incorporating gender into international migration theory. *Migration policy institute*, 1 mar. 2003. Disponível em: < http://www.migrationpolicy.org/article/women-and-migration-incorporating-gender-international-migration-theory>. Acesso em 04/07/2015.

[15] NOVAES, Marina Martins. *Sujeitas de Direito*: história de vida de mulheres bolivianas, peruanas e paraguaias na cidade de São Paulo. Dissertação. (Mestrado em História*),* Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

Gerais, buscará identificar, assim, o impacto que a questão de gênero tem na migração. Mais especificamente, pretende evidenciar quais são os direitos fundamentais suspensos às mulheres migrantes. Os resultados podem permitir que sejam desenvolvidas futuras políticas públicas de apoio às mulheres migrantes, visando impedir que a condição de ser mulher e ser migrante leve à extrema desigualdade e a consequente violação de seus direitos.

Academicamente, o trabalho se justifica por proceder a uma análise da consequência da inserção da discussão da questão de gênero nas teorias de migração, que permanece sendo um tema escassamente abordado na literatura. Para tanto, realizou-se inicialmente um retrato histórico da inserção da questão de gênero nas pesquisas sobre migração, identificando as convenções que se preocupam especificamente com a questão de gênero, a legislação nacional que trata da migração, circunscrevendo ainda as violações e conquistas de direitos das mulheres e dos migrantes no Brasil. A dissertação foi realizada entre os anos de 2015 e 2016, portanto, ainda na vigência do Estatuto do Estrangeiro e antes da aprovação, sanção e vigência da Nova Lei de Migração, motivo pelo qual o Estatuto foi analisado na íntegra e com maior cautela ao longo do trabalho.

Utilizou-se o método analítico dedutivo, buscando esclarecer conceitos, elucidar proposições, partindo de uma ampla pesquisa bibliografia sobre o tema, bem como de pesquisa de campo, baseada em entrevistas estruturadas, nas quais os entrevistados puderam acrescentar informações sobre a questão formulada ou sobre outros assuntos que entendessem pertinentes. Os dados dessa pesquisa foram analisados por meio do método do discurso do sujeito coletivo. No que se refere ao método analítico, os procedimentos usados foram o da pesquisa bibliográfica por meio de textos legais, doutrinários, livros e artigos relacionados à temática.

As entrevistas foram feitas com migrantes haitianos domiciliados nas cidades de Pouso Alegre e Borda da Mata, localizadas no sul de Minas Gerais. Foram catalogados e entrevistados todos os haitianos residentes nas cidades acima elencadas dos quais se teve conhecimento. Ao todo, foram realizadas onze entrevistas, sendo que quatro dos entrevistados eram mulheres e sete eram homens haitianos. Optou-se por efetuar a pesquisa nestas cidades porque a primeira é uma das cidades polo do sul do estado de Minas Gerais, localizada às margens da BR 381, o que facilita o fluxo de pessoas, além de sua proximidade com a capital paulista, distando apenas duas horas e trinta minutos dela. A segunda é conhecida como "a capital nacional do pijama", sendo um grande polo turístico e gerador de postos de trabalho na região.

A interpretação dos dados obtidos na pesquisa de campo se deu por meio do método do discurso do sujeito coletivo. Essa metodologia foi desenvolvida no Brasil por Fernando e Ana Maria Cavalcanti Lefèvre e tem como característica principal buscar reconstruir as representações sociais (conhecimento do senso comum) articulando a dimensão individual com a coletiva[16]. Foram redigidos dois discursos-síntese, na primeira pessoa do singular, compilando expressões chaves, com ideias centrais ou ancoragens semelhantes ou complementares nas entrevistas de mulheres e homens haitianos.

Com base nesses discursos, dividiu-se a análise em cinco itens: (i) gênero e organização familiar; (ii) gênero e poder econômico; (iii) gênero e aprendizado da linguagem; (iv) gênero e a questão do trabalho; (v) gênero e violência. Na análise de cada item buscou-se traçar as diferenças e semelhanças entre as mulheres e os homens haitianos, evidenciando o suporte teórico e fático de cada um dos temas e analisando, por fim, quais os direitos fundamentais violados em cada um dos temas analisados, segundo a pesquisadora.

[16] LEFÈVRE, Fernando; LEFÈVRE, Ana Maria Cavalcanti. O Sujeito Coletivo que fala. *Interface-Comunicação, saúde, educação*, v.1, n. 20, p. 517-524, jul/dez. 2006.

1. O GÊNERO E A MIGRAÇÃO

A globalização, entendida como um processo aberto e dinâmico, sujeito a influências externas e mudanças contínuas, cria condições e gera estímulos para o movimento de pessoas. Nesse sentido, a migração é um elemento importante da globalização[17]. A migração é um movimento que afeta tanto os Estados de origem quanto os Estados de destino, encerrando efeitos negativos e positivos, e tendo como resultado desafios políticos de monta no que se refere à relação entre Estados. Esse movimento é motivado por alguns fatores principais, como o crescimento do mercado de trabalho global ou transnacional; os desastres ambientais; os numerosos conflitos armados; a repressão política, inclusive de gênero, praticada por governos autocráticos. Pode-se dizer que o gênero é uma das mais antigas forças que moldam a vida humana e que influenciam, dessa forma, a migração e a vida dos migrantes[18].

Um dos principais desafios do processo migratório se coloca quando o tema é a questão de gênero. Esse tema foi marginalizado pelos estudos de migração internacional nos últimos 100 anos. Mas a escassa produção acadêmica a seu respeito não corresponde à dinâmica do fenômeno da migração internacional, tendo em vista que a migração se tornou mais feminilizada, ou seja, a proporção de mulheres aumentou e elas passaram a exercer um papel mais ativo na rede de migração[19]. Ademais, as mulheres migrantes vivenciam de forma especial as restrições provenientes da ligação entre o gênero, a etnia e a classe, sendo que, muitas vezes, homens e mulheres são afetados de formas diferentes tanto no decorrer do processo de migração quanto pelas mudanças nas políticas públicas de migração dos Estados. Por tudo isso, o estudo da relação gênero/migração, problemas considerados sociais globais, é de grande relevância na atualidade[20].

Uma parcela significativa dos migrantes se desloca em busca de oportunidades ou melhores condições econômicas. Assim, a economia e seus movimentos de "*push and pull*" levam a diferentes experiências de migração para mulheres migrantes em comparação aos homens. O principal fator para essa diferença são as oportunidades de empregos, que são

---

[17] LENZ, Ilse; Schwenken, Helen. Feminist and Migrant Networking in a Globalizing World: Migration, Gender and Globalization. In: Lenz, Ilse et al. (eds.). *Crossing Borders and Shifting Boundaries.* Vol. II. Opladen, Leske , Budrich. 2002.

[18] PESSAR, Patricia R.; MAHLER, Sarah J. Transnational Migration: Bringing Gender In. *The International Migration Review*, Nova Iorque, vol. 37, p.812-846. 2003.

[19] LENZ, Ilse; Schwenken, Helen. Feminist and Migrant Networking in a Globalizing World: Migration, Gender and Globalization. In: Lenz, Ilse et al. (eds.). *Crossing Borders and Shifting Boundaries.* Vol. II. Opladen, Leske , Budrich. 2002.

[20] PIPER, Nicola. Gendering the politics of migration. *Center for Migration Studies of New York,*v. 40, n. 1, p. 133-164. 2006.

distintas para mulheres e homens[21]. Busca-se, portanto, responder aos seguintes questionamentos: de que maneira se articula a migração de mulheres? Quais são seus condicionantes? Existe diferença entre a migração de mulheres e a de homens? Quais seriam o impacto e as especificidades que se pode observar no fenômeno da feminilização[22] da migração? Para tanto, é preciso expor, inicialmente, o cerne da teoria de gênero, para, em seguida, indicar a forma pela qual essa teoria se incorporou no processo de migração, elencando, ainda, os tratados e convenções, bem como as legislações que tratam tanto de gênero quanto de migrantes.

1.1. As teorias de gênero no processo de migração

Na natureza, os animais dividem-se em macho e fêmea, e a existência conjunta deles assegura a reprodução das espécies. A sociedade incorporou esse código binário do sexo e o associou a características que nada têm a ver com o sexo biológico. Entre essas características encontram-se desde roupas, rostos, corpos, atitudes, interesses, ocupações até os comportamentos impostos pela estrutura social. Mesmo que contasse com uma diversidade ainda maior de comportamentos, a sociedade foi dividida incorporando esse código, homens e mulheres.

É principalmente por meio dos registros cartorários ou das declarações de identidade que as rubricas “feminino” e “masculino” se inserem, formalmente, no meio social. De acordo com as teorias feministas, essa dicotomia, que confunde sexo com gênero e institui uma diferença calcada na forma de agir dos indivíduos, advém, antes, de uma situação histórica do que de um feito natural[23].

Para entender esse argumento, é preciso, primeiramente, distinguir entre sexo e gênero. Segundo Pessar, sexo seria a "simples dicotomia variável: macho versus fêmea”, enquanto gênero "é algo muito mais complicado e envolve as maneiras pelas quais as culturas impregnam esta diferença biológica como significado, por exemplo, demarcando, entre os

---

[21] BOYD, Monica; GRIECO, Elizabeth. Women and Migration: Incorporating gender into international migration theory. *Migration policy institute*, 1 mar. 2003. Disponível em: < http://www.migrationpolicy.org/article/women-and-migration-incorporating-gender-international-migration-theory>. Acesso em 04/07/2015.

[22] Aumento do peso relativo do sexo feminino na composição do processo migratório.

[23] BUTLER, Judith. Performative Acts and Gender Constitution: An Essay on Phenomenology and Feminist Theory. *Theatre Journal*, v. 40, n. 4, pp. 519-531, The Johns Hopkins University Press, dez. 1988.

domínios masculinos e femininos, suas atividades, tarefas, espaços, tempo, vestimenta"[24]. Ou seja, o gênero seria a interpretação cultural ou a significação do sexo. Assim, como argumenta Butler, ser fêmea é um feito sem significado algum, mas ser mulher é tornar o seu corpo um signo cultural, materializar-se obedecendo a uma possibilidade historicamente delimitada, uma representação definida pelo meio social. O gênero seria uma identidade instituída por uma repetição de atos[25].

Nessa linha de pensamento, o gênero não é um dado natural, mas uma construção social pelas diversas performances de gênero que, de maneira regularmente oculta em nossa sociedade, reproduzem essa lógica dicotômica entre mulher e homem. A divisão de gênero diferente e polarizada é, portanto, uma ficção cultural que deriva da representação, reprodução e sustentação da própria divisão de gênero e da assimetria que ela escamoteia. Por meio de práticas e discursos de gênero, as pessoas reproduzem hierarquias de poder e privilégio estabelecidas por essa ficção.

Quando o código binário homem/mulher foi incorporado na sociedade, ele deu sustentação a relações patriarcalistas, e sua reprodução no discurso e na organização da vida tem concorrido para institucionalizar a ideia de diferença e submissão de um gênero ao outro, no caso, submissão da mulher ao homem. É possível dizer que, com a adoção desse código, adotou-se também um tipo humano absoluto, que é o tipo masculino. A humanidade foi representada como masculina, cabendo ao homem defini-la. Diferentemente do homem, a mulher não é tomada em si mesma, mas relativamente a ele, e não é, portanto, um ser autônomo, mas alguém cuja representação já é dependente dele[26]. Essa sua dependência ou subordinação fica clara quando analisamos a história do fluxo migratório, em que a mulher sempre foi considerada um ser invisível, não sendo citada em estudos acadêmicos e aparecendo, neles, apenas como um assessório da migração masculina.

Uma análise das legislações pelo mundo nos permite concluir que em quase nenhum país o estatuto jurídico é idêntico para homens e mulheres, e, mesmo quando são concedidos, abstratamente, direitos às mulheres, os atos de gênero já incorporados na sociedade impedem que esses direitos passem a fazer parte dos costumes locais como algo natural, e, assim, prejudicam seu exercício. Essas diferenças também podem ser observadas na economia, em

---

[24] PESSAR, Patricia R.; MAHLER, Sarah J. Transnational Migration: Bringing Gender In. *The International Migration Review*, Nova Iorque, vol. 37, p.812-846. 2003.

[25] BUTLER, Judith. Performative Acts and Gender Constitution: An Essay on Phenomenology and Feminist Theory. *Theatre Journal*, v. 40, n. 4, pp. 519-531, The Johns Hopkins University Press, dez. 1988.

[26] BEAUVIOR, Simone de. *O segundo sexo.* Tradução de Sérgio Millet. 2 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. p. 17-54.

que homens e mulheres constituem duas “castas”, sendo que os primeiros têm, em regra, situação mais vantajosa,com salários mais altos e maiores possibilidades de êxito que as segundas. Tanto nas indústrias como na política, em cargos eletivos, etc., o maior número de lugares e os postos mais elevados, são comumente destinados aos homens.

De acordo com Beauvoir, "quando um indivíduo é mantido numa situação de inferioridade, ele é de fato inferior” e, nesse sentido, é preciso entender o ser como ter-se tornado, ter sido feito tal qual se manifesta[27]. Assim, a mulher não se reivindica como sujeito porque não possui, de imediato, os meios concretos para fazê-lo. Ela se sente presa ao homem, seja pela necessidade de manutenção de uma família, seja para a manutenção da sociedade de um modo geral.

É possível, inclusive, fazer uma analogia da situação das mulheres com outros grupos de vulneráveis históricos, como os afrodescendentes. Nos dois casos, a “casta” anteriormente dominadora quer mantê-los “em seu lugar”, isto é, no lugar que escolheu para eles, evitando toda forma de mudança de *status quo*. No caso dos negros, a sociedade impôs, dentre outros objetivos, mantê-los em empregos de baixa relevância, negando, sempre que possível, uma ascensão sua a uma classe superior. Quanto às mulheres, os homens perpetuam sua subjugação, fazendo com que exerçam papéis coadjuvantes e impedindo, com isso, sua completa emancipação, a qual seria uma ameaça à moral e aos interesses patriarcalistas.

Para as teorias feministas, a ideia é que todos, homens e mulheres sejam considerados humanos. Trata-se de uma tentativa de desfigurar o código binário incorporado pela sociedade. Afinal, os seres humanos, ao serem concebidos, são apenas corpos orgânicos, que, por constrangimentos criados por normas sociais calcadas em práticas historicamente, irão se definir e também serem definidos em atos como mulher ou como homem, sendo certo que os que não se adéquam a essa distinção de gênero são regularmente marginalizados, como é o caso das pessoas transgênero e homossexuais[28].

A inserção da questão de gênero nos estudos de migração remonta ao fim dos anos 1970, sendo que, no início dos 1980, com o feminismo acadêmico, inseriu-se o conceito de gênero como uma categoria estática definida com o nascimento[29]. Esse tipo de abordagem limitou a análise ao par homem-mulher, resumindo gênero, apenas à ideia de sexo macho e

---

[27] BEAUVIOR, Simone de. *O segundo sexo.* Tradução de Sérgio Millet. 2 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. p. 17-54.

[28] BUTLER, Judith. Performative Acts and Gender Constitution: An Essay on Phenomenology and Feminist Theory. *Theatre Journal*, v. 40, n. 4, pp. 519-531, The Johns Hopkins University Press, dez. 1988.

[29] NAWYN, Stephanie J. Gender and migration: integrating feminist theory into migration studies. *Sociology Compass,* v. 4, n.9, p. 749-765, set. 2010.

fêmea. Na metade dos anos 1980, o foco das análises mudou do estudo exclusivo da mulher para o estudo do gênero entendido em sentido mais amplo. Em vez de contrastar homens e mulheres, as pesquisas enfocaram o gênero como sistema de relações que foi influenciado pela migração. Em sua pesquisa publicada em 1984, Morokvasic[30] associa a decisão de migrar e a experiência de pós-migração com a desigualdade dos sistemas de gênero nos núcleos familiares, mercado de trabalho e culturas. Segundo Nawyn[31], é preciso conceituar gênero mais como uma prática ou ideologia do que como uma categoria biológica física, e como a estrutura que molda as relações de poder nas famílias, comunidades e na sociedade como um todo. Tem-se percebido, ademais, que o papel exercido por mulheres e homens dificilmente é estático, mas se desloca de acordo com as mudanças de contexto socioeconômico tanto dos Estados de origem quanto dos Estados receptores, assinalando a grande necessidade de a questão de gênero ser considerada nos estudos sobre as migrações.

Mais recentemente, com o aumento do número de mulheres migrantes, os estudos têm avançado para a compreensão do gênero como um elemento constitutivo da migração. Eles examinam, p.e., como o gênero permeia a variedade de práticas, identidades e instituições implicadas na imigração. Esse tipo de análise permitiu a produção de conhecimento sobre como as instituições e as relações de gênero são reconstituídas e transformadas seguindo a migração através de interações de níveis macro e micro[32]. Ou seja, a partir do momento em que as teorias de migração passaram a incorporar as diferenças de gênero nas análises de fluxos migratórios, passaram a ser ressaltadas as experiências das mulheres migrantes em esferas como família, domicílio e mercado de trabalho[33]. Boyd e Grieco[34] relatam que a questão de gênero está intimamente ligada à determinação de quem se movimenta, como esse movimento ocorre e quais são os impactos desse movimento nos grupos familiares.

Estudos recentes, de acordo com Silvey[35], têm examinado as implicações da interação do gênero com outros marcadores sociais da diferença para entender a migração. As relações

---

[30] MOROKVASIC, Mirjana. Birds of Passage are also Women. *International Migration Review*, v.18, n.4, pp. 886–907. 1984.

[31] NAWYN, Stephanie J. Gender and migration: integrating feminist theory into migration studies. *Sociology Compass,*v. 4, n.9, pp. 749-765, set. 2010.

[32] NAWYN, Stephanie J. Gender and migration: integrating feminist theory into migration studies. *Sociology Compass*, v. 4, n. 9, p. 749- 765, set. 2010. p. 750.

[33] PERES, Roberta Guimarães; BAENINGER, Rosana. Migração Feminina: um debate teórico e metodológico no âmbito dos estudos de gênero. *XVIII Encontro Nacional de Estudos Populacionais*. Novembro 2012.

[34] BOYD, Monica; GRIECO, Elizabeth. Women and Migration: Incorporating gender into international migration theory. *Migration policy institute*, 1 mar. 2003. Disponível em: < http://www.migrationpolicy.org/article/women-and-migration-incorporating-gender-international-migration-theory>. Acesso em 04/07/2015.

[35] SILVEY, Rachael. Power, difference and mobility: feminist advances in migrations studies. *Progress in Human Geography,*v. 28, n. 4, pp.490-506. 2004.

de poder e de gênero tiveram que ser exploradas para se compreender a mudança no padrão das migrações e processos associados a ela após a globalização econômica. Pessar[36] evidencia que existem intersecções importantes das transformações dos papéis de gênero, estratégias migratórias e inserção em diferentes mercados de trabalho ao longo do projeto migratório. Essa interdependência teria diferentes impactos na vida das pessoas, principalmente das mulheres, que são duplamente vulneráveis, por serem migrantes e também serem mulheres.

Foi preciso, portanto, passar a estudar não só as formas como o gênero e a diferença moldam a migração, mas também o papel que a migração exerce na formação da ordem social, na geografia de desigualdade e nos significados de diferença. Em suma, conforme salienta Pessar, foi preciso tratar o gênero mais como um conceito central para os estudos de migração do que como uma variável, para poder compreender melhor a dinâmica política que conduziu à feminilização tanto do fluxo de migração interno quanto transnacional e o aumento do número de mulheres participando da migração global nas décadas recentes[37].

Alguns obstáculos são capazes de explicar o porquê da ausência das mulheres nos estudos de migração. O primeiro deles seriam as tradições teóricas das quais os estudos de migração se nutrem. Ou seja, ao analisarmos os marcos conceituais e metodologias de pesquisa utilizados para o estudo da migração, verificaremos que eles estão restritos a uma investigação da migração masculina. O segundo obstáculo diria respeito às dificuldades enfrentadas na formulação de teorias nesse âmbito de reflexão. Mas o principal dos obstáculos seria o preconceito de gênero, que também atravessaria as ciências sociais[38].

No contexto migratório, é possível perceber que a aparição da questão de gênero é marcada pela forma sutil com que é representada. Fatores como ganho ou perda de autonomia entre os membros da estrutura familiar, as discussões sobre quem permanece no país receptor e quem deve voltar para o país de origem, ou até mesmo quem irá migrar primeiro e quem irá esperar são fatores extremamente relevantes para o estudo da migração de mulheres, pois mostram as negociações entre os sexos, a mudança de padrões e papéis constituídos ao longo dos anos[39]. Sendo assim, é possível perceber que, ao longo do processo migratório, homens e mulheres reconstroem, negociam, reafirmam relações de poder, hierarquia e a própria

---

[36] PESSAR, Patricia R.; MAHLER, Sarah J. Transnational Migration: Bringing Gender In. *The International Migration Review*, Nova Iorque, vol. 37, p.812-846. 2003. p. 814.
[37] PESSAR, Patricia R.; MAHLER, Sarah J. Transnational Migration: Bringing Gender In. *The International Migration Review*, Nova Iorque, vol. 37, p.812-846. 2003. p. 814.
[38] CASTRO, Juventina Yolanda Correa. *Ahora lãs mujeres se mandan solas*: migración y relaciones de gênero em uma comunidad mexicana transnacional llamada Pie de Gallo. Tese de Doutorado, Universidade de Granada, 2006.
[39] PERES, Roberta Guimarães; BAENINGER, Rosana. Migração Feminina: um debate teórico e metodológico no âmbito dos estudos de gênero. *XVIII Encontro Nacional de Estudos Populacionais*. Novembro 2012.

identidade, e é por meio dessas transformações que as mulheres afirmam-se como agentes de equidade no fenômeno das migrações[40].

Segundo Castro, ser homem ou ser mulher incide de maneira direta e definitiva nas motivações, incentivos, limitações e possibilidades da migração. Por isso, ao inserir a mulher e as suas posições nos estudos de migração, busca-se evidenciar a importância das diferenças construídas social e culturalmente entre mulheres e homens, em termos de exercício de poder[41]. Percebe-se, portanto, que a análise da migração feminina ou masculina é perpassada, além do gênero, também por fatores econômicos, étnicos e de geração. Continuar a omitir as categorias de gênero nos estudos migratórios seria apenas reproduzir a história de domínio do sexo masculino sobre o feminino, que estabiliza a trajetória, inclusive migratória, dos homens como sendo normal[42].

Os principais estudos de migração feminina estabelecem estágios do processo migratório, nos quais a incorporação da perspectiva de gênero tem papel fundamental, vez que esta predomina desde a decisão de migrar até as consequências do movimento, perpassando motivações e objetivos. O primeiro estágio ao qual esses estudos se referem é a pré-migração, que inclui fatores como as relações de gênero e a hierarquia de papéis desempenhados por homens e mulheres no país de origem. Já o segundo estágio, que é o cruzamento da fronteira, refere-se às políticas migratórias dos países de origem e de destino, as quais afetam diferentemente a migração de homens e mulheres, as estratégias migratórias, os papéis feminino e masculino, bem como o potencial de entrada das mulheres no mercado de trabalho. Finalmente, o último estágio, que se refere ao período pós-migratório, trata, principalmente, do impacto das mulheres no mercado de trabalho receptor e nos papéis no seio familiar e no domicílio[43].

As experiências dos migrantes, sociais, políticas, econômicas ou culturais, apresentam diferenças por sexo, que resultam de relações de gênero atravessadas por práticas sociais historicamente constituídas e que devem ser levadas em consideração. Não se pode, portanto,

---

[40] CASTRO, Juventina Yolanda Correa. *Ahora lãs mujeres se mandan solas*: migración y relaciones de gênero em uma comunidad mexicana transnacional llamada Pie de Gallo. Tese de Doutorado, Universidade de Granada, 2006.

[41] CASTRO, Juventina Yolanda Correa. *Ahora lãs mujeres se mandan solas*: migración y relaciones de gênero em uma comunidad mexicana transnacional llamada Pie de Gallo. Tese de Doutorado, Universidade de Granada, 2006. p.66

[42] ALENCAR-RODRIGUES, Roberta; STREY, Marlene Neves; ESPINOSA, Leonor Cantera. Marcas do gênero nas migrações internacionais das mulheres. *Psicologia & Sociedade*, Rio Grande do Sul, pp 421-430, 2009.

[43] BOYD, Monica; GRIECO, Elizabeth. Women and Migration: Incorporating gender into international migration theory. *Migration policy institute*, 1 mar. 2003. Disponível em: < http://www.migrationpolicy.org/article/women-and-migration-incorporating-gender-international-migration-theory>. Acesso em 04/07/2015.

encarar as mulheres apenas como agentes secundários de processos migratórios, invisíveis em suas especificidades: isso implicaria ignorar complexidades e heterogeneidades. A invisibilidade das mulheres nas pesquisas sobre migrações internacionais não reside somente no seu ocultamento na análise do fenômeno, mas também em sua representação como coadjuvantes na posição de membro da família, que é um estereótipo das suas experiências[44]. Assim, as pesquisas informadas apenas pelo discurso patriarcal deixaram de dar voz às percepções das mulheres migrantes.

O movimento feminista, sobretudo nos anos 1990, passou a se ocupar da questão da migração como fenômeno essencialmente masculino e a lutar para que as mulheres se tornassem visíveis nele. Para tanto, procurou mostrar que os padrões, as causas, as experiências e os impactos da migração são diferentes para mulheres e homens[45]. Os estudos com foco nas mulheres como migrantes colocaram essas diferenças por sexo, antes ignoradas, em discussão. Passou-se a processar, de forma separada, informações de homens e mulheres no que tange às diferentes motivações para migrar, as estratégias, o uso de redes sociais, a inserção na sociedade de destino, forçando mudanças metodológicas nesses estudos[46].

Todavia, é importante assinalar que uma análise desde a perspectiva de gênero não significa apenas que se deve acrescentar as mulheres onde elas estavam faltando, na história do fluxo migratório, mas também olhar o processo e os discursos de migração envolvendo homens e mulheres e suas relações no domicílio, na comunidade em que estão inseridos e nas relações internacionais[47]. É preciso, portanto, fazer uma análise dos agentes migratórios de forma equiparada, e não colocar a mulher migrante no papel de acompanhante de responsável pela reunificação familiar. Analisar a ideia de “social location”, trazida por Pessar e Mahler, é de extrema importância nesse debate[48]. "Posição social", tradução livre da categoria proposta por Pessar e Mahler, trata das posições de cada indivíduo dentro de hierarquias de poder interconectadas e criadas através de fatores históricos, políticos, econômicos, geográficos e baseados em parentescos. De acordo com esse elemento, as pessoas, independentemente de seus esforços próprios, estão situadas em hierarquias de poder que as precedem e que são

---

[44] ALENCAR-RODRIGUES, Roberta; STREY, Marlene Neves; ESPINOSA, Leonor Cantera. Marcas do gênero nas migrações internacionais das mulheres. *Psicologia & Sociedade*, Rio Grande do Sul, pp 421-430, 2009.
[45] PERES, Roberta Guimarães; BAENINGER, Rosana. Migração Feminina: um debate teórico e metodológico no âmbito dos estudos de gênero. *XVIII Encontro Nacional de Estudos Populacionais*. Novembro 2012.
[46] UNITED NATIONS. . *The migration of women*: methodological issues in the measurement and analysis of internal and international migration. Santo Domingo, Dominican Republic, INSTRAW, 1994. xvii, 112 p.
[47] MOROKVASIC, Mirjana; EREL, Umut; SHINOZAKI, Kyoko. Crossing Borders and shifiting boundaries. *Gender on the move*,Oplanen, v. 1, pp. 09-22, 2003.
[48] PESSAR, Patricia R.; MAHLER, Sarah J. Transnational Migration: Bringing Gender In. *The International Migration Review*, Nova Iorque, vol. 37, p.812-846. 2003.

influenciadas por questões de classe, raça, sexualidade, etnia, nacionalidade e, principalmente, pelo gênero.

Relacionar a migração com os diferentes estágios do ciclo vital é fundamental para elucidar aspectos da dimensão familiar e individual da migração feminina porque as trajetórias migratórias das mulheres revelam suas motivações, transformações e, ainda, estratégias utilizadas para percorrer as etapas migratórias e para planejá-las em função de outros fatores, ligados, especialmente, ao ciclo de vida familiar[49]. A base da construção de qualquer trajetória migratória feminina é o ciclo da vida, seja individual, seja familiar, independentemente das expectativas constituídas no país de origem. Evidencia-se, portanto, que eventos como casamento e nascimento de filhos são planejados em função das etapas migratórias e dos usos estratégicos de cada um desses espaços. Para cada etapa do ciclo da vida da mulher, existe uma atitude a ser tomada no que tange à migração.

Os papéis de gênero desempenhados por mulheres e homens antes da migração estão profundamente enraizados tanto na sociedade quanto neles próprios, e a transformação ocorrida com a migração é um processo que contesta, dentro do domicílio, as relações de poder e de autoridade[50] estabelecidas pelo "social location"[51]. É no domicílio que se moldam formas de pensamento e comportamento sexual e social, por isso, reconhece-se que é no seio familiar que se produzem e reproduzem assimetrias de gênero. No âmbito da família são criados e reproduzidos, de uma geração para outra, valores, padrões de comportamento, normas de gênero, que requerem a reprodução da estrutura socioeconômica e cultural.

1.2. Itinerário das Convenções internacionais sobre gênero

São muitos os documentos internacionais que tratam dos direitos da mulher e da igualdade de gênero. Os principais dentre eles são a Convenção Interamericana Sobre a Concessão dos Direitos Civis à Mulher (1948); a Convenção sobre os Direitos Políticos da Mulher (1953); a Convenção da OIT nº 100 (1951), que dispõe sobre igualdade de remuneração; a Convenção da OIT nº 111 (1958), que dispõe sobre a discriminação em

---

[49] PERES, Roberta Guimarães; BAENINGER, Rosana. Migração Feminina: um debate teórico e metodológico no âmbito dos estudos de gênero. *XVIII Encontro Nacional de Estudos Populacionais*. Novembro 2012.

[50] MOROKVASIC, Mirjana; EREL, Umut; SHINOZAKI, Kyoko. Crossing Borders and shifiting boundaries. *Gender on the move*, Oplanen, v. 1, pp. 09-22, 2003.

[51] PESSAR, Patricia R.; MAHLER, Sarah J. Transnational Migration: Bringing Gender In. *The International Migration Review*, Nova Iorque, vol. 37, p.812-846. 2003. p. 816.

matéria de emprego e profissão; a I Conferência Mundial sobre a Mulher (Cidade do México, 1975); a Convenção Para Eliminar Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (1979); a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, também conhecida como Convenção de Belém do Pará (1994); e a IV Conferência Mundial sobre a Mulher (Pequim, 1995).

Mas o primeiro diploma legal internacional importante para a promoção dos direitos das mulheres e da igualdade de gênero é a Carta das Nações Unidas, de1945. Elaborada logo após o término da Segunda Guerra Mundial, a Carta é considerada de extrema importância para a consolidação dos direitos humanos. Estabelece como um de seus princípios promover a cooperação internacional para a solução de problemas sociais, econômicos, culturais ou de caráter humanitário. Sua principal diretriz de atuação é encorajar "o respeito aos direitos humanos e liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião" (art. 1(3)).

Dois documentos importantes também foram promulgados em 1948. São eles a Declaração Universal de Direitos Humanos e a Convenção Interamericana Sobre a Concessão dos Direitos Civis à Mulher. O primeiro tem como principal princípio que os direitos humanos são universais, indivisíveis e inalienáveis. Já a Convenção Interamericana Sobre a Concessão dos Direitos Civis à Mulher afirma às mulheres os mesmos direitos civis de que gozavam os homens. Essa Convenção foi promulgada no Brasil por meio do Decreto no. 31.643, de 23 de outubro de 1952.

Considerando aquela lista inicial, outro documento relevante na promoção dos direitos e da igualdade das mulheres é a Convenção sobre os Direitos Políticos da Mulher, adotada em 1953[52]. Essa Convenção estabelece o direito ao voto em igualdade de condições para mulheres e homens, a elegibilidade das mulheres para todos os órgãos públicos em eleição e a possibilidade de ocuparem todos os postos públicos e exercerem todas as funções públicas estabelecidas pela legislação nacional. A Convenção foi aprovada pelo Brasil em 20 de novembro de 1955, por meio do Decreto Legislativo nº 123. Sua promulgação ocorreu em 12 de setembro de 1963, pelo Decreto no. 52.476.

A Organização Internacional do Trabalho, responsável pela formulação e aplicação das normas internacionais do trabalho, elaborou diversas convenções afetas aos direitos e a igualdade das mulheres. A primeira delas é a Convenção de número 100, aprovada em 1951,

---

[52] ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os direitos políticos da mulher. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Direitos-da-Mulher/convencao-sobre-os-direitos-politicos-da-mulher.html>. Acesso em 25/01/2016.

que trata da igualdade de remuneração[53]. Ratificada pelo Brasil em 1957, é considerada uma convenção fundamental pela OIT, o que significa que ela deve ser ratificada e aplicada por todos os Estados Membros da Organização. No Brasil, a Convenção nº 100 foi promulgada em 25 de junho de 1957, por meio do Decreto no. 41.721. Segundo essa Convenção, aprovada na 34ª reunião da Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, cada membro deverá, por meios adaptados aos métodos em vigor para a fixação das taxas de remuneração, incentivar e, na medida em que compatível com esses métodos, assegurar a aplicação a todos os trabalhadores do princípio de igualdade de remuneração para a mão de obra masculina e a mão de obra feminina por um trabalho de igual valor.

Em 1958, foi aprovada a Convenção nº 111 da OIT, que dispõe sobre a discriminação em matéria de emprego e profissão[54]. Essa Convenção foi ratificada pelo Brasil em 1965 e também é considerada uma convenção fundamental pela organização. Promulgada em 19 de janeiro de 1968, por meio do Decreto nº. 62150, a Convenção estabelece que configura "discriminação" toda distinção, exclusão ou preferência fundada na raça, cor, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social, que tenha por efeito destruir ou alterar a igualdade de oportunidade ou de tratamento em matéria de emprego ou profissão. Segundo esse diploma legal, qualquer membro internacionalmente obrigado pela Convenção compromete-se a formular e aplicar uma política nacional que tenha por fim promover, por métodos adequados às circunstâncias e aos usos nacionais, a igualdade de oportunidades e de tratamento em matéria de emprego e profissão, com o objetivo de eliminar toda discriminação na matéria.

Mais duas Convenções da OIT tratam de assuntos que envolvem a promoção de direitos das mulheres e da igualdade de gênero. São elas as Convenções nº 156[55], de 1981, e a Convenção nº 171, de 1990[56]. A primeira estende aos homens a responsabilidade sobre a família. Pendente de ratificação pelo Brasil, essa Convenção aplica-se a homens e mulheres com responsabilidades em relação a seus filhos e filhas dependentes, quando tais

---

[53] ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Convenção n. 100. Igualdade de remuneração de homens e mulheres trabalhadores para trabalhos de igual valor. Disponível em: <http://www.ilo.org/brasilia/convencoes/WCMS_235190/lang--pt/index.htm>. Acesso em 27/03/2016.

[54] ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Convenção n. 111. Discriminação em matéria de emprego e ocupação. Disponível em: <http://www.ilo.org/brasilia/convencoes/WCMS_235325/lang--pt/index.htm>. Acesso em 27/03/2016.

[55] ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Convenção n. 156. Igualdade de oportunidades e tratamento para trabalhadores e trabalhadoras com responsabilidades familiares. Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/discrimination/pub/convencao_156_228.pdf>. Acesso em 15/04/2016.

[56] ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Convenção 171. Trabalho noturno. Disponível em:< http://www.ilo.org/brasilia/convencoes/WCMS_236692/lang--pt/index.htm>. Acesso em 15/04/2016.

responsabilidades restringem a possibilidade de se prepararem para uma atividade econômica e nela ingressar, participar ou progredir. De acordo com a Convenção, cada Estado Membro deve tornar a igualdade de oportunidades e de tratamento de trabalhadoras e trabalhadores um objetivo de suas políticas nacionais, com vistas a possibilitar às pessoas com responsabilidades familiares, que estão trabalhando ou queiram trabalhar, fazê-lo sem estarem sujeitas à discriminação e, na medida do possível, sem conflitos entre seu trabalho e suas responsabilidades familiares.

Ainda, de acordo com a Convenção de nº156, devem ser tomadas todas as medidas compatíveis com as condições e as possibilidades nacionais, inclusive medidas no campo da orientação e formação profissionais, para possibilitar que homens e mulheres com responsabilidades familiares se integrem e permaneçam integrados à força de trabalho, assim como nela reingressem após ausências decorrentes dessas responsabilidades. A Convenção consagrou, ademais, que as responsabilidades familiares não devem constituir motivo válido para o término de uma relação de trabalho.

Já a Convenção de nº 171, que foi ratificada pelo Brasil em 2002 e promulgada em 8 de março de 2004, por meio do Decreto nº 5.005, dispõe sobre o trabalho noturno. Aprovada na 77ª reunião da Conferência Internacional do Trabalho (Genebra, 1990), a Convenção prevê que deverão ser adotadas medidas para assegurar que exista uma alternativa ao trabalho noturno para as trabalhadoras, principalmente quando no estado gravídico. A Convenção ainda prevê que, nesses períodos, a trabalhadora não deverá ser demitida, nem receber comunicação de demissão, salvo por causas justificadas não vinculadas à gravidez ou ao parto. Seus rendimentos deverão ser, nessa hipótese, mantidos em nível suficiente para garantir o sustento da mulher e do seu filho em condições de vida adequadas. A manutenção desses rendimentos poderá ser assegurada mediante qualquer uma das medidas indicadas no parágrafo 2º do artigo 7º, por qualquer outra medida apropriada, ou por meio de uma combinação dessas medidas.

Em 1969 foi promulgada outra importante Convenção no que tange à promoção da igualdade de direitos das mulheres e da igualdade de gênero. A Convenção Americana de Direitos Humanos[57], também conhecida como Pacto de São José da Costa Rica, foi celebrada com o propósito de consolidar, no continente americano, um regime de liberdade pessoal e de

[57] ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_americana.htm>. Acesso em 13/04/2016.

justiça social baseado nos direitos humanos universais. Em seu primeiro artigo, a Convenção, promulgada, no Brasil, pelo Decreto nº 678, em 6 de novembro de 1992, dispõe que

> Os Estados-partes nesta Convenção comprometem-se a respeitar os direitos e liberdades nela reconhecidos e a garantir seu livre e pleno exercício a toda pessoa que esteja sujeita à sua jurisdição, sem discriminação alguma, por motivo de raça, cor, sexo, idioma, religião, opiniões políticas ou de qualquer outra natureza, origem nacional ou social, posição econômica, nascimento ou qualquer outra condição social.

Em 1975, na Cidade do México, foi realizada a I Conferência Mundial sobre a Mulher[58]. Essa conferência reconheceu o direito da mulher à integridade física, inclusive à autonomia de decisão sobre o próprio corpo, e o direito à maternidade opcional. No contexto, declarou-se o período de 1975-1985 como "Década da Mulher", sendo que o ano de 1975 foi declarado como o Ano Internacional da Mulher. A Conferência procurou lembrar a comunidade internacional que a discriminação contra as mulheres continua sendo um problema persistente em todo o mundo. A atenção internacional voltou seus olhos para a necessidade de desenvolver metas orientadas para o futuro, estratégias efetivas e planos de ação para o avanço da igualdade das mulheres.

Buscando concretizar todas essas metas, a Assembleia Geral da Conferência identificou três objetivos chaves, que deveriam se tornar base de trabalho das Nações Unidas no que concerne à mulher. Eram eles: a completa igualdade de gênero e a eliminação da discriminação de gênero; a integração e completa participação da mulher no desenvolvimento; o aumento da contribuição da mulher no fortalecimento da paz mundial. Foi adotado, então, um Plano de Ação Global, que estabeleceu alvos mínimos, a serem alcançados até 1980, com foco em assegurar às mulheres recursos como educação, oportunidades de emprego, participação política, serviços de saúde, moradia, nutrição e planejamento familiar. Essa abordagem foi um marco no modo como a mulher era percebida. As mulheres, a partir desse momento, passaram a ser vistas como parceiras iguais e completas em relação aos homens, com direitos iguais a recursos e oportunidades. Na Conferência, as mulheres exerceram um papel instrumental moldando a discussão.

---

[58]ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Report of the World Conference of the International Women's year*. Cidade do México, 1975. Disponível em: <http://www.un.org/womenwatch/daw/beijing/otherconferences/Mexico/Mexico%20conference%20report%20optimized.pdf>. Acesso em 14/04/2016.

Quatro anos depois, em 1979, foi adotada a Convenção Para Eliminar Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher[59]. A Convenção obriga seus Estados Partes a combater todas as formas de discriminação contra as mulheres. No Brasil, o Congresso Nacional a ratificou, com algumas reservas, em 1984. Tais reservas foram suspensas em 1994 pelo Decreto Legislativo nº 26, ocorrendo a sua promulgação em 13 de setembro de 2002, pelo Decreto nº 4.377. Ainda, em 6 de outubro de 1999, foi adotado, em Nova York, o Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, que determina a atuação e define as competências do Comitê sobre a Eliminação da Discriminação Contra a Mulher na recepção e análise das comunicações recebidas dos Estados Partes. O Protocolo foi aprovado pelo Congresso Brasileiro em 6 de junho de 2002, por meio do Decreto Legislativo nº 107, e foi promulgado em 30 de julho de 2002, pelo Decreto nº 4.316, entrando em vigor apenas em 28 de setembro de 2002.

A Convenção de 1979 foi marco significativo na história da igualdade de gênero. Ela afirma que a discriminação contra a mulher (i) viola os princípios da igualdade de direitos e do respeito da dignidade humana, (ii) dificulta a participação da mulher, nas mesmas condições que o homem, na vida política, social, econômica e cultural de seu país, (iii) constitui um obstáculo ao aumento do bem-estar da sociedade e da família e (iv) dificulta o pleno desenvolvimento das potencialidades da mulher para prestar serviço a seu país e à humanidade. Ademais, os países que ratificaram a Convenção de 1979 declararam estar convencidos de que a participação máxima da mulher, em igualdade de condições com o homem, em todos os campos, é indispensável para o desenvolvimento pleno e completo de um Estado, para o bem-estar do mundo e para a causa da paz.

O artigo 1º da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher definiu que a "discriminação contra a mulher", consiste em toda distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo.

---

[59]ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção para eliminar todas as formas de discriminação contra a mulher. Disponível em: <http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/discrimulher.html>. Acesso em 15/04/2016.

A Convenção também deixou claros os compromissos dos Estados que a ratificarem para evitar a referida discriminação. Esses compromissos seriam consagrar, se ainda não o tivessem feito, em suas Constituições nacionais ou em outra legislação apropriada, o princípio da igualdade do homem e da mulher e assegurar por lei outros meios apropriados à realização prática desse princípio; a adotar medidas adequadas, legislativas e de outro caráter, com as sanções cabíveis e que proíbam toda discriminação contra a mulher; a estabelecer a proteção jurídica dos direitos da mulher em uma base de igualdade com os do homem e garantir, por meio dos tribunais nacionais competentes e de outras instituições públicas, a proteção efetiva da mulher contra todo ato de discriminação.

De acordo com o artigo 3º da Convenção, os Estados Partes ainda se comprometem a tomar, em todas as esferas e, em particular, nas esferas política, social, econômica e cultural, todas as medidas apropriadas, inclusive de caráter legislativo, para assegurar o pleno desenvolvimento e progresso da mulher, com o objetivo de garantir-lhe o exercício e o gozo dos direitos humanos e liberdades fundamentais em igualdade de condições com o homem. O principal objetivo da Convenção é modificar os padrões socioculturais de conduta de homens e mulheres, com vistas a alcançar a eliminação de preconceitos e práticas consuetudinárias e de qualquer outra índole que estejam baseados na ideia da inferioridade ou superioridade de qualquer dos sexos ou em funções estereotipadas de mulheres e homens.

A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher ainda contemplou medidas para eliminar a discriminação das mulheres em áreas como direito de voto, educação, emprego, saúde e economia. Nela, consagrou-se que seriam garantidos às mulheres, em condições de igualdade com os homens, os direitos de votar em todas as eleições e referendos públicos e de ser elegível para todos os órgãos eletivos; de ter as mesmas condições de orientação em matéria de carreiras e capacitação profissional, acesso aos estudos e obtenção de diplomas nas instituições de ensino de todas as categorias; a eliminação de todo conceito estereotipado dos papéis feminino e masculino em todos os níveis e em todas as formas de ensino, mediante o estímulo à educação mista e a outros tipos de educação; direito às mesmas oportunidades de emprego, inclusive a aplicação dos mesmos critérios de seleção em questões de emprego; direito a igual remuneração, inclusive benefícios, e igualdade de tratamento relativa a um trabalho de igual valor, assim como igualdade de tratamento com respeito à avaliação da qualidade do trabalho.

Por fim, a Convenção de 1979 estabeleceu que os Estados Partes deverão reconhecer à mulher a igualdade com o homem perante a lei, bem como adotar todas as medidas adequadas

para eliminar a discriminação contra a mulher em todos os assuntos relativos ao casamento e às relações familiares. Em particular, com base na igualdade entre homens e mulheres, assegurarão os mesmos direitos e responsabilidades como pais, qualquer que seja seu estado civil, em matérias pertinentes aos filhos e os mesmos direitos pessoais como marido e mulher, inclusive o direito de escolher sobrenome, profissão e ocupação.

Em 1980, foi realizada a II Conferência Mundial sobre a Mulher. Nela foram avaliados os progressos ocorridos nos primeiros cinco anos da Década da Mulher e constituiu-se um órgão no sistema das Nações Unidas, o Instituto Internacional de Pesquisa e Treinamento para a Promoção da Mulher (INSTRAW)[60]. Este evento trouxe consigo um programa de ações desenhado para a segunda metade da década, ou seja, de 1980 a 1985, pra promover a consecução dos três objetivos principais, quais sejam, igualdade, desenvolvimento e paz, e dos objetivos específicos, emprego, saúde e educação.

O programa trouxe diversas estratégias efetivas para transpor obstáculos e restrições ao pleno desenvolvimento das mulheres e à sua participação igualitária no desenvolvimento, incluindo ações para resolver os problemas de subdesenvolvimento e da estrutura socioeconômica que coloca as mulheres em uma posição inferior, e para aumentar sua contribuição para o fortalecimento da paz mundial. Reconheceu, ademais, que, apesar do esforço feito pelos países para alcançar os objetivos da década, o progresso tinha sido insuficiente para acarretar as melhorias quantitativas e qualitativas no status da mulher.

Nessa conferência, enfocou-se a garantia do aumento da participação das mulheres na realização dos objetivos do Plano de Ação Global. O programa priorizou os grupos de mulheres em desvantagem por causa de suas condições socioeconômicas e históricas, dando ênfase às mulheres pobres do meio rural e urbano e aos subtemas: emprego, educação e saúde. A revisão e avaliação dos resultados alcançados nos cinco primeiros anos indicou que a integração da mulher no desenvolvimento foi formalmente aceita pela maioria dos governos como um objetivo desejável de planejamento. Todavia, problemas sérios, como a inadequação na alocação de recursos financeiros e a falta de pessoal qualificado, continuaram a existir em vários países. Em muitos casos, pode-se dizer que isso refletiu as prioridades que os governos concederam às questões relativas às mulheres. Mas um número significativo de governos

---

[60] ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Report of the World Conference of the United e Nations Decade for Women*: Equality, development end peace. Copenhagem, 1980. Disponível em: <http://www.un.org/womenwatch/daw/beijing/otherconferences/Copenhagen/Copenhagen%20Full%20Optimized.pdf>. Acesso em 14/04/2016.

reportou, na Conferência, a aprovação de novas constituições e legislações que garantiriam ou promoveriam a igualdade de direitos entre homens e mulheres.

A Conferência traçou estratégias nacionais para acelerar a participação completa das mulheres no desenvolvimento econômico e social, já que a melhora no status da mulher requer ações nos níveis nacional, local e familiar. Também requereu uma mudança de atitude de homens e mulheres no que diz respeito a seus papéis e responsabilidades na sociedade. Determinou que os governos explicitassem o seu comprometimento com a prioridade de acelerar a igual e completa participação da mulher no desenvolvimento econômico e social, buscando eliminar as desigualdades existentes entre homens e mulheres em todos os setores. Determinou que as estratégias nacionais deveriam englobar estudos e a identificação de novas áreas para projetos nacionais que acelerassem o crescimento socioeconômico e ao mesmo tempo aumentassem a participação socioeconômica da mulher, fomentando cooperação econômica e técnica entre os países. Também determinou fornecer às mulheres as formas e os meios de aumentar o acesso a infraestrutura, serviços básicos e tecnologia apropriada, e oportunidades de adquirir novas habilidades e vagas de trabalho, bem como que todos os esforços deveriam ser feitos para garantir que as mulheres tivessem o direito de votar e serem votadas ou indicadas para cargos públicos e exercerem funções públicas em igualdade com os homens, antes do final da década.

Foram traçadas áreas prioritárias, as quais iriam requerer atenção especial, tais como alimentação, melhores condições de vida para mulheres das zonas rurais; cuidado com as crianças; mulheres migrantes; mulheres desempregadas; mulheres que sozinhas são responsáveis por sua família e, por fim, mulheres jovens.

No que concerne ao cuidado com as crianças, a Conferência entendeu que esse aspecto deveria englobar o desenvolvimento ou a extensão de apoio governamental aos serviços à primeira infância, que deveriam ser apropriados às necessidades individuais das famílias, a fim de possibilitar às mulheres, principalmente, às mulheres que trabalham, cumprir suas responsabilidades com seus filhos e combinar seu trabalho fora de casa com suas responsabilidades de mãe.

Já em relação às mulheres migrantes, foco desta dissertação, a Convenção estabeleceu que a elas deveria ser garantido o mesmo acesso à educação, treinamento, emprego e suporte, além de serviços de saúde que à população nacional. Foram determinadas áreas prioritárias de ação, devendo os governos adotar as medidas necessárias para (i) proporcionar facilidades de aprendizado da língua e alfabetização na comunidade e no local de trabalho, sendo que o

acesso a esses cursos deveria ser facilitado pela manutenção da renda e de serviços de cuidados infantis; (ii) proporcionar programas de orientação e informação, incluindo informações sobre emprego e treinamento a todas as mulheres imigrantes, em sua própria língua, onde for necessário, para assisti-las a se acomodarem no país hospedeiro; (iii) estabelecer treinamentos vocacionais e programas de aconselhamento, onde necessário, incluindo serviços de intérprete; (iv) assegurar e assistir organizações de empregados e sindicatos a informar às mulheres migrantes sobre a legislação, os procedimentos e os direitos trabalhistas; (v) assegurar às mulheres migrantes, em base de igualdade com a população nacional, educação e treinamento profissional. Medidas deveriam ser tomadas para melhorar o nível de educação e treinamento das mulheres migrantes e, por fim, assegurar, em base de igualdade com a população nacional, cuidados com a saúde delas.

Em 1985, teve lugar, em Nairóbi, a III Conferência Mundial Sobre a Mulher[61]. Nela foram aprovadas as estratégias de aplicação voltadas para o progresso da mulher e se transformou o Fundo de Contribuições Voluntárias das Nações Unidas para a Década da Mulher no Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM). No debate geral realizado nessa conferência, estabeleceu-se que a Década da Mulher declarada pelas Nações Unidas trouxe benefícios e direitos adicionais às mulheres, mas que as possibilidades de perceber esses benefícios e direitos sob condições favoráveis diminuíram significativamente em consequência da dificuldade da situação econômica. Ao mesmo tempo, tem se tornado claro que os problemas econômicos e políticos não podem ser resolvidos sem a plena participação das mulheres na definição do futuro da sociedade e na contribuição com a paz e segurança internacionais. Os valores, aspirações e ideais das mulheres não podem reorientar um mundo problemático e violento.

Já em 1994, a III Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, ocorrida no Cairo, definiu como um de seus objetivos "alcançar a igualdade e a justiça com base em uma parceria harmoniosa entre homens e mulheres, capacitando as mulheres para realizarem todo o seu potencial". Essa Conferência teve como tema central os direitos sexuais e os direitos reprodutivos, ainda que tenha enfocado, mais especificamente, o debate sobre

---

[61] ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Report of the World Conference to review and appraise the achivements of the United Nations Decade for Women*. Nairobi, 1985. Disponível em: <http://www.un.org/womenwatch/daw/beijing/otherconferences/Nairobi/Nairobi%20Full%20Optimized.pdf>. Acesso em 14/04/2016.

condições demográficas. Dedicou-se, ademais, à discussão sobre igualdade e equidade[62] entre os sexos, e o aborto inseguro foi reconhecido como um grave problema de saúde pública.

Um dos mais importantes documentos para promoção dos direitos das mulheres e da igualdade de gênero é a Convenção de Belém do Pará, como também é conhecida a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres, que foi adotada pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) em 9 de junho de 1994, vindo a ser aprovada pelo Brasil apenas em 1º de setembro de 1995, mediante o Decreto Legislativo nº 107, e ratificada em 27 de novembro de 1995. Ao afirmar que "a violência contra a mulher constitui violação dos direitos humanos e liberdades fundamentais e limita total ou parcialmente a observância, gozo e exercício de tais direitos e liberdades", a Convenção se constitui em importante ferramenta para promoção da emancipação das mulheres[63], principalmente por evidenciar que "a eliminação da violência contra a mulher é condição indispensável para seu desenvolvimento individual e sua plena e igualitária participação em todas as esferas de vida".

Assim, a Convenção de Belém do Pará conceitua claramente o que se entende por violência contra a mulher: "qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada" (art. 1º). Nesse mesmo sentido, estabelece que a violência contra a mulher compreende a violência física, a sexual e psicológica, e práticas que ocorrem seja no âmbito da família ou da unidade doméstica, na comunidade ou por qualquer pessoa e as perpetradas ou toleradas pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorram. Estabelece, portanto, que "toda mulher tem direito a ser livre de violência, tanto na esfera pública quanto na privada".

Em seu artigo 4º, a Convenção ainda prevê alguns direitos das mulheres, entre os quais (i) não ser submetida à tortura; (ii) ao respeito à dignidade inerente à sua pessoa e a que se proteja sua família; (iii) à igual proteção perante a lei e da lei; (iv) o recurso simples e rápido a tribunal competente que a proteja contra atos que violem seus direitos; (v) a livre associação; (vi) à liberdade de professar a própria religião e as próprias crenças, de acordo com a lei; (vii) a igualdade de acesso às funções públicas de seu país e a participar nos assuntos públicos, principalmente na tomada de decisões.

---

[62] Igualdade aqui se refere a situações idênticas e equivalentes para todas as pessoas, já equidade se refere à capacidade de apreciar e julgar com retidão, imparcialidade e justiça.

[63] COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher. 1994. Disponível em: <http://www.cidh.org/Basicos/Portugues/m.Belem.do.Para.htm>. Acesso em 18/09/2015.

Também são elencados na Convenção os deveres assumidos pelos Estados que se obrigam internacionalmente ao seu cumprimento. O primeiro deles é a necessidade do Estado de agir com o devido zelo para prevenir, investigar e punir a violência contra a mulher, levando em conta a situação da mulher vulnerável à violência por sua raça, origem étnica ou condição de migrante, de refugiada ou de deslocada e também considerando como sujeita à violência a gestante, deficiente, menor, idosa ou em situação socioeconômica desfavorável, afetada por situações de conflito armado ou de privação da liberdade.

É dever do Estado, segundo a Convenção, incorporar na sua legislação interna normas penais, civis, administrativas e de outra natureza que sejam necessárias para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, bem como adotar as medidas administrativas adequadas que forem aplicáveis. É de extrema relevância que o Estado tome todas as medidas adequadas, inclusive legislativas, para modificar ou abolir leis e regulamentos vigentes ou modificar práticas jurídicas ou consuetudinárias que respaldem a persistência e a tolerância da violência contra a mulher. É seu dever, enfim, estabelecer procedimentos jurídicos justos e eficazes para a mulher sujeita à violência, inclusive, medidas de proteção, juízo oportuno e efetivo acesso a tais processos.

Ao ratificar a Convenção, os Estados Partes devem adotar, progressivamente, medidas específicas, entre as quais programas destinados a promover o conhecimento e a observância do direito da mulher a uma vida livre de violência e o direito da mulher a que se respeitem e protejam seus direitos humanos; modificar os padrões sociais e culturais de conduta de homens e mulheres, inclusive a formulação de programas formais e não formais adequados a todos os níveis do processo educacional, a fim de combater preconceitos e costumes e todas as outras práticas baseadas na premissa da inferioridade ou superioridade de qualquer dos gêneros ou nos papéis estereotipados para o homem e a mulher, que legitimem ou exacerbem a violência contra a mulher.

A Convenção dispõe que, para a adoção das medidas acima previstas, os Estados que a ratificarem deverão levar especialmente em consideração a situação da mulher vulnerável à violência por sua raça, origem étnica ou condição de migrante, refugiada ou deslocada, entre outros motivos. Também deverá ser considerada sujeita à violência a gestante, deficiente, menor, idosa ou em situação socioeconômica desfavorável, afetada por situações de conflito armado ou de privação de liberdade.

Em paralelo com a elaboração de normas internacionais, foram estabelecidos e reafirmados os mecanismos interamericanos de proteção aos direitos humanos. O mais

importante e eficaz desses mecanismos é a possibilidade de qualquer pessoa, ou qualquer entidade não governamental juridicamente reconhecida em um ou mais Estados membro da OEA, apresentar à Comissão Interamericana de Direitos Humanos petições referentes a denúncias ou queixas de violações do artigo sétimo da Convenção por um Estado Parte. Assim, cabe à Comissão considerar tais petições de acordo com normas e procedimentos estabelecidos na Convenção Americana sobre Direitos Humanos e no Estatuto da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Esse mecanismo de proteção foi acionado em 1998 contra o Brasil, dando origem ao paradigmático caso número 12.051, conhecido como "Maria da Penha Maia Fernandes".

Com o subtítulo "Igualdade, Desenvolvimento e Paz", a IV Conferência Mundial sobre a Mulher, que teve lugar em Pequim, no ano de 1995, instaurou uma nova agenda de reivindicações. Além dos direitos, as mulheres reclamaram a efetivação dos compromissos políticos assumidos pelos governos em conferências internacionais através do estabelecimento de políticas públicas[64]. Foi assinada por 184 países a Plataforma de Ação Mundial da Conferência, propondo objetivos estratégicos e medidas para a superação da situação de descriminalização, marginalização e opressão vivenciada pelas mulheres. Sobre a interrupção voluntária da gravidez, o Plano de Ação aprovado recomendou a revisão das leis punitivas para a questão, assinado pelo Brasil em 1995. A Conferência partiu de uma avaliação dos avanços obtidos desde as conferências anteriores (Nairóbi, 1985; Copenhague, 1980; México, 1975) e de uma análise dos obstáculos a superar para que as mulheres possam exercer plenamente seus direitos e alcançar seu desenvolvimento integral como pessoas.

A Conferência de Pequim constatou, *inter alia*, que a negociação de compromissos e de acordos internacionais, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, tinha incidido diretamente sobre a legislação e as políticas públicas nos países signatários da Convenção. Além disso, estabeleceu áreas de preocupação prioritária, a saber: (i) a crescente proporção de mulheres em situação de pobreza (fenômeno que passou a ser conhecido como "feminilização da pobreza"); (ii) a desigualdade no acesso à educação e à capacitação; (iii) a desigualdade no acesso aos serviços de saúde; (iv) a violência contra a mulher; (v) os efeitos dos conflitos armados sobre a mulher; (vi) a desigualdade quanto à participação nas estruturas econômicas, nas atividades produtivas e no acesso a recursos; (vii) a desigualdade em relação à participação no poder político.

---

[64] ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Report of the fourth conference of women*. Beijing, 1995. Disponível em:<http://www.un.org/esa/gopher-data/conf/fwcw/off/a--20.en>. Acesso em 14/04/2016.

A Plataforma de Ação de Pequim ainda consagrou três inovações dotadas de grande potencial transformador na luta pela promoção da situação e dos direitos da mulher: a ideia de gênero, a noção de empoderamento e o enfoque da transversalidade. A essas inovações conceituais somou-se a ênfase no tratamento da situação da mulher sob uma perspectiva de direitos, o que implica reconhecer que a desigualdade entre homens e mulheres é uma questão de direitos humanos, e não apenas uma situação decorrente de problemas econômicos e sociais a serem superados.

Constatou-se que a situação da mulher progrediu em alguns aspectos importantes na última década, mas que esse progresso foi irregular, pois persistiam as desigualdades entre mulheres e homens, bem como continuavam a existir grandes obstáculos, com sérias consequências para o bem-estar de todos. Os países participantes dessa Conferência estavam convencidos de que o empoderamento da mulher e sua igual participação em todos os campos sociais, incluindo a participação no processo decisório e o acesso ao poder, são fundamentais para a realização da igualdade, do desenvolvimento e da paz. Comprometeram-se a intensificar esforços para assegurar o gozo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais às mulheres e às meninas que encontram os mais variados obstáculos ao seu empoderamento e avanço por causa de fatores como raça, idade, idioma, etnia, cultura, religião, deficiência física ou por serem indígenas.

Nessa Conferência foi criada uma plataforma de ação, um programa destinado ao empoderamento da mulher. Esse programa tinha por objetivo acelerar a aplicação das Estratégias Prospectivas de Nairóbi para o Avanço da Mulher e a eliminação de todos os obstáculos que dificultam a participação ativa da mulher em todas as esferas da vida pública e privada, mediante uma participação plena e em igualdade de condições no processo de tomada de decisões econômicas, sociais, culturais e políticas. Isso supõe o estabelecimento do princípio de que mulheres e homens devem compartilhar o poder e as responsabilidades no lar, no local de trabalho e, em termos mais amplos, na comunidade nacional e internacional. A igualdade entre mulheres e homens é uma questão de direitos humanos e constitui uma condição para o êxito da justiça social, além de ser um requisito prévio necessário e fundamental para a igualdade, o desenvolvimento e a paz. Para se obter um desenvolvimento sustentável orientado para o ser humano, é indispensável uma relação transformada entre homens e mulheres, baseada na igualdade. É necessário um empenho contínuo e de longo prazo para que as mulheres e os homens possam trabalhar de comum acordo para que eles

mesmos, seus filhos e a sociedade estejam em condições de enfrentar os desafios do século XXI.

A II Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos[65], ocorrida em Istambul, no ano de 1996, reconheceu que mulheres, crianças e jovens possuem necessidades específicas, de viver em condições seguras, saudáveis e estáveis, e afirma a participação plena e equitativa de todos os homens, todas as mulheres e jovens na vida política, econômica e social. Levantou, ademais, a necessidade de os Estados incluírem, junto aos programas voltados para moradia, o acesso livre para pessoas com deficiência e a igualdade de gênero.

Por fim, em 2000 foi assinada a Declaração do Milênio, que tinha como objetivo promover o desenvolvimento global com base nas políticas de valores defendidos pela Carta das Nações Unidas[66]. Com ela almejava-se paz, segurança, desarmamento, erradicação da pobreza, proteção dos vulneráveis e reforço das Nações Unidas. Com a assinatura do Documento, foram estabelecidas as Oito Metas do Milênio. Entre elas estão: promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres; melhorar a saúde materna; combater o HIV/Aids, a malária e outras doenças; estabelecer uma parceria mundial para o Desenvolvimento.

1.3. Violações e conquistas dos direitos das mulheres no Brasil

A busca pela igualdade de gênero tem sido uma luta constante das mulheres em todo o mundo. A igualdade com os homens vem sendo reivindicada em diversos setores, mas, principalmente, em direitos políticos e na erradicação da violência contra a mulher. Por isso serão estudadas adiante a conquista feminina do direito ao voto e a ser votada, bem como a instituição da chamada Lei Maria da Penha, consideradas, no Brasil, como as principais conquistas dos diretos das mulheres.

Nos vários Estados do Ocidente em que se optou pela democracia liberal, as mulheres não foram convidadas simultaneamente ao projeto político "democrático", uma vez que eram consideradas cidadãs com menos direitos à participação no processo político-eleitoral e

---

[65] ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração de Istambul sobre Assentamentos Humanos. Istambul, 1996. Disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/moradia-adequada/declaracoes/declaracao-de-istambul-sobre-assentamentos-humanos>. Acesso em 16/04/2016.

[66] ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração do Milênio. Nova Iorque, 2000. Disponível em:<https://www.unric.org/html/portuguese/uninfo/DecdoMil.pdf>. Acesso em 16/04/2017.

decisório. Esse sintoma já indica a resistência estrutural de transformação social e distribuição do poder igualitariamente entre gêneros.

As raízes da exclusão feminina da esfera pública remontam à antiga democracia grega. A divisão de classes entre cidadãos patrícios, plebeus e escravos ia mais além. A desigualdade de gênero sempre foi imposta de forma discriminatória, como na própria restrição do acesso das mulheres à cidadania, e, portanto à plena humanidade. Não havia, por exemplo, em grego antigo uma palavra para designar "a ateniense"[67]. Da mesma forma, na esfera privada, não havia a possibilidade de liberdade, e o domínio a que as mulheres estavam sujeitas ligava-se ao fato de elas não serem indivíduos, mas apenas um grupo, assim como os escravos. Mesmo na Grécia, portanto, já havia se desenvolvido a ideia de cidadania como um atributo exclusivo de homens livres.

Modernamente, o termo democracia passou a designar o regime político baseado nos princípios da soberania popular. A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 26 de agosto de 1789, foi um documento fundador dos modernos direitos à liberdade e à igualdade. Todavia, o conceito de cidadania presente na Revolução Francesa foi excludente das mulheres, tendo um caráter exclusivamente masculino, ocultado pelas definições aparentemente universais de indivíduo e cidadão, com o uso da palavra "homem" como sinônimo de humanidade[68].

Já nesse contexto revolucionário de 1789, as mulheres fizeram emergir reivindicações pelos direitos políticos, expressando sua vontade concreta de serem cidadãs, de serem parte do povo soberano e de contribuírem para os destinos da nação. Mesmo assim, foram excluídas do terreno da cidadania sob o argumento de que a natureza feminina é destinada à esfera familiar e privada, motivo pelo qual não poderiam participar da vida pública. O fato de as mulheres pertencerem à unidade familiar pelo casamento e a responsabilidade de gerar filhos constituíam, para os "pais" da cidadania, as justificativas da sua incapacidade para a cidadania. Tentou-se, dessa forma, justificar a exclusão da mulher como algo necessário.

O moderno conceito de cidadania foi, assim, construído pela contínua exclusão do elemento feminino. Cidadão era o que vivia a cidadania, entendida como a prática masculina pública. Contra essa exclusão dos direitos de cidadania, o movimento sufragista, nasceu no interior do individualismo universalista liberal, justamente porque seus próprios fundamentos

---

[67] BESTER, Gisela Maria. *Direitos políticos das mulheres brasileiras:*- aspectos históricos da luta sufrágio e algumas conquistas políticas posteriores. 1996. Dissertação (Mestrado em Direito), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. p. 6.

[68] VÁSQUEZ, Maria Laura Osta. Discussões feministas no século XIX. *Revista NUPEM*, Campo Mourão, v. 6, n. 11, jul./dez. 2014.

eram violados pelo arbítrio masculino[69]. Importante destacar ainda, a anomalia e a injustiça vivida pelas mulheres nesse período, vez que as leis que afetavam ambos os sexos, eram criadas exclusivamente por homens.

No caso brasileiro, as mulheres, desde o império e mesmo após o advento do Código Civil de 1916, participaram do espaço público, em sua grande maioria, por meio de seus maridos, vez que as liberdades burguesas não atingiram as mulheres na mesma medida e na mesma época que os homens. A base de discussão sobre os direitos políticos da mulher foi, portanto, a família, local patriarcal e marcado historicamente pela submissão. Isso pode ser percebido pela total exclusão de nomes femininos na história política nacional oficial. O sistema patriarcal, ainda mais preponderante à época, foi o responsável por restrições próprias, que visavam manter intacta a imagem da mulher e de sua missão primordialmente feminina de mãe e dona de casa[70].

Pode-se dizer, desse modo, que, no Brasil, a cultura patriarcal, detentora das relações de poder na sociedade, disciplinou e reforçou os papéis sociais de esposa e mãe, por meio da legislação. Pelo Direito das Ordenações brasileiro, a mulher era tratada como pessoa sob o poder do marido, sendo que era ele quem tinha poder de representação da esposa, que não intervinha, ela própria, nos atos jurídicos. Assim, cabia à mulher da classe dominante o papel de esposa e mãe dos filhos legítimos do senhor, e o fundamental era que se colocasse de forma subalterna em relação ao homem, aceitando passivamente o que lhe fosse determinado. Já quanto às mulheres negras e escravas, além de trabalharem na lavoura, executando as mesmas tarefas dos homens, eram usadas sexualmente pelos seus senhores.

Com a proclamação de Independência, em 1822, e a consequente autonomia política do Brasil aflora uma legislação própria, influenciada pelas ideias liberais forjadas na Revolução Francesa. Segundo o Código Civil Napoleônico, de 1804, a mulher era considerada propriedade do marido, e essa concepção predominante contribuiu para a disseminação e positivação, entre outros códigos do mundo ocidental, e mesmo entre o senso comum, da anulação da mulher do espaço da cidadania e como ser possuidor de vontade

---

[69] BESTER, Gisela Maria. *Direitos políticos das mulheres brasileiras:*- aspectos históricos da luta sufrágio e algumas conquistas políticas posteriores. 1996. Dissertação (Mestrado em Direito), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. p. 14.

[70] ÁLVARES, Maria Luzia Miranda. Between Voters and Eligible Candidates: Women and The Making of The Electorate in Brazilian Democracy - Who Votes? Who is a Candidate? *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 43, p. 119-167, dez. 2014.

própria[71]. Assim, a condição da mulher permaneceu imutável no seu papel de mãe, esposa e dona-de-casa no Brasil Imperial, período histórico em que as decisões políticas eram exclusivas dos homens.

Apenas em 1932, após grande luta feminina, o Código Eleitoral passou a dispor, em seu art. 2°, que "É eleitor o cidadão maior de 21 anos, sem distinção de sexo, alistado na forma deste Código". Sendo que, nas eleições de 1933, foi eleita a primeira deputada federal brasileira[72]. Já em termos de Constituição, foi em 1934, quando promulgada a Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, que se confirmou o estabelecido pela Lei Eleitoral de 1932, representando um importante avanço no que diz respeito ao princípio da isonomia homem/mulher e à conquista da cidadania pelas mulheres.

A conquista dos direitos políticos das mulheres, caracterizada como uma forma de emancipação política perante a estrutura até então reinante em nossos Direitos Constitucional e Eleitoral em matéria de igualdade política e jurídica, direta ou indiretamente, embasou e impulsionou demandas por outras emancipações.

Além da questão da conquista do direito ao voto, outro fator de grande discussão quando se trata da igualdade de gênero é a questão da violência cotidiana contra a mulher. A diferença entre homens e mulheres tem sido objeto de discussão por todo o mundo, principalmente em razão da posição vulnerável em que essa dicotomia coloca as mulheres. Nenhuma sociedade trata de maneira igual seus homens e mulheres. Conforme estabelece o Relatório de Desenvolvimento Humano de 2014, elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento[73], as mulheres se encontram no grupo de pessoas vulneráveis pelo simples fato de serem mulheres.

Nesse sentido, em razão do patriarcalismo em que nos socializamos e que atravessa nossa cultura, as mulheres são relegadas a cumprir papel de cidadãs de segunda classe, não possuindo as mesmas condições de exercício dos seus direitos, nem as mesmas oportunidades que os cidadãos do sexo oposto, e sendo a eles subjugadas. Isso faz com que a violência contra elas esteja sempre presente. Esse tipo de violência, baseada na questão de gênero, interfere significativamente no exercício dos direitos de cidadania e na qualidade de vida de

---

[71] BESTER, Gisela Maria. *Direitos políticos das mulheres brasileiras:*- aspectos históricos da luta sufrágio e algumas conquistas políticas posteriores. 1996. Dissertação (Mestrado em Direito), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. p. 41.

[72] DANTAS, Ana Cecília de Morais e Silva. *The presence of women in the brazilian legislature*: building gender equality. 2010. Dissertação (Mestrado em Ciência Jurídica), Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2010. p. 40.

[73]PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. Relatório de Desenvolvimento Humano de 2014. Disponível em: <http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr2014_pt_web.pdf>. Acesso em: 20/07/2017.

mulheres, limitando seu pleno desenvolvimento como sujeitos humanos constituintes da sociedade.

São vários os Estados em que a questão de gênero tem sido enfrentada mais frontalmente, sendo variadas as formas de fazê-lo. O Brasil, por exemplo, após parecer da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, procurou demonstrar uma preocupação com a questão, por meio da criação da Lei Maria da Penha.

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos emitiu parecer acusando o Brasil de negligência e omissão em relação à violência doméstica, e no início de 2004, o governo brasileiro publicou o Decreto 5.030 instituindo um Grupo de Trabalho Interministerial, que, com a participação da sociedade civil e do governo, elaborou uma proposta de medida legislativa e outros instrumentos capazes de coibir a violência doméstica contra a mulher. O grupo elaborou uma proposta que foi encaminhada ao Congresso Nacional no final do ano de 2004, sendo que, em 7 de agosto de 2006, foi promulgada a Lei 11.340, popularmente conhecida por "Lei Maria da Penha", a qual entrou em vigor em 22 de setembro de 2006. Ela cria novos tipos penais, arranjos institucionais e inspira políticas públicas no campo dos direitos da mulher[74].

A lei teve como principal objetivo a criação de mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, definida como uma violação dos direitos humanos e uma forma de violência baseada no gênero[75]. Foram inúmeras as inovações introduzidas pela Lei Maria da Penha. De acordo com Piovesan e Pimentel[76], podemos destacar sete delas, quais sejam: (i) a mudança de paradigma no enfrentamento da violência contra a mulher; (ii) a incorporação da perspectiva de gênero para tratar da violência contra a mulher; (iii) a incorporação da ótica preventiva, integrada e multidisciplinar; (iv) o fortalecimento da ótica repressiva; (v) a harmonização com a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; (vi) a consolidação de um conceito de família e visibilidade ao direito livre à orientação sexual; (vii) o estímulo à criação de bancos de dados e estatísticas.

A Lei Maria da Penha ainda fez com que conflitos que envolvam violência contra a mulher não possam ser considerados de "menor potencial ofensivo"; pelo contrário, em razão

---

[74] SANTOS, Cecília Macdowell. Da delegacia da mulher à Lei Maria da Penha: absorção/ tradução de demandas feministas pelo Estado. *Revista crítica de ciências sociais*, n. 89, pp. 153 - 170, 2010.

[75] PESSAR, Patricia R.; MAHLER, Sarah J. Transnational Migration: Bringing Gender In. *The International Migration Review*, Nova Iorque, vol. 37, p.812-846. 2003.

[76] PIOVESAN, Flávia; PIMENTEL, Sílvia. *Lei Maria da Penha: inconstitucional não é a lei, mas a ausência dela*. Carta Maior, 12 out. 2007. Opinião.

da ausência de estruturas e instrumentos adequados para tratar a violência contra a mulher, a Lei 11.340/06 afastou a aplicabilidade da Lei 9.099/95, consequentemente, de suas medidas despenalizadoras e instituiu a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a serem implantados pelos tribunais de cada estado[77]. Além disso, aumentou a pena de detenção de seis meses a um ano para um mínimo de três meses.

Entretanto, surgiram várias controvérsias no âmbito de aplicação da lei, vez que alguns magistrados e juristas entenderam que ela feria o princípio constitucional da igualdade entre mulheres e homens. Além disso, alguns magistrados continuaram a atribuir aos Juizados Especiais Criminais a competência para casos de violência doméstica, independentemente do tipo de lesão e da pena[78]. Mesmo o Tribunal Superior de Justiça diverge sobre a natureza da ação penal nos casos de lesão corporal de natureza leve. Há, portanto, discussão sobre o alcance do artigo 41 da lei que proíbe a aplicação da Lei 9.099/95 aos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Mas é certo que a promulgação da Lei Maria da Penha veio atender a necessidade prevista em nossa Constituição da existência de leis diferenciadas para desigualar as desigualdades físicas e materiais existentes no Brasil. Afinal, "a Constituição prevê discriminações positivas para através de um tratamento, desigual, buscar igualar aquilo que sempre foi desigual"[79]. Portanto, como bem assinalam Piovesan e Pimentel, ao enfrentar a violência que, de forma desproporcional, acomete as mulheres no Brasil, a lei é instrumento de concretização da igualdade material entre mulheres e homens, sendo que "inconstitucional não é a Lei Maria da Penha, mas a ausência dela"[80].

A campanha da Lei Maria da Penha foi responsável, principalmente, pela substituição da figura da mulher passiva e vitimizada pela figura da mulher encarnada pela própria Maria da Penha: sobrevivente de agressões rotineiras e vitoriosa ao fazer valer direitos violados, exigindo a reparação dos danos sofridos pelo Estado. Essa condição foi muito bem representada pelo slogan "Direito das Mulheres a uma Vida Sem Violência"[81]. A partir desse paradigma, a utilização política dos instrumentos legais de proteção dos direitos humanos

---

[77] SANTOS, Cecília Macdowell. Da delegacia da mulher à Lei Maria da Penha: absorção/ tradução de demandas feministas pelo Estado. *Revista crítica de ciências sociais*, n. 89, pp. 153– 170, 2010.

[78] PESSAR, Patricia R.; MAHLER, Sarah J. Transnational Migration: Bringing Gender In. *The International Migration Review*, Nova Iorque, vol. 37, p.812-846. 2003.

[79] STRECK, Lênio Luiz. Lei Maria da Penha no contexto do Estado Constitucional: desigualando a desigualdade histórica. In: CAMPOS, Carmem Hein de. *Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. p. 93-100.

[80] PIOVESAN, Flávia; PIMENTEL, Sílvia. *Lei Maria da Penha: inconstitucional não é a lei, mas a ausência dela*. Carta Maior, 12 out. 2007. Opinião.

[81] MACIEL, Débora Alves. Ação coletiva, mobilização do direito e instituições políticas: o caso da campanha da Lei Maria da Penha. *Revista brasileira de ciências sociais*, v. 26, n. 77, 2011.

passou a ser utilizada tanto para legitimar juridicamente demandas e casos específicos nas cortes internacionais como para pressionar elites políticas nacionais.

A lei foi capaz de promover o reconhecimento formal da vulnerabilidade da mulher nas relações domésticas, familiares e afetivas, bem como instituiu a força simbólica da pena na redefinição jurídica da violência como ato lesivo a valores e sentimentos coletivos, deslocando definitivamente o problema da esfera da vida privada para a esfera pública. O quadro interpretativo da violência de gênero como violação dos direitos humanos foi decisivo para transformar o direito em recurso político e simbólico, sendo que a tônica sexista foi substituída pela noção de direitos humanos, convertendo conflitos privados em problemas públicos a serem solucionados pela intervenção do aparato estatal.

Com a aprovação da Lei 11.340/06, o Brasil passou a ser o 18º país na América Latina e Caribe a ter uma legislação específica para o enfrentamento da violência doméstica e familiar[82]. A legislação brasileira, diferentemente das demais, volta-se exclusivamente para a proteção dos direitos das mulheres, restringindo a proteção aos casos de violência que ocorrem em ambiente doméstico, nas relações familiares ou em relações íntimas de afeto. A lei ainda estende esta proteção a qualquer mulher que tenha sido vítima de violência doméstica e familiar, independente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião.

A aprovação desta lei representou um marco no extenso processo de reconhecimento da violência contra as mulheres como um problema social no Brasil. Trata-se do resultado de um processo que ganhou força a partir dos anos 1970, com intensa participação dos movimentos feministas que lutaram pela conquista da cidadania para todos defendendo, principalmente, o respeito pelas diferenças de gênero[83]. O texto legislativo engloba tanto as ideias feministas e as lutas pela conquista dos direitos para as mulheres quanto a preocupação de uma abordagem para o enfrentamento da violência contra as mulheres, trazendo três tipos de medidas de enfrentamento, a saber, o combate, a proteção e a prevenção.

Todavia, o maior desafio na atualidade é a implementação da lei, um dos principais objetivos do Pacto Nacional de Enfrentamento contra a Mulher, estabelecido pelo Governo Federal em 2007[84]. Ainda em 2007 foi criado o Observatório Nacional de Implementação e

---

[82] PASINATO, Wânia. Lei Maria da Penha: Novas abordagens sobre velhas propostas. Onde avançamos? Civita. *Revista de Ciências Sociais*, Porto Alegre, v. 10, n. 10, pp. 216-232, 2010.

[83] MACIEL, Débora Alves. Ação coletiva, mobilização do direito e instituições políticas: o caso da campanha da Lei Maria da Penha. *Revista brasileira de ciências sociais*, v. 26, n. 77, 2011.

[84] PESSAR, Patricia R.; MAHLER, Sarah J. Transnational Migration: Bringing Gender In. *The International Migration Review*, Nova Iorque, vol. 37, p.812-846. 2003.

Aplicação da Lei Maria da Penha, com financiamento pela Secretaria Especial de Políticas para Mulher[85], para produzir, analisar e divulgar informações sobre a sua aplicação pelos órgãos públicos. Além do governo, as organizações não governamentais feministas também têm dedicado esforços para o monitoramento, a implementação da lei e a promoção de conferências, como o "Balanço Nacional de Implementação da Lei Maria da Penha", promovido pelo Centro Feminista de Estudos em 2008.

1.4. Conquistas e direitos dos migrantes

Apesar de a Constituição Brasileira de 1988 enunciar que os estrangeiros residentes no país têm os mesmos direitos fundamentais que os brasileiros, o cotidiano nos mostra que existem lacunas na aplicação da proteção dos direitos dos migrantes, principalmente no que tange às mulheres migrantes. A presente pesquisa foi elaborada quando da vigência do Estatuto do Estrangeiro, de 1980, o qual, em oposição ao marco constitucional, é uma legislação conservadora, que impõe restrições legais e burocráticas aos estrangeiros e visa, por vezes, conter o fluxo de pessoas diante de um novo fluxo global. Isso fez com que se tornasse cada vez mais difícil ao estrangeiro inserir-se, de forma regular, dentro das comunidades locais para as quais ele migra.

Já a Lei 13.445/17, Nova Lei de Migração, foi aprovada em 25 de maio de 2017, e revogou expressamente o Estatuto do Estrangeiro. Referida lei tem como principal objetivo a proteção dos direitos humanos em termos de migração, e foi vista com bons olhos perante a comunidade internacional, já que, apesar dos 20 vetos que sofreu, ainda coloca o Brasil em posição de vanguarda no que tange a proteção aos direitos dos migrantes.

Para darmos início à análise dos direitos dos migrantes no Brasil é importante estabelecer a diferenciação entre migrante e refugiado, já que ambos recebem tratamento legislativo diferenciado. Podemos definir migrante como aquele que migra em razão de um processo voluntário, já o refugiado é aquele que está fora de seus país de origem por fundados temores de perseguição, conflito, violência ou outras circunstâncias que perturbam seriamente a ordem pública e que, como resultado, necessitam de "proteção internacional"[86].

---

[85] STRECK, Lênio Luiz. Lei Maria da Penha no contexto do Estado Constitucional: desigualando a desigualdade histórica. In: CAMPOS, Carmem Hein de. *Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. p. 93-100.

[86] NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. Qual a diferença entre 'refugiados' e 'migrantes'?.04 maio 2016. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/qual-a-diferenca-entre-refugiados-migrantes/> Acesso em 04/10/2017.

Atualmente, a gestão da entrada de estrangeiros no Brasil é de responsabilidade de três pastas governamentais: Ministério das Relações Exteriores (MRE), Ministério da Justiça e Cidania (MJC) e Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). O MRE é responsável pela emissão dos diversos vistos, temporários ou permanentes, em caso de viagem, na condição de artista, desportista ou estudante, entre outros. Além disso, é o órgão responsável pela emissão de vistos nas Unidades Consulares no exterior, para aqueles que pretendem se estabelecer no Brasil. O Ministério da Justiça e Cidadania (MJC), por sua vez, é o encarregado pelos procedimentos de documentação e regularização da situação migratória dos estrangeiros no Brasil (por exemplo: pedidos de refúgio, união estável, entre outros). Ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), cabe a emissão das autorizações de trabalho para estrangeiros que desejam exercer alguma atividade laboral no Brasil.

De acordo com dados da Polícia Federal, 117.745 estrangeiros deram entrada no país em 2015, número 2,6 vezes maior em relação há dez anos [87]. Ainda, segundo o relatório trimestral do Conselho Nacional de Imigração (CNIg), do Ministério do Trabalho[88], o número de autorizações concedidas para estrangeiros no primeiro semestre de 2015 foi de 125, sendo 78 para homens e 47 para mulheres. Já no terceiro trimestre do mesmo ano, foram 1.271 autorizações para homens e 93 para mulheres[89]. Segundo a Coordenação Geral de Imigração (CGIg), órgão também pertencente ao Ministério do Trabalho, o número de autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) registrou uma redução 21,12% entre os anos de 2014 e 2015, passando de 46.740 a 36.868[90]. Todavia, acredita-se que tal redução é meramente formal, em razão, sobretudo, das mudanças nas resoluções e na gestão das atualizações temporárias, fazendo acreditar que grande parte dos migrantes que adentram o país ainda se encontra em situação irregular.

Prova disso são os recentes casos noticiados pela imprensa de migrantes do Haiti encontrados em condições de escravidão contemporânea na cidade de São Paulo, em oficinas de costura, fabricando peças de roupas da grife "As Marias". Como vêm em busca de

---

[87] VELASCO, Clara; MANTOVANI, Flávia. *Em 10 anos, número de imigrantes aumenta 160% no Brasil, diz PF*. G1, 25 jun. 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2016/06/em-10-anos-numero-de-imigrantes-aumenta-160-no-brasil-diz-pf.html>. Acesso em: 20/07/2017.

[88] OBMigra. Autorizações concedidas a estrangeiros, Relatório Trimestral (abril a junho): 2015/ Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho e Emprego/ Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF, 2015.

[89] OBMigra. Autorizações concedidas a estrangeiros, Relatório Trimestral (Julho a Setembro): 2015/ Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho e Previdência Social/ Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF, 2015

[90] OBMigra. Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros, Relatório Anual 2014- 2015/ Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho e Previdência Social/ Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF, 2016

melhores condições de vida, os migrantes sujeitam-se a trabalhos mal remunerados e a condições degradantes. Enquanto no Brasil o máximo de carga horária de trabalho é de oito horas por dia, com uma a duas horas de intervalo para refeição e descanso, os trabalhadores haitianos resgatados chegavam a trabalhar cerca de quinze horas diárias. Além disso, nos últimos dois meses, eles receberam em torno de R$ 100,00 cada, o que também contraria as normas constitucionais, já que nossa legislação prevê um salário mínimo federal para os trabalhadores brasileiros, que, atualmente, é de R$ 937,00[91]. Ademais, esses trabalhadores foram encontrados instalados em locais sem condições de higiene, moradia e alimentação.

A clandestinidade acentua a vulnerabilidade dos migrantes, gerando maior insegurança quanto a seu estado, dependência total em relação ao empregador, submissão à arbitrariedade das autoridades e falta de procedimentos de recurso. Os migrantes irregulares e, principalmente, as mulheres migrantes ficam mais vulneráveis à exploração em todos os níveis e, fundamentalmente, à exploração laboral[92]. Esses migrantes em situação migratória irregular permanecem à margem da economia, em subempregos e atividades ilegais, ou se integram ao mercado de trabalho para exercerem atividades correspondentes à sua "classe de cidadania"[93], como a limpeza de sanitários e o trabalho braçal, banal ou nocivo à saúde em fábricas, estabelecimentos comerciais ou de serviços. Pode-se dizer, portanto, que esses trabalhadores terminam por ficar com as funções e os salários recusados pelos nacionais, e ainda são socialmente desprezados.

As mulheres migrantes tendem a enfrentar maiores obstáculos e discriminação em relação aos homens migrantes. Isso se dá devido à forma de entrada aberta a essas mulheres e aos tipos de profissão que elas exercem. As mulheres migrantes são duplamente vulneráveis: além de serem imigrantes, também são mulheres, e sofrem com o preconceito de gênero que atravessa nossa sociedade patriarcalista.

Essas diferenças podem ser observadas principalmente na economia, em que homens e mulheres se constituem em dois lados opostos: os primeiros têm situações mais vantajosas, que incluem salários mais altos e maiores possibilidades de êxito que as segundas. Tal fato é facilmente evidenciado por relatórios das Nações Unidas, como o intitulado “What kind of

---

[91] CRUZ, Elaine Patrícia. Haitians new victims of slave labor in Brazil. *EBC Agência Brasil*, 25. ago. 2014. Disponível em <http://agenciabrasil.ebc.com.br/en/geral/noticia/2014-08/haitians-new-victims-slave-labor-brazil> Acesso em 03/08/2015.

[92] NOVAES, Marina Martins. *Sujeitas de Direito*: história de vida de mulheres bolivianas, peruanas e paraguaias na cidade de São Paulo. 2014. Dissertação. (Mestrado em História*),* Universidade de São Paulo, São Paulo.

[93] SALADINI, Ana Paula Sefrin. *Trabalho e imigração*: os direitos sociais do trabalhador imigrante sob a perspectiva dos direitos fundamentais. 2011. Dissertação. (Mestrado em Ciência Jurídica), Universidade Estadual do Norte do Paraná, Jacarezinho, 2011.

State? What kind of equality?"[94], apresentado na 11ª Sessão da Conferência Regional sobre Mulheres na América Latina e Caribe. O relatório mostra que as mulheres dessa região são discriminadas no mercado de trabalho e recebem salários inferiores aos dos homens pelo mesmo trabalho, bem como gastam mais tempo no trabalho doméstico ou assistencial não remunerado[95]. Também em cargos políticos, tanto no executivo quanto no legislativo, o maior número de lugares e os postos mais elevados são comumente destinados aos homens. A problemática das trabalhadoras migrantes, principalmente daquelas cuja situação migratória é irregular, apresenta-se, portanto, como uma questão de direitos fundamentais, uma vez que a elas é negada qualquer possibilidade de exercício de cidadania, já que legalmente não existem e, quando descobertas, elas são penalizadas por migrar e trabalhar clandestinamente.

No Brasil, os direitos dos migrantes estavam estabelecidos, primordialmente, no Estatuto do Estrangeiro. A Lei 6.815, de 1980, além de outras providências, definia a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e criava o Conselho Nacional de Imigração. Como dito anteriormente, essa lei, cujo contexto de criação engloba fatores como a guerra fria, a ditadura militar e a Lei de Segurança Nacional, segue a tradição de leis migratórias extremamente seletivas, racistas e conservadoras, impondo restrições legais e burocráticas aos estrangeiros e visando, por vezes, conter o fluxo de pessoas diante de um novo fluxo global de mobilidade humana.

De acordo com o chamado Estatuto do Estrangeiro, qualquer migrante poderia entrar e permanecer no Brasil e dele sair, desde que o país estivesse em tempos de paz e desde que fossem resguardados os interesses nacionais. Nesse sentido, o artigo 2º da Lei, tratava dos princípios para sua aplicação. Segundo esse artigo, na aplicação do Estatuto, atender-se-ia à segurança nacional, à organização internacional, aos interesses políticos, socioeconômicos e culturais, bem como à defesa do trabalhador nacional. Seguindo a mesma lógica, o artigo 3º previa que a concessão, a prorrogação ou a transformação de vistos ficaria sempre condicionada aos interesses nacionais. Nessa linha, o artigo 7º ainda determina que não será concedido visto ao estrangeiro considerado nocivo à ordem pública ou aos interesses nacionais.

Elaborada, votada e sancionada em um período de exceção, no qual o estrangeiro era considerado como um potencial criminoso e, segundo Sprandel, era defendido que se precisava impedir de ingressar no país, prender, deportar ou expulsar os estrangeiros em nome

---

[94] Tradução livre pela autora: "Que tipo de Estado? Que tipo de igualdade?".
[95] What kind of State? what kind of equality? *XI Regional Conference on Women in Latin America and the Caribbean*: Brasilia, 13-16 July 2010.

da Segurança Nacional, a Lei 6.815/80, em seu artigo 18, prevê que a concessão do visto permanente estaria condicionada ao exercício de atividade certa e à fixação em região determinada do território[96]. A Lei dispunha, em seus artigo 74 e 101, que o Ministro da Justiça poderia modificar as normas de conduta impostas aos estrangeiros e designar outro lugar para sua residência. Também estabelecia que o estrangeiro admitido para desempenho de atividade profissional certa, fixado em região determinada, não poderia mudar de domicílio, nem de atividade profissional, ou exercê-la fora daquela região.

O artigo 26 do Estatuto era alvo de várias críticas por determinar que o visto concedido pela autoridade consular configuraria mera expectativa de direito, podendo a entrada, a estada ou o registro do estrangeiro ser obstado ocorrendo qualquer dos casos do artigo 7º, ou a inconveniência de sua presença no território nacional, a critério do Ministério da Justiça. A maior de todas as críticas feitas inclusive no período de debate sobre a aprovação da Lei se referia ao § 2º do art. 26, que determinava que o impedimento de qualquer dos integrantes da família poderia estender-se a todo o grupo familiar.

Ao tratar do asilado, os artigos 28 e 29 da Lei estabelecia, sucessivamente, que o estrangeiro admitido no território nacional na condição de asilado político ficará sujeito, além dos deveres que lhe forem impostos pelo direito internacional, a cumprir as disposições da legislação vigente e as que o governo brasileiro lhe fixar. Dispunha, ademais, que o asilado não poderia sair do País sem prévia autorização do governo brasileiro.

Eram vários os aspectos que evidenciavam o medo em relação ao estrangeiro presente nessa legislação. O artigo 38, por exemplo, vedava a legalização da estada de clandestino e de irregular; o artigo 47 determinava que o estabelecimento hoteleiro, a empresa imobiliária, o proprietário, locador, sublocador ou locatário de imóvel e o síndico de edifício remeteriam ao Ministério da Justiça os dados de identificação do estrangeiro admitido na condição de hóspede, locatário, sublocatário ou morador; o artigo 58, que tratava da deportação, determinava que ela seria feita para o país da nacionalidade ou de procedência do estrangeiro, ou para outro que consinta em recebê-lo; por fim, o artigo 66 determinava que caberia exclusivamente ao Presidente da República resolver sobre a conveniência e a oportunidade da expulsão ou de sua revogação.

O Estatuto ainda determinava, no artigo 107, que estrangeiro admitido no território nacional não poderia exercer atividade de natureza política, nem se imiscuir, direta ou indiretamente, nos negócios públicos do Brasil. Segundo Sprandel, "a participação política

[96] SPRANDEL, Marcia Anita. *Migração e crime*: a Lei 6.815, de 1980. REMHU, , Brasília, v. 23, n. 45, pp. 145-168, dez. 2015.

não lhe seria permitida justamente por ocupar este lugar fora da identidade e da homogeneidade" [97].

Ante o evidente conflito entre a Constituição da República vigente e o Estatuto disciplinador da situação do estrangeiro no Brasil[98] e buscando amenizar os problemas de migração do país, muito evidentes em razão do grande fluxo migratório decorrente da globalização, os órgãos brasileiros responsáveis pela entrada e regularização dos migrantes – o Ministério das Relações Exteriores, o Ministério da Justiça e Cidadania e o Ministério do Trabalho e Emprego – criaram algumas políticas públicas e propostas legislativas. Uma dessas frentes foi a criação da "Política Nacional de Imigração e Proteção ao(a) Trabalhador(a) Migrante", promovida pelo MTE, que tem por finalidade estabelecer princípios, diretrizes, estratégias e ações em relação aos fluxos migratórios internacionais, com vistas a orientar as entidades e órgãos brasileiros na atuação vinculada ao fenômeno migratório, a contribuir para a promoção e proteção dos Direitos Humanos dos migrantes e a incrementar os vínculos das migrações com o desenvolvimento[99].

Já o Ministério da Justiça e Cidadania, por meio de uma comissão de especialistas criada pela Portaria n° 2.162/2013, editou um texto para uma nova Lei de Migrações, que deveria substituir o Estatuto do Estrangeiro, criado pela ditadura militar, e que se encontrava em trâmite no Congresso Nacional. Esse texto, que tentava evidenciar que a burocratização e a restrição à regularização migratória promovida pelo Estatuto do Estrangeiro, além de não evitar o deslocamento de migrantes, ainda é fator degradante de suas condições de vida, o que leva essas pessoas a temerem as autoridades. O Projeto de Lei 2.516/2015 foi aprovado em 18 de abril de 2017, sendo sancionado pelo Presidente da República em 24 de maio de 2017, com prazo de *vacatio legis* de 180 dias.

A principal alteração encontrada na Lei de Migrações está no artigo 3º, que traz os princípios e as diretrizes da política migratória brasileira. A nova lei passa a enxergar o migrante como sujeito de direitos e buscar não gerar entraves burocráticos quando da regularização migratória. Na tentativa de se adequar à Constituição Brasileira de 1988 e às diversas normas de direito internacional, o inciso I estabelece como princípio a universalidade, indivisibilidade e interdependência dos Direitos Humanos. Em total oposição

---

[97] SPRANDEL, Marcia Anita. Migração e crime: a Lei 6.815, de 1980. *REMHU*, Brasília, v. 23, n. 45, pp. 145-168, dez. 2015.

[98] MILESI, Rosita. Por uma nova Lei de Migrações: a perspectiva dos Direitos Humanos. *Instituto Migrações e Direitos Humanos*. Disponível em: <http://www.mp.go.gov.br/portalweb/hp/41/docs/por_uma_nova_lei_migracao.pdf>. Acesso em: 20/07/2016.

[99] MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. *Política Nacional de Imigração e Proteção ao Trabalhador Migrante.* 2010. Disponível em: <http://zip.net/bcr12w>. Acesso em: 10/09/2015.

ao Estatuto do Estrangeiro, a nova lei tem como diretriz básica o repúdio e a prevenção à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação, bem como a não criminalização da migração e a não discriminação em razão dos critérios ou dos procedimentos pelos quais a pessoa foi admitida em território nacional. Também buscando superar a antiga legislação, a Lei de Migrações prevê como norte a garantia do direito à reunião familiar, a igualdade de tratamento e de oportunidade ao migrante e seus familiares e a inclusão social, laboral e produtiva do migrante por meio de políticas públicas.

Outra alteração significativa é a melhora da proteção das condições de trabalho dos migrantes. Ao analisarmos o Estatuto do Estrangeiro (Lei 6.815/80), podemos perceber que ele estabelece uma série de restrições aos migrantes e determina que, primeiramente, deve-se defender o trabalhador nacional, além de prever penas de deportação e proibir a legalização da estadia do trabalhador migrante no país (artigos 38 e 57). Em contraposição a essa norma, a Nova Lei de Migração, em seu artigo 3º, tem como princípio a "inclusão social, laboral e produtiva do migrante por meio de políticas públicas"[100]. Complementarmente, ainda no artigo supramencionado, a Lei prevê o acesso igualitário e livre dos imigrantes aos serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social.

Contudo, a maior mudança no que tange aos direitos trabalhistas se encontra no artigo 4º do projeto. Incluído no Capítulo II, destinado aos direitos e garantias dos imigrantes, esse artigo preconiza, em seu inciso XI, que o cumprimento de obrigações legais e contratuais trabalhistas e a aplicação de normas de proteção ao trabalhador são garantias dos imigrantes. O parágrafo primeiro do artigo supramencionado prevê o esclarecimento de qualquer dúvida no que tange aos direitos trabalhistas e à situação migratória do estrangeiro, vez que determina que os direitos e garantias elencados sejam exercidos, em observância ao disposto na Constituição Federal de 1988, independentemente da situação migratória, além de não serem excluídos outros direitos decorrentes de tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja parte.

Seu artigo 4º prevê outros direitos a serem assegurados aos migrantes independentemente de sua situação migratória. São eles: direitos e liberdades civis, sociais, culturais e econômicos; direito à reunião familiar do imigrante com seu cônjuge ou companheiro e seus filhos, familiares e dependentes; acesso a serviços públicos de saúde e de assistência social e à previdência social, nos termos da lei, sem discriminação em razão da

[100] BRASIL. Lei 13.445, de 24 de maio de 2017. Lei de migração. Brasília,DF, maio, 2017.

nacionalidade e da condição migratória; amplo acesso à justiça e à assistência jurídica integral gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos; direito de sair, de permanecer e de reingressar em território nacional, mesmo enquanto pendente pedido de residência, de prorrogação de estada ou de transformação de visto em residência.

A lei 2.516/2015 traz uma seção dedicada exclusivamente à reunião familiar e consagra, no inciso I, do artigo 37, a proteção ao gênero, quando diz que o visto ou a autorização de residência para fins de reunião familiar será concedido ao imigrante, ao cônjuge ou companheiro, sem distinção alguma, o que podemos entender como ausência de distinção de gênero ou de orientação sexual. A presença da questão de gênero também é notada no art. 55, inciso II, alínea *b*, no qual é vetada a expulsão de pessoa que tiver cônjuge ou companheiro residente no Brasil, sem distinção de gênero ou de orientação sexual, reconhecido judicial ou legalmente. Pensando nos direitos das minorias, o parágrafo único do artigo 45, parágrafo único da lei, ao tratar dos impedimentos para a entrada em território nacional, aduz que ninguém será impedido por motivo de raça, religião, nacionalidade, pertinência a grupo social ou opinião política.

No que se refere à repatriação de pessoas, o §4º do artigo 49 é essencial para a proteção dos refugiados, vez que não será aplicada medida de repatriação à pessoa em situação de refúgio ou de apatridia, de fato ou de direito; aos menores de 18 (dezoito) anos desacompanhados, exceto nos casos em que se demonstrar que ela é imprescindível para sua reintegração à família de origem; ou a quem necessite de acolhimento humanitário. A repatriação também não será aplicada em caso de devolução para país ou região que possa apresentar risco à sua vida, integridade pessoal ou liberdade.

É importante evidenciar que o artigo 50, §4º, prevê que mesmo o procedimento de deportação não exclui eventuais direitos do migrante adquiridos em relações contratuais ou decorrentes da lei brasileira. Sendo assim, mesmo em caso de deportação, o trabalhador estrangeiro ainda terá direito de perseguir seus direitos frente à Justiça brasileira. A lei visa desburocratiza o deslocamento de “residentes fronteiriços”, i.e., pessoas que trabalham no Brasil, mas conservam residência no país vizinho.

Assim, a Nova Lei de Migração, que foi aprovado em 18 de abril de 2017, além de trazer inúmeros benefícios no que tange à desburocratização do processo migratório, dirime controvérsias importantes relacionadas com os direitos dos trabalhadores imigrantes, estabelecendo, inclusive, a sua proteção mesmo que estejam em situação irregular. Ela traz diretrizes para a reunião familiar, tira o imigrante da posição de inimigo da nação e ainda traz

questões relacionadas ao gênero, buscando a igualdade entre os cônjuges, conquistas dos imigrantes.

2. MULHERES MIGRANTES EM POUSO ALEGRE E BORDA DA MATA, MINAS GERAIS

O fluxo migratório de pessoas é um dos temas de maior relevância no contexto global. Trata-se de um movimento que afeta tanto os Estados de origem quanto os Estados de destino e que traz consigo efeitos negativos e positivos, resultando em desafios políticos em termos de relação entre Estados. Diante disso, a globalização acaba por evidenciar que as políticas públicas de Estados desenvolvidos ou em desenvolvimento não estavam preparadas para essa demanda de estrangeiros e, principalmente, não estavam aparelhadas para lidar com os grupos mais diretamente afetados, como é o caso das mulheres.

Em razão do grande número de migrantes vindos para o Brasil atualmente - de acordo com dados da Polícia Federal, 117.745 estrangeiros deram entrada no país em 2015[101] - e, mais especificamente, do crescente e relevante número de mulheres em busca de trabalho - segundo relatório trimestral do Conselho Nacional de Imigração (CNIg), do Ministério do Trabalho, o número de autorizações concedidas para mulheres passou de 47 no primeiro semestre de 2015, para 93 no terceiro trimestre do mesmo ano[102]-, o estudo de suas condições de vida e a análise de seus direitos suspensos no país receptor é importante para tentar reduzir o déficit de atenção ao tema. É fundamental compreender como a condição de mulher afeta a migração e, principalmente, se há a suspensão de seus direitos fundamentais quando migrantes, dependendo ou não da regularidade de seu acesso e quais têm sido os principais direitos suspensos em razão apenas da condição feminina que esses seres humanos carregam.

Para tanto, o presente trabalho desenvolveu uma pesquisa de campo de cunho qualitativo, cuja análise se deu por meio do método do discurso do sujeito coletivo, visando dar voz aos migrantes residentes nas cidades de Pouso Alegre e Borda da Mata, Minas Gerais. Esse estudo qualitativo contou com entrevistas estruturadas, cujo questionário pode ser encontrado no Apêndice 2. O questionário aplicado foi submetido no dia 18 de agosto de 2016 ao Comitê de Ética da Faculdade de Ciências Médicas Dr. José Antonio Garcia Coutinho- FACIMPA, tendo sido aprovado no dia 9 de novembro de 2016, conforme parecer constante no anexo 1, o que certifica a lisura e ausência de risco para as partes envolvidas.

---

[101] VELASCO, Clara; MANTOVANI, Flávia. Em 10 anos, número de imigrantes aumenta 160% no Brasil, diz PF. *G1*, 25 de jun. 2016. Disponível em: http://g1.globo.com/mundo/noticia/2016/06/em-10-anos-numero-de-imigrantes-aumenta-160-no-brasil-diz-pf.html Acesso em: 20/07/2016.

[102] OBMigra. Autorizações concedidas a estrangeiros, Relatório Trimestral (abril a junho): 2015/ Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho e Emprego/ Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF, 2015.

A entrevista contou com dezesseis perguntas com objetivo de colher informações sobre o acesso dos migrantes, principalmente das mulheres, a direitos fundamentais. Assim, todas as perguntas estavam relacionadas à vinda do(a) entrevistado(a) para o Brasil, suas condições atuais de vida, as condições de acesso aos direitos sociais como saúde, educação e segurança, tudo com a intenção de estabelecer a diferenciação entre as respostas dadas por mulheres e homens. Foram realizadas onze entrevistas de forma aberta, estruturada, com questões e sua sequência predeterminas, podendo o(a) entrevistado(a), entretanto, responder livremente. Dos entrevistados, quatro eram mulheres e sete eram homens, todos originários do Haiti. Foram catalogados e entrevistados todos os haitianos dos quais se teve conhecimento nas cidades de Pouso Alegre e Borda da Mata, sul do estado de Minas Gerais. O acesso a eles se deu por meio de indicações, ou seja, o primeiro entrevistado indicou o seguinte e, assim, sucessivamente, sendo que em algumas ocasiões, pudemos entrevistar até cinco deles no mesmo lugar. Optou-se por delimitar a pesquisa a estas cidades, vez que a primeira é uma das cidades polo do sul do estado de Minas Gerais, localizada às margens da BR 381, o que facilita o fluxo de pessoas, e é uma cidade próxima da capital paulista, distando apenas duas horas e trinta minutos desta. A segunda é conhecida como "a capital nacional do pijama", grande polo turístico e gerador de postos de trabalho na região.

Além dos haitianos entrevistados, ao longo da pesquisa ainda foi possível conversar com dois angolanos residentes na cidade de Pouso Alegre. Todavia, por uma questão de delimitação da pesquisa e para maior compreensão da vida dos próprios haitianos vindos para a região do sul de Minas, optou-se por restringir esta dissertação apenas às entrevistas realizadas com os migrantes haitianos.

As entrevistas foram todas gravadas e suas degravações encontram-se no apêndice de número quatro. A maior parte das conversas foi intermediada por um dos entrevistados que, em razão de falar razoavelmente o português, auxiliou a pesquisa traduzindo os questionamentos e respostas. Diante do questionário elaborado, foram realizadas perguntas aos entrevistados, que puderam respondê-las livremente. Foi dada a oportunidade a todos para que contassem sua história de vida, enfatizando como vieram para as cidades de Pouso Alegre e Borda da Mata, bem como o que os incentivou a fazer essa escolha.

Além dos entrevistados, no decorrer da pesquisa, ocorreu ainda o contato com um dos empregadores dos haitianos na cidade de Borda da Mata, a quem iremos chamar de observador de terceira ordem. Esse informante nos propiciou o relato sobre como chegou até

os haitianos, como realizou a contratação deles e suas impressões sobre como é a vida deles em meio a sociedade da cidade.

Busca-se nesse momento evidenciar o método utilizado na pesquisa, bem como realizar as análises dos dados coletados, estabelecendo, fundamentalmente as principais diferenças entre as mulheres e os homens entrevistados. Também se pretende realizar uma análise comparativa entre os direitos fundamentais aos quais mulheres e homens migrantes têm acesso e evidenciar quais desses direitos estariam sendo violados para cada grupo pesquisado. Por fim, procura-se evidenciar quais seriam as políticas públicas capazes de minorar o impacto do gênero sobre as migrações.

2.1. Metodologia da pesquisa de campo: Discurso do Sujeito Coletivo

Para a realização desta pesquisa, fez-se necessário estabelecer uma ferramenta de análise qualitativa de dados, vez que se trata de estudos de caso, com entrevistas estruturadas, interessadas, principalmente, na história de vida dos migrantes. Estudos de caso são estratégias de pesquisa baseadas nas aprofundadas investigações empíricas de um ou de um número pequeno de um fenômeno, a fim de explorar a configuração de cada caso, e para elucidar características de uma classe maior de fenômenos similares, por meio do desenvolvimento e avaliação de explicações teóricas[103].

Iniciou-se a pesquisa com a delimitação de determinados casos, quais sejam, a análise da condição de vida de cada uma das mulheres migrantes haitianas e dos homens migrantes haitianos nas cidades de Pouso Alegre e Borda da Mata, Sul de Minas Gerais. Tais casos configuram-se como um desafio às definições e às convenções estabelecidas, vez que a comparação entre mulheres e homens migrantes provoca reflexão e aponta para a necessidade de um determinado aparato teórico para analisar o caso. Nesse sentido, é possível dizer que as informações já disponíveis sobre a influência da questão de gênero nas migrações são insuficientes para entender e analisar a questão, e, por isso, concluiu-se que ela deve ser analisada a fim de elucidar novas conclusões a respeito do tema.

A metodologia de estudo de caso é utilizada para desenvolver e avaliar teorias, bem como para formular hipóteses ou explicar fenômenos particulares usando teorias e

[103] HENRIQUES, Anna Beatriz; LEITE, Alexandre Cesar Cunha; JUNIOR, Augusto Wagner Menezes Teixeira. Reavivando o método qualitativo:as contribuições do Estudo de Caso e do Process Tracing para o estudo das Relações Internacionais. *Revista Debates*, Porto Alegre, v. 9, n.1, pp.09-23, jan.-abr. 2015.

mecanismos causais[104]. Assim, utilizou-se essa metodologia de estudo com a finalidade de descobrir o significado e o impacto específico que a questão de gênero teria na migração de mulheres para as cidades de Pouso Alegre e Borda da Mata.

O trabalho de campo pode ser enquadrado como avaliador de teorias. Na presente dissertação, ele foi empregado com o objetivo de avaliar se as teorias feministas que apontam que a dicotomia mulher/homem advém antes de uma situação histórica do que de um feito natural e que institui uma diferença estruturada na forma de agir dos indivíduos abarcam e são suficientes para analisar os processos e os resultados do fenômeno migratório, em especial, a migração de haitianos para as cidades de Pouso Alegre e Borda da Mata[105]. O objetivo, portanto, de se utilizar a metodologia de estudo de caso era ver o geral a partir do específico.

Dentre os vários tipos de estudos de caso, optou-se por utilizar o *Process Tracing* para avaliar os resultados. Pensou-se que essa seria uma ferramenta adequada para atingir os objetivos pretendidos, porque consiste em um exame sistemático das evidências diagnósticas selecionadas e analisadas à luz de questões de pesquisa e hipóteses apresentadas pelos investigadores[106]. É um mecanismo que permite novas possibilidades de análise, com ênfase na causalidade, na dedução e nos mecanismos causais.

O *Process Tracing* busca, através da análise empírica, identificar a existência de relações causais entre os fatores. No caso desta dissertação, o *Process Tracing* traçaria uma relação causal entre o gênero e o processo de migração na tentativa de explicar de que forma essas relações estão interagindo umas com as outras. Tudo isso tem em vista estabelecer e avaliar a ligação, ou sua ausência, entre os diferentes fatores envolvidos, por meio de análise crítica, com o objetivo de descobrir se um fato particular pode ser rastreado e ligado a outro[107].

Essa ferramenta ainda permitiria avaliar as maneiras pelas quais as ligações entre as variáveis se manifestariam e em que contexto ocorreriam. Ou seja, o *Process Tracing* levaria a uma análise que ultrapassaria o estudo de caso per si e alcançaria as circunstâncias que o causam, possibilitando examinar, inclusive, as razões dadas pelos atores para migrar, para o

---

[104] HENRIQUES, Anna Beatriz; LEITE, Alexandre Cesar Cunha; JUNIOR, Augusto Wagner Menezes Teixeira. Reavivando o método qualitativo: as contribuições do Estudo de Caso e do Process Tracing para o estudo das Relações Internacionais. *Revista Debates*, Porto Alegre, v. 9, n.1, pp.09-23, jan.-abr. 2015.

[105] BUTLER, Judith. Performative Acts and Gender Constitution: An Essay on Phenomenology and Feminist Theory. *Theatre Journal*, v. 40, n. 4, The Johns Hopkins University Press, pp. 519-531, dez. 1988.

[106] COLLIER, David. Understanding Process Tracing. *OS*: Political Science and Politics 44, n 04, pp 823-830, 2011.

[107] HENRIQUES, Anna Beatriz; LEITE, Alexandre Cesar Cunha; JUNIOR, Augusto Wagner Menezes Teixeira. Reavivando o método qualitativo: as contribuições do Estudo de Caso e do Process Tracing para o estudo das Relações Internacionais. *Revista Debates*, Porto Alegre, v. 9, n.1, pp.09-23, jan.-abr. 2015.

comportamento na hora da migração tanto no país de origem quanto no de destino, bem como para as crenças embutidas no processo migratório.

Contudo, ao longo do trabalho, percebeu-se que essa forma de análise não traria a riqueza de detalhes necessária para avaliar os dados coletados com a pesquisa de campo, nem possibilitaria imprimir no trabalho toda a carga emocional advinda das histórias de vida dos entrevistados. Diante disso, optou-se por utilizar o método do *Discurso do Sujeito Coletivo*. Desenvolvida no Brasil por Fernando e Ana Maria Cavalcanti Lefèvre, essa metodologia tem como característica principal o fato de buscar reconstruir as representações sociais (conhecimento do senso comum), preservando a articulação da dimensão individual com a coletiva[108]. Em que pese não se tratar de uma metodologia muito utilizada nas ciências sociais, mas sim nas ciências médicas, o método do Discurso do Sujeito Coletivo é uma forma de tentar resgatar e apresentar as representações sociais obtidas em pesquisas empíricas, ou seja, opiniões ou expressões individuais que apresentam sentidos semelhantes e que são agrupadas em categorias semânticas iguais, sendo, portanto, adequado para análise das entrevistas realizadas no âmbito desta pesquisa.

Outros autores das Ciências Sociais já se valeram da metodologia criada por Lefèvre e Lefèvre, obtendo êxito em sua pesquisa[109]. Um exemplo é o trabalho desenvolvido por Guerrero, Garcia e Jesus, cujo título é "A contribuição da colônia paraguaia na identidade cultural e territorialidade de Campo Grande-MS"[110]. Esse estudo, apresentado no IV Seminário Internacional América Platina, tinha como objetivo demonstrar como a cultura paraguaia influencia na identidade cultural da cidade de Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, e o fez através da análise do Discurso do Sujeito Coletivo.

O método do Discurso do Sujeito Coletivo pressupõe que as representações sociais estão sempre presentes em uma opinião, posicionamento, manifestação ou postura de um indivíduo em sua vida cotidiana. Por isso é sempre possível agrupar e reconstruir, em grandes categorias de sentido, depoimentos ou outras manifestações de pensamentos individuais. Assim, as representações sociais podem ser entendidas como sínteses próximas da empírica, reconhecíveis pelo senso comum como "coisas suas", como conhecimentos familiares, o que

---

[108] LEFÈVRE, Fernando; LEFÈVRE, Ana Maria Cavalcanti. O Sujeito Coletivo que fala. *Interface-Comunicação, saúde, educação*, v.1, n. 20, pp. 517-524, jul/dez 2006.

[109] LEFÈVRE, F.; LEFÈVRE, A. M. *O discurso do sujeito coletivo*: um novo enfoque em pesquisa qualitativa (desdobramentos). Caxias do Sul: UCS, 2003.

[110] GUERRERO, Crislaine Acosta; GARCIA, Daniela Sottili; JESUS, Djanires Lageano Neto de Jesus. *A contribuição da colônia paraguaia na identidade cultural e territorialidade de campo grande- MS*. VI Seminário Internacional AMÉRICA PLATINA (VI SIAP) e I Colóquio Unbral de Estudos Fronteiriços. 2016. UEMS (Unidade Universitária de Campo Grande).

significa dizer que a cada categoria estão associados conteúdos e sentidos semelhantes presentes em diferentes depoimentos.

Essa metodologia utiliza-se das representações sociais para formar um depoimento-síntese, redigido na primeira pessoa do singular, como se tratasse de uma coletividade falando na pessoa de um indivíduo único. Esse indivíduo seria o sujeito falando e a coletividade o sujeito falado[111]. Na forma de Discurso do Sujeito Coletivo, as representações sociais ficam bastante próximas das opiniões como elas de fato são praticadas por coletividades de atores sociais. Diante disso, referido método submete as representações sociais sob a forma de depoimentos coletivos a um processo de produção usado no Discurso do Sujeito Coletivo, que veicula histórias coletivas (que carregam códigos narrativos socialmente compartilhados) a respeito de um dado tema ou problema pesquisado.

O discurso do sujeito coletivo traduz o modo como as representações sociais são metabolizadas por uma sociedade, um grupo ou uma determinada cultura. Trata-se de opiniões individuais que são transformadas em produtos cientificamente tratados, mantendo as características espontâneas e reconhecíveis da fala cotidiana. O resultado final é, portanto, um construto, uma descrição sistemática da realidade e uma reconstrução do pensamento coletivo como produto científico.

Para a utilização desse método, é preciso ater-se à técnica do discurso do sujeito coletivo, que consiste em analisar o material verbal coletado em pesquisas que têm como matéria-prima depoimentos, extraindo-se de cada um deles as ideias centrais e as expressões-chaves[112]. As ideias centrais são os nomes ou expressões linguísticas que revelam, descrevem e nomeiam, da maneira mais sintética e precisa possível, as sentidos presentes em cada uma das respostas analisadas e de cada conjunto homogêneo de expressões chaves, que vão dar nascimento ao discurso do sujeito coletivo. Já as expressões-chaves são pedaços, trechos dos discursos que devem ser destacados pelo pesquisador e que revelam a essência do conteúdo do discurso ou a teoria subjacente.

A metodologia do discurso do sujeito coletivo é, portanto, a reunião em um só discurso-síntese, redigido na primeira pessoa do singular, de expressões-chaves, que têm ideias centrais ou ancoragens semelhantes ou complementares. O pressuposto é, como se disse, que o discurso teria o efeito de uma coletividade falando. A partir do momento em que

---

[111] LEFÉVRE, Fernando; LEFEVRE, Ana Maria Cavalcanti. Discurso do sujeito coletivo: representações sociais e intervenções comunicativas. *Texto contexto enfermagem*, Florianópiolis, v. 23, n.2, pp. 502-507. 2014.

[112] FIGUEIREDO, Marília Z. A.; CHIARI, Brasilia M.; GOULART, Bárbara N. G. de. Discurso do Sujeito Coletivo: uma breve introdução à ferramenta de pesquisa qualiquantitativa. *Distúrbio Comunicação,* São Paulo, v. 25, n. 1, pp. 129-136, abr. 2013.

se obtêm esses discursos do sujeito coletivo, pode-se discutir o motivo de as pessoas terem tais pensamentos, bem como quais são as suas consequências e implicações práticas, que é exatamente o que se fará nesta pesquisa.

Utilizando a técnica acima descrita e analisando entrevista por entrevista, foi possível chegar a dois discursos coletivos distintos: um formado pela voz das mulheres haitianas e outro pelas respostas dadas pelos homens haitianos. Eis o resultado do discurso coletivo construído a partir da entrevista com quatro mulheres haitianas:

> Sou haitiana. Estou no Brasil há quase um ano. Cheguei em São Paulo de avião e depois vim para Pouso Alegre encontrar meu marido, que já estava morando aqui há mais ou menos um ano. Tive que deixar meus filhos no Haiti com parentes. Não tinha e ainda não tenho dinheiro para trazê-los para o Brasil. Sinto falta deles. Não tive muitas dificuldades em vir para o Brasil, porque meu marido já estava aqui. Não recebo qualquer ajuda do Brasil, não sei nem o que é Bolsa Família. Ainda não falo português. Tive certa dificuldade de encontrar trabalho no Brasil. Tenho diploma de enfermeira no Haiti; estava cursando o ensino médio no Haiti; trabalhava como costureira, vendedora. No Brasil, a maior parte das vagas de emprego é de faxineira. Ainda não tive tempo de voltar a estudar. Tenho todos os documentos regulares:CPF, carteirinha do SUS e CTPS. Consegui todos eles assim que cheguei no Brasil. Sempre tive facilidade quando procurei hospitais. Meu filho(a) nasceu em hospital brasileiro. Nunca sofri qualquer tipo de discriminação, seja pela cor ou por ser mulher. Jamais tive que utilizar dos serviços da polícia ou da justiça. Nunca precisei de um advogado. Estou desempregada. Não quero voltar para o Haiti.

Agora, vejamos o discurso do sujeito coletivo formado por meio da entrevista com sete homens haitianos:

> Sou haitiano. Entrei no Brasil pela cidade de Brasileia, no ano de 2014. Após quase quatro dias de ônibus, cheguei em São Paulo. Cheguei a ficar três dias sem comer. Vim para cá sozinho. Deixei minha esposa e filhos no Haiti. Vim em busca de trabalho para ajudar minha família, vim em busca de uma vida melhor. Estou juntando dinheiro para trazer minha mulher; já consegui trazer minha mulher, estou juntando dinheiro para trazer meus filhos. Falo português. Demorei cerca de três meses para aprender. Aprendi com o dia a dia no trabalho. Foi rápido conseguir emprego. Consegui emprego no frigorífico. No Haiti, eu era encanador, pedreiro, taxista, camareiro. Tenho carteira de trabalho, CPF e carteirinha do SUS, mas não recebo qualquer ajuda do Brasil. Não sei nem o que é Bolsa Família. Consegui todos esses documentos quando cheguei no Brasil, com a polícia federal do Acre. Sempre tive facilidade quando procurei hospitais. Nunca sofri qualquer tipo de discriminação ou violência. Jamais tive que utilizar dos serviços da polícia ou da justiça. Nunca precisei de um advogado. Estou empregado. Não quero voltar para o Haiti.

Diante desses discursos, passemos a analisar cada um dos fatores que aproxima ou diferencia os homens e mulheres imigrantes.

2.2. Gênero e organização familiar

"Vim para Pouso Alegre encontrar meu marido que já estava morando aqui a mais ou menos um ano. Tive que deixar meus filhos no Haiti com parentes."

"Vim para cá sozinho. Deixei minha esposa e filhos no Haiti."

Acima destacamos a transcrição de partes dos discursos coletivos de mulheres e homens haitianos. Diante desses fragmentos podemos perceber a primeira e mais clara diferença entre mulheres e homens migrantes haitianos entrevistados. Os homens se deslocam primeiro, migrando sozinhos e deixando suas famílias no país de origem, enquanto as mulheres migram apenas após certo período de tempo da migração masculina, sempre buscando encontrar o marido e tendo que, muitas vezes, para isso, deixar os filhos para trás.

Em que pese a população de migrantes no Brasil ser predominantemente masculina, a migração de mulheres haitianas para o Brasil tem aumentado no decorrer do tempo[113]. Segundo Fernandes e Castro, entre 2011 e 2012, o número de mulheres haitianas no Brasil passou de 123 para 843[114]. Em razão dos interesses econômicos, mudanças no mercado de trabalho e das transformações das relações de gênero, a mulher migrante passou a também ser protagonista das ações migratórias. Todavia, é preciso sempre ter em mente que os fatores que originam e estimulam a migração de homens e mulheres são diferentes.

A questão de gênero encontra-se profundamente enraizada na decisão da família de quem deve migrar, como essa migração irá ocorrer e no resultado futuro da migração de mulheres migrantes e suas famílias[115]. A família afeta a decisão da mulher de migrar, ou seja, mesmo que as mulheres migrem individualmente, não será um ato necessariamente decorrente de sua vontade, já que da decisão participam outros membros da família, como pais, irmãos e maridos, que são os responsáveis por reunir dinheiro para financiar a viagem das mulheres[116].

---

[113] OBMigra. Autorizações concedidas a estrangeiros, Relatório Trimestral (abril a junho): 2015/ Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho e Emprego/ Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF, 2015.

[114] FERNANDES, D; CASTRO, M. Projeto: Estudos sobre a migração haitiana ao Brasil e diálogo bilateral. *Centro Zanmi,* Belo Horizonte, fev. 2014. Disponível em: <http://obs.org.br/cooperacao/download/34_7a099729afe2d4aaf109503e6daf3908>. Acesso em 03/05/2017.

[115] BOYD, Monica; GRIECO, Elizabeth. Women and Migration: Incorporating gender into international migration theory. *Migration policy institute.* 1 mar. 2006.

[116] MEJÍA, Margarita Rosa Gaviria; CAZAROTTO, Rosemari Terezinha. O papel das mulheres imigrantes na família transnacional que mobiliza a migração haitiana no Brasil. *REPOCS*, v. 14, n. 27, pp. 171-190, jan/jun 2017.

Assim, a voz das mulheres acaba por ter menos impacto que a dos homens em decisões que moldam sua vida, reproduzindo o modelo patriarcalista, institucionalizando a ideia de diferença e submissão de um gênero ao outro, no caso, submissão da mulher ao homem.

Há, portanto, uma desigualdade instituída culturalmente e que influencia o cotidiano das relações entre homens e mulheres. Os papéis de gênero desempenhados por mulheres e homens antes da migração estão profundamente enraizados tanto na sociedade como neles próprios e a transformação ocorrida com a migração é um processo que contesta, dentro do domicílio, as relações de poder e de autoridade estabelecidas pela posição social[117]. Assim, em circunstâncias nas quais o processo migratório dos membros de uma família haitiana não é simultâneo, podemos nos arriscar a dizer que existe uma regra de que o marido migra antes da esposa e dos filhos. Só após se instalar e adquirir estabilidade financeira ele traz a mulher e, se e quando tiver recursos, os filhos.

As haitianas, diferentemente de outros estudos migratórios envolvendo mulheres, não são sujeitos migratórios autônomos. Ou seja, as mulheres haitianas não demonstram sinais de autonomia, não demonstram capacidade de agir e de decidir sobre sua vida de maneira independente de seus companheiros[118]. Como visto no discurso coletivo das mulheres, conforme excerto acima, as mulheres haitianas vieram para o Brasil em busca do reencontro familiar, ou seja, de encontrar seus maridos que já haviam migrado para cá meses ou até um ano antes. Entre as mulheres destaca-se a migração como um projeto familiar, uma busca pela reunião familiar.

Estas situações são contrárias àquelas capazes de apontar o empoderamento feminino. Isso porque a migração não traz às mulheres haitianas a liberdade que vemos em outros casos de migração onde as mulheres migram sozinhas, seja para estudar ou trabalhar, mas sim as mantêm debaixo da opressão familiar comum da cultura de seu país de origem, já que, por exemplo, em razão de não falarem a língua do país receptor, se mantém presas aos maridos ou familiares. Isso pode ser explicado, inclusive, pelo fato de que, no Haiti, as mulheres só passaram a ser reconhecidas como iguais aos homens no ano de 1986, com a Constituição[119]. Essa persistência da desigualdade de gênero no país seria resultado das relações hierárquicas e patriarcais da sociedade haitiana, que delimitam estritamente os papéis de gênero e que muito

---

[117] MOROKVASIC, Mirjana; EREL, Umut; SHINOZAKI, Kyoko. Crossing Borders and shifiting boundaries. *Gender on the move*, Oplanen, v.1, pp. 09-22, 2003.

[118] MEJÍA, Margarita Rosa Gaviria; CAZAROTTO, Rosemari Terezinha. O papel das mulheres imigrantes na família transnacional que mobiliza a migração haitiana no Brasil. *REPOCS*, v. 14, n. 27, pp. 171-190, jan/jun 2017.

[119] ROSA, Renata de Melo. A construção das desigualdades no Haiti: experiências históricas e situações atuais. *Universitas*: Relações Internacionais, Brasília, v. 4, n. 2, pp. 0-24, 2007.

se refletem no projeto migratório. Isso porque, tendo em vista o construto moral de que o homem é o provedor financeiro primordial do lar[120], a estratégia dos grupos migratórios é de que, primeiro migram os homens em faixa etária correspondente às expectativas de trabalho, para que possam se estabilizar financeiramente e, só então, migram as mulheres, deixando as crianças por último.

As mulheres haitianas migrantes acabam, portanto, por ter seu direito à liberdade de escolha, sua autonomia, seu livre arbítrio, deixados em segundo plano, pois são compelidas a seguir um projeto migratório traçado pelos homens da família, tendo de deixar seus filhos para trás, aos cuidados de outros familiares, para tentar buscar a reunião familiar. Isso confirma a tese de que é no domicílio que se moldam formas de pensamento e comportamento sexual e social, por isso se reconhece que é no seio familiar que se produzem e reproduzem pautas culturais e de gênero. É no âmbito da família que são criados e reproduzidos, de uma geração a outra, valores, padrões de comportamento, normas culturais, inclusive de gênero, que requerem a reprodução da estrutura socioeconômica e cultural.

2.3. Gênero e poder econômico

> *"Tive que deixar meus filhos no Haiti com parentes. Não tinha e ainda não tenho dinheiro para trazê-los para o Brasil. Sinto falta deles. (...) Não recebo qualquer ajuda do Brasil, não sei nem o que é Bolsa Família."*

> *"Deixei minha esposa e filhos no Haiti. Vim em busca de trabalho para ajudar minha família, vim em busca de uma vida melhor. Estou juntando dinheiro para trazer minha mulher; já consegui trazer minha mulher, estou juntando dinheiro para trazer meus filhos. (...) Não recebo qualquer ajuda do Brasil. Não sei nem o que é Bolsa Família."*

De acordo com o que podemos extrair dos trechos acima transcritos, não existe muita diferença entre mulheres e homens no que tange ao poder econômico. Tanto haitianas quanto haitianos tiveram que deixar parte de sua família para trás por não terem condições financeiras de migrarem todos juntos. Ambos lutam para juntar dinheiro para trazer os filhos

[120] ARAÚJO, Adriano Alves de Aquino. *Reve de Brezil*: a inserção de um grupo de imigrantes haitianos em Santo André. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas e Sociais), Universidade Federal do ABC, Santo André, 2015.

para o Brasil, para poder proporcionar a eles uma vida melhor. E, em qualquer dos gêneros cujo discurso se analise, é possível perceber a falta de ajuda financeira do governo brasileiro, sendo que tanto mulheres quanto homens jamais ouviram falar no programa Bolsa Família.

Um dos maiores fluxos migratórios recebidos pelo Brasil é o de haitianos. Por diversos fatores, como a presença das forças armadas brasileiras que integravam a missão das Nações Unidas para a estabilização do Haiti, o país foi escolhido como destino por milhares de haitianos após o terremoto de 2010 (neste ano, mais de 2 mil haitianos ingressaram no país)[121]. Entretanto, apesar do expressivo número de migrantes haitianos recebidos pelo Brasil entre o final de 2011 e início de 2012, não lhes foi concedida a condição de refugiado[122].

O CONARE (Comitê Nacional para Refugiados) indeferiu os pedidos de refúgio dos primeiros haitianos que vieram para o país após o terremoto de 2010, aduzindo que, para ser reconhecido como refugiado, o solicitante deve apresentar um fundado temor de perseguição causado pelo seu Estado de origem em função de sua raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política. Diante dessa recusa, a competência para tratar do assunto foi transferida ao Conselho Nacional de Imigração (CNIg), que criou o visto humanitário aos nacionais do Haiti, por meio da Resolução nº 97/2012[123]. Nos termos dessa resolução, é permitido aos haitianos, desde que munidos do visto humanitário, estudar e trabalhar no Brasil. Assim, apesar do entendimento dos próprios haitianos de que são refugiados, eles são considerados pela lei brasileira como portadores do visto humanitário.

Todavia, o que se pode perceber após todo o trâmite administrativo do governo brasileiro no que tange à tutela dos migrantes haitianos é que a não concessão a eles do status de refugiado e a criação de um programa diferenciado de proteção internacional, que lhes reconheceu como "refugiados ambientais" e, portanto, dignos de "visto humanitário", contribuiu para torná-los cada vez mais invisíveis, tanto aos olhos da sociedade e das instituições brasileiras como do próprio governo brasileiro, levando a claras violações de seus direitos fundamentais.

Exemplo claro disso está presente no discurso coletivo de homens e mulheres haitianas. Nos excertos transcritos, podemos perceber que nem homens nem mulheres possuem qualquer ajuda financeira do governo brasileiro. Nenhum dos haitianos entrevistados

---

[121] SABARIEGO, Jesús; GUIBENTIF, Pierre; LUZ, Cícero Krupp da; PEREIRA, Gustavo Oliveira de Lima; AMARAL, Augusto Jobim do. Pensemos: Xenofobismo, Racismo e os Haitianos no Brasil. *Justificando*. 12 jun. 2015.

[122] DELGADO, Ana Paula Teixiera. A tutela dos migrantes haitianos no Brasil: em busca de novas alternativas às políticas migratórias. In: *Refugiados, Imigrantes e igualdade dos povos*. São Paulo: Quartier Latin, 2017. p. 211-216.

[123] CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO. Resolução Normativa nº 97 de 02 dez. 2012.

sequer sabia o que era o Programa Bolsa Família, que, como descreve o site da própria Caixa Econômica Federal, atende mais de 13,9 milhões de famílias e tem como objetivo garantir a famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde[124].

Ora, os haitianos que migraram para o Brasil aqui chegaram em situação de pobreza e até mesmo de extrema pobreza. Porém, em razão do enquadramento dado à sua condição de migrante, de visto humanitário no lugar do status de refugiados, foram-lhes negados direitos como aquele previsto no artigo 46, da Lei 9.474/97 (Estatuto Interno de Proteção aos Refugiados), que estabelece que o reassentamento de refugiados no Brasil se efetuará de forma planificada e com a participação coordenada dos órgãos estatais e, quando possível, de organizações não governamentais, identificando áreas de cooperação e de determinação de responsabilidades. Os haitianos que chegaram ao Brasil com visto humanitário foram entregues à própria sorte, sem qualquer apoio do governo brasileiro para sua integração no território nacional.

Essa dificuldade está presente, inclusive, na decisão dos haitianos de entrarem de forma regular ou irregular no Brasil. Apesar de ter optado por conceder aos haitianos o visto humanitário, o país coloca vários entraves para a concessão desse visto na cidade de Porto Príncipe, capital do Haiti, o que dificulta as rotas para a entrada no país[125]. Diante disso, tanto mulheres quanto homens haitianos migrantes lutam para sobreviver no país de acolhida, fazendo inúmeros sacrifícios em seu cotidiano para conseguir sobreviver e ainda poupar dinheiro para trazer os filhos ou toda a família para perto de si.

2.4. Gênero e sua influência no aprendizado da língua

"Ainda não falo português."

"Falo português."

Conforme podemos perceber dos trechos extraídos dos discursos do sujeito coletivo feminino e masculino respectivamente, as mulheres haitianas migrantes ainda não dominam o

---

[124] CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. *O que é bolsa família?* Disponível em: <http://www.caixa.gov.br/programas-sociais/bolsa-familia/Paginas/default.aspx>. Acesso em: 20/07/2017.

[125] SABARIEGO, Jesús; GUIBENTIF, Pierre; LUZ, Cícero Krupp da; PEREIRA, Gustavo Oliveira de Lima; AMARAL, Augusto Jobim do. Pensemos: Xenofobismo, Racismo e os Haitianos no Brasil. Justificando. 12 jun. 2015.

português, sendo que a grande parte dos homens que aqui se estabeleceram já tem a capacidade de compreender e de falar nossa língua sem grandes dificuldades.

Os haitianos caracterizam-se, em termos linguísticos, por serem diglóssicos, ou seja, no interior do grupo eles se comunicam apenas no crioulo haitiano, o idioma de 95% da população no Haiti, e o francês é a língua dos demais 5%, uma língua de elite, um status, um signo do poder econômico e social, mas compreendido pela maioria[126]. O aprendizado linguístico tem sido uma das maiores dificuldades dos migrantes haitianos que chegam ao Brasil.

Para migrantes e refugiados como um todo, o início da vida no país receptor apresenta grandes desafios de adaptação, que podem se manifestar em diversas áreas, tais como cultura, social, profissional, política, econômica. São vários os obstáculos que devem ser superados para garantir uma vida com o mínimo de dignidade. Dentro desses desafios, um ponto nevrálgico é o aprendizado do novo idioma, já que é por meio dele que se estabelece a comunicação básica no cotidiano para a integração na sociedade e no mercado laboral. Sem o domínio da língua, o migrante ou refugiado fica impossibilitado de resolver as mínimas questões da vida cotidiana, afetando profundamente sua autonomia, liberdade, segurança e dignidade.

A aprendizagem da língua majoritária do país é um importante meio de integração social por fornecer competências essenciais para os contatos pessoais e sociais, o desempenho e evolução escolares e profissionais, e a resolução de problemas do quotidiano. A língua também é um componente importante na construção da identidade migrante e pode ser usada tanto como um instrumento profissional quanto como um canal para desenvolver amizades[127]. Em se tratando de algo tão necessário, como pode existir uma diferença tão grande entre homens e mulheres migrantes no que tange ao aprendizado do idioma do país receptor?

O ensino da língua portuguesa para os haitianos tornou-se um desafio para os instrutores. São turmas compostas majoritariamente por homens, apenas 5% são mulheres, com faixa etária de 20 a 38 anos[128]. No ambiente de trabalho, geralmente, as migrantes haitianas realizam atividades manuais, que as dispensam de saber falar o português. Além disso, através de outras pesquisas realizadas com grupos de haitianas, pudemos perceber que

---

[126] DUTRA, Cristiane Feldmann; SILVA, Rodrigo da. Os imigrantes haitianos no Brasil e a discriminação múltipla. *Revista Contribuciones a las Ciencias Sociales*, jul.-set. 2016.

[127] CUNHA, Maria Jandira Cavalcanti. Língua e identidade em vidas migrantes. In: *Migração e identidade:* Olhares sobre o tema. São Paulo: Centauro, 2007. pp. 133-190.

[128] DUTRA, Cristiane Feldmann; SILVA, Rodrigo da. Os imigrantes haitianos no Brasil e a discriminação múltipla. *Revista Contribuciones a las Ciencias Sociales*, jul.-set. 2016.

elas não se inserem nos espaços sociais brasileiros da mesma forma que os homens[129]. Ou seja, não procuram fazer amizades com brasileiros, têm bastante dificuldade de inserção. Ademais, como tinham sempre o marido para traduzir conversas para elas, não vislumbravam a necessidade de aprender a língua portuguesa. Essas mulheres ficam em casa e interagem apenas com outros migrantes que também falam o crioulo, não interagindo, portanto, com brasileiros da mesma forma e na mesma intensidade que os homens o fazem. Por isso, os papéis que, na sociedade brasileira seriam desempenhados por mulheres, nos grupos de haitianos, acabam sendo exercidos pelos homens.

As haitianas encontram grande dificuldade de se comunicar com a sociedade de acolhimento. Elas oferecem resistência em vencer a barreira da língua, vez que, para muitas delas, não falar a língua do país receptor pode ser uma maneira de manter a cultura e os vínculos com o país de origem. A pesquisa realizada por Cunha com migrantes Sírios nas ilhas de Trindade e Tobago também revelou que as mulheres são as maiores responsáveis pela preservação linguística e cultural do grupo no país receptor[130].

Língua e gênero surgem, portanto, como construtos da identidade na trajetória migrante, por meio do entrelaçamento de vivências linguísticas e experiências de gênero, e são formadores das escolhas de identidade dos migrantes. O fato de não compreenderem, nem se fazerem compreender em outro idioma dificulta a emancipação das mulheres migrantes, já que elas acabam por se manter em estado de dependência e de subordinação aos homens, necessitando da ajuda deles para realizar tarefas mais banais, como, por exemplo, ir ao hospital. Portanto, ao se instalarem no país receptor, as haitianas estabelecem uma relação de dependência mais profunda para com os maridos, que passam a ser os responsáveis por transmitir à sociedade de acolhida o que as mulheres querem comunicar. Esse fato é muito presente nas pesquisas realizadas, vez que as entrevistas realizadas com as mulheres haitianas foram, em sua totalidade, intermediadas por um homem haitiano, geralmente o marido. Ou seja, o poder de deter a língua do país hospedeiro também está diretamente ligado à detenção do poder familiar.

---

[129] MEJÍA, Margarita Rosa Gaviria; CAZAROTTO, Rosemari Terezinha. O papel das mulheres imigrantes na família transnacional que mobiliza a migração haitiana no Brasil. *REPOCS*, v. 14, n. 27, pp. 171-190, jan/jun. 2017.

[130] CUNHA, Maria Jandira Cavalcanti. Língua e identidade em vidas migrantes. In: *Migração e identidade*: Olhares sobre o tema. São Paulo: Centauro, 2007. pp. 133-190.

2.5. Gênero e a questão do trabalho

"Tive certa dificuldade de encontrar trabalho no Brasil. Tenho diploma de enfermeira no Haiti; estava cursando o ensino médio no Haiti; trabalhava como costureira, vendedora. No Brasil, a maior parte das vagas é como faxineira."

"Foi rápido conseguir emprego. Consegui emprego no frigorífico. No Haiti era encanador, pedreiro, taxista, camareiro."

Acima, temos extratos dos discursos coletivos feminino e masculino, respectivamente. Como se pode perceber, para as mulheres houve grande dificuldade de encontrar emprego ao chegar ao Brasil, ao passo que, para os homens, as oportunidades apareceram quase que simultaneamente à sua chegada em solo brasileiro. Além disso, podemos perceber que, para as mulheres, foram designadas apenas as vagas consideradas como integrantes do serviço doméstico, como é o caso da faxina, enquanto os homens conseguiram empregos mais ligados ao uso da força física.

O gênero atravessa e condiciona todos os aspectos da vida social, configurando de maneira diferente as experiências migratórias de homens e mulheres. A divisão do trabalho se dá também de forma sexuada, ou seja, aos homens e mulheres são atribuídas diferentes funções dentro da sociedade. Salários menores nos mesmos cargos, preconceito, dificuldade de chegar aos postos de chefia e o acúmulo de trabalhos repetitivos e não remunerados são as principais barreiras que separam homens e mulheres nesse quesito. Vencer essas barreiras que dificultam o empoderamento das mulheres ao redor do mundo e garantir a igualdade de gênero é uma meta das Nações Unidas para 2030 entre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável[131].

O desafio é ainda maior para as mais de 117 milhões de mulheres migrantes ao redor do globo – 320 mil no Brasil – que buscam no trabalho o meio de alcançar uma vida digna para além das fronteiras[132]. O FMI aponta que as mulheres representam cerca de 50% da população em idade ativa, mas apenas 40% da força de trabalho global, embora a participação

---

[131] ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Transformando Nosso Mundo*: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Objetivos de desenvolvimento sustentável. Disponível em: <http://www.br.undp.org/content/dam/brazil/docs/agenda2030/undp-br-Agenda2030-completo-pt-br-2016.pdf>. Acesso em: 20/07/2017.

[132] DELFIM, Géssica Brandino; BORGES, Rodrigo. Especial: Mulheres migrantes e a busca pelo trabalho digno. Migra Mundo. Outubro de 2016.

feminina tenha crescido nas últimas duas décadas[133]. Elas enfrentam as mesmas dificuldades que mulheres em situação de vulnerabilidade no Brasil, mas agravam sua situação a barreira linguística, ausência de referências, ambientação ao novo país e até mesmo o preconceito e a xenofobia, que podem ser vivenciados em razão de serem migrantes. A dificuldade de acesso a políticas públicas universais por causa dessas situações também torna o dia-a-dia mais difícil. Não por acaso, os poucos estudos existentes sobre gênero e migração mostram que essas mulheres que chegam ao país em situação de vulnerabilidade – sem documentos, sem carteira de trabalho, sem falar português – alocam-se em serviços de baixa remuneração e condições precárias de trabalho: as oficinas de costura e o emprego doméstico não formal são exemplos disso. Foi assim com as migrantes entrevistadas durante a pesquisa. Dentre todas as entrevistadas, aquelas que já tiveram algum emprego no Brasil, iniciaram ou como faxineira, ou como passadora de roupas.

Em comparação com os homens, o que restou mais evidente das falas coletadas em entrevista foi a dificuldade de encontrar emprego. As entrevistadas levaram uma média de cinco meses para serem contratadas, enquanto a grande parte dos homens entrevistados conseguiu ter a carteira assinada dentro de uma semana. A única das entrevistadas que conseguiu um trabalho assim que chegou ao Brasil o fez graças ao marido, que, ao saber da existência de uma vaga para faxineira na empresa em que estava trabalhando, já informou que a mulher estava a caminho do país e poderia ocupá-la.

No decorrer da pesquisa pudemos ter acesso ao depoimento de um dos empregadores dos haitianos na Borda da Mata, cuja transcrição se encontra no Apêndice 2, que nos relatou como foi o processo de contratação dos haitianos e como é a vida deles aqui no Brasil. Este "observador de terceira ordem" disse ter tido acesso aos haitianos contratados por meio de uma Missão de Paz na cidade de São Paulo, oportunidade em que informou todos os dados de sua empresa para que fossem analisados pela organização. A empresa foi cadastrada, tendo sido agendado um dia para que ele pudesse ir 'escolher' as pessoas com o perfil mais adequado para trabalhar no frigorífico. Após uma palestra sobre a vida dos estrangeiros, cada empreendedor era chamado em um palanque para poder escolher os haitianos cujas características se enquadravam nos requisitos de seu negócio: no seu caso, ele escolheu em sua totalidade apenas os homens, por se tratar de trabalho braçal. Segundo este empregador, era possível sentir-se na época da escravatura.

---

[133] DELFIM, Géssica Brandino; BORGES, Rodrigo. Especial: Mulheres migrantes e a busca pelo trabalho digno. Migra Mundo. Outubro de 2016.

Outro fator que interfere diretamente na inserção de mulheres no mercado de trabalho, tanto migrantes quanto brasileiras, é a falta de formulação de políticas públicas, como a oferta de creche. Para migrantes recém-chegadas ao país e que não têm amigos ou parentes para contar, essa realidade se torna ainda mais complexa[134]. Dentre as entrevistadas, duas deram à luz no Brasil, o que impediu que uma delas conseguisse um emprego e fez com que a outra tivesse que abandonar o emprego após o fim da licença maternidade. Nenhuma delas teria com quem deixar os bebês para poder trabalhar. Além disso, alguns dos entrevistados tiveram que deixar seus filhos no país de origem, com familiares.

Tal realidade viola a Convenção nº 156[135], de 1981, da OIT, que estabelece que cada Estado Membro deve tornar a igualdade de oportunidades e de tratamento de trabalhadores e trabalhadoras efetiva e um objetivo de suas políticas nacionais, com vistas a possibilitar às pessoas com responsabilidades familiares que estão trabalhando ou queiram trabalhar exercer o direito de fazê-lo sem estarem sujeitas à discriminação e, na medida do possível, sem conflitos entre seu trabalho e suas responsabilidades familiares. Em que pese tal Convenção estar pendente de ratificação pelo Brasil, é certo que ausência de políticas públicas que propiciem a igualdade entre homens e mulheres fere a Convenção Americana de Direitos Humanos**,** promulgada no Brasil, por meio do Decreto nº 678, em 6 de novembro de 1992.

2.6. Gênero e a violência

"Nunca sofri qualquer tipo de discriminação, seja pela cor ou por ser mulher. Jamais tive que utilizar dos serviços da polícia ou da justiça."

"Nunca sofri qualquer tipo de discriminação ou violência. Jamais tive que utilizar dos serviços da polícia ou da justiça"

Outro fator no qual o discurso de mulheres e homens se assemelha diz respeito à violência. Quando indagados se já sofreram algum tipo de discriminação ou de violência, seja por serem imigrantes, seja por serem negros e, no caso das mulheres, pelo gênero, a resposta

[134] DELFIM, Géssica Brandino; BORGES, Rodrigo. Especial: Mulheres migrantes e a busca pelo trabalho digno. Especial mulher migrante e trabalho. Migra Mundo. Outubro de 2016.

[135] ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Convenção n. 156. Igualdade de oportunidades e tratamento para trabalhadores e trabalhadoras com responsabilidades familiares. Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/discrimination/pub/convencao_156_228.pdf>. Acesso em 15/04/2016.

dos entrevistados foi unânime: “Nunca sofri qualquer tipo de discriminação ou violência”. Da mesma forma, perguntados se já tiveram que se utilizar do serviço policial ou do judiciário, a resposta tanto de mulheres como de homens foi: “Jamais tive que utilizar dos serviços da polícia ou da justiça”.

Num primeiro momento, ao nos depararmos com essas respostas, podemos pensar que a vida desses migrantes no Brasil tem sido fácil nesse aspecto, que nosso país é um Estado acolhedor, em que as pessoas não sofrem discriminação ou violência de qualquer tipo. Entretanto, esses depoimentos devem ser analisados mais detidamente e com o auxílio de outras fontes de pesquisa para podermos compreender melhor a realidade.

Como exemplo, vamos nos valer do depoimento do observador de terceira ordem. Segundo ele, logo quando trouxe os haitianos para trabalhar em seu estabelecimento, ocorreu o seguinte fato: “Eles estavam sentados na calçada, telefonando para a família no Haiti, quando populares chamaram a polícia por achar a movimentação suspeita e a polícia chegou enquadrando-os, abordando-os de forma grosseira. Para que o mal entendido fosse resolvido, foi preciso que eu desse um telefonema e explicasse que eram meus funcionários”.

Esse episódio nos mostra que, em que pese os próprios entrevistados não terem narrado nenhum episódio de discriminação ou violência, isso já chegou a acontecer com pelo menos um deles. Mas por que esse dado não apareceu nas entrevistas? Seria por vergonha? Ou por não compreenderem, muitas vezes, que foram vítimas de violência ou de preconceito, mesmo que velado?

Tais acontecimentos nos remetem à fala de um dos haitianos presentes no *II Seminário do Fórum Permanente sobre Mobilidade Humana*, que teve lugar em na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre, no ano de 2013. A frase mais marcante desse relato foi: “eu não era negro no Haiti. Eu só descobri que era negro no Brasil”[136]. Podemos perceber, diante disso, que a recepção social dos haitianos não é o que se pensa, não só por serem migrantes, mas também, e até principalmente, por serem negros.

A República do Haiti é o primeiro Estado do mundo a abolir a escravidão, tendo o feito em 1794[137]. Dados demográficos indicam que a população haitiana é constituída por cerca de 95% de negros e 5% de mulatos, o que pode levar à ausência de paralelo com o tipo

---

[136] SABARIEGO, Jesús; GUIBENTIF, Pierre; LUZ, Cícero Krupp da; PEREIRA, Gustavo Oliveira de Lima; AMARAL, Augusto Jobim do. Pensemos: Xenofobismo, Racismo e os Haitianos no Brasil. Justificando. 12 jun. 2015.

[137] ROSA, Renata de Melo. A construção das desigualdades no Haiti: experiências históricas e situações atuais. *Universitas*: Relações Internacionais, Brasília, v. 4, n. 2, p. 0-24, 2007.

de discriminação que pode ser experimentada pelos migrantes haitianos no Brasil[138]. Em seu país de origem, eles não sofriam discriminação nem pela raça, nem por serem migrantes, e, portanto, não há termo de comparação para fazer e saber se estão ou não sofrendo preconceito.

Os haitianos, tanto homens quanto mulheres, ao ingressarem no Brasil, foram inseridos em outro país de origem escravocata, no qual a dinâmica racial é um pouco mais complexa do que aparenta. Como elucidam DUTRA e SILVA, "a abordagem da identidade racial no Brasil é associada à mistura e à mestiçagem", que criaram o chamado "brasileiro mestiço", figura que "serviu como retórica para a negativa de racismo no Brasil, sob a alcunha da democracia racial". Tal ideia sempre reforçou a concepção, por olhares desatentos, de que o Brasil era um país em que não existia a discriminação em razão da raça ou da cor da pela da pessoa.

Nossa sociedade, escravocata, é, no entanto, permeada de uma xenofobia velada e por um racismo disfarçado[139]. Trata-se do "racismo à brasileira", que, dependendo da situação, sequer é identificado[140]. Essa sociedade estabelece com os migrantes haitianos, assim como de seus próprios negros, mesmo que de forma dissimulada, uma relação de subserviência, que para os próprios migrantes é difícil de ser compreendida como discriminação ou até mesmo como violência, mas que é uma situação muito diferente daquela apresentada a eles quando da migração. Eles são submetidos a trabalhos que os brasileiros não querem, ocupam posições de menor destaque em nossa sociedade, são rebaixados a situações até mesmo humilhantes, sem que se deem necessariamente conta disso.

Para compreender melhor essas relações, consideremos nossa conversa com um dos angolanos entrevistados, (cuja degravação trazemos no Apêndice 5, apartado das entrevistas com os haitianos, já que optamos por manter o foco da pesquisa nos mesmos). Repetimos nelas as perguntas feitas aos haitianos. Ao indagarmos se já havia sofrido algum tipo de discriminação aqui no Brasil, o entrevistado de Angola respondeu: "Não, só de vez em quando, assim tem umas horas assim, mas é inofensivo". Ele deixou claro que, por vezes, sofre com algumas brincadeiras, que entende serem inofensivas, mas que são fruto do

---

[138] DUTRA, Cristiane Feldmann; SILVA, Rodrigo da. Os imigrantes haitianos no Brasil e a discriminação múltipla. *Revista Contribuciones a las Ciencias Sociales*, jul.- set. 2016.

[139] SABARIEGO, Jesús; GUIBENTIF, Pierre; LUZ, Cícero Krupp da; PEREIRA, Gustavo Oliveira de Lima; AMARAL, Augusto Jobim do. Pensemos: Xenofobismo, Racismo e os Haitianos no Brasil. Justificando. 12 jun. 2015.

[140] DUTRA, Cristiane Feldmann; SILVA, Rodrigo da. Os imigrantes haitianos no Brasil e a discriminação múltipla. *Revista Contribuciones a las Ciencias Sociales*, jul.-set. 2016.

preconceito velado de que falamos acima. O mesmo pode ter ocorrido com os entrevistados haitianos: trata-se de algo tão dissimulado, que talvez eles sequer tenham percebido. Ou, em razão do orgulho que têm de sua raça, de sua cor, sentem-se envergonhados de contar.

O fato de serem negros, por si só, já induz à discriminação e a violência em um país em que a chamada democracia racial mascara o preconceito enraizado culturalmente. Ser migrante, não falar português, não compreender a legislação brasileira e, principalmente, não ter apoio das instituições brasileiras é fato que agrava a situação desses haitianos no Brasil. E, aqui, inexiste diferença entre mulheres e homens. Ambos são vítima de preconceito, de discriminação, de violência em razão de sua raça ou de sua cor, mas também por serem migrantes. No caso das mulheres, isso pode ser até mais evidente, já que elas são vítimas da divisão social de gênero, são mantidas, socialmente, em uma situação de inferioridade e, por isso, como argumenta Beauvoir, tornam-se, de fato, inferiores[141].

[141] BEAUVIOR, Simone de. *O segundo sexo.* Tradução de Sérgio Millet. 2 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. pp. 17-54.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A divisão dos indivíduos entre homens e mulheres ao longo da história sempre foi motivo de preocupação para as teorias feministas; todavia, o tema foi negligenciado pelas pesquisas de migração. Até o final dos anos 1970, a mulher foi invisível, seja por não ser citada, seja por ser considerada como um assessório da migração masculina. Ou seja, na história do fluxo migratório, o "migrante" era o homem, e a mulher, até a intervenção dos estudos feministas, não tinha voz.

Com o estudo de caso desenvolvido nesta dissertação, que envolveu entrevistas com mulheres e homens haitianos residentes nas cidades de Pouso Alegre e Borda da Mata, Sul de Minas Gerais, foi possível verificar a tese de que, com as práticas e discursos de gênero, as pessoas reproduzem hierarquias de poder e de privilégio instituidas culturalmente. Como foi constatado na segunda parte desta dissertação, as mulheres migrantes haitianas, diferentemente de outros estudos migratórios envolvendo mulheres, não podem ser consideradas sujeitos autônomos, seja porque não têm a liberdade de decidir se irão migrar primeiro, seja pelo fato de não aprederem a língua portuguesa da mesma forma que os homens, ou até mesmo porque são as responsáveis por ficar em casa cuidando dos filhos enquanto os homens trabalham.

Diante disso, podemos dizer que o homem haitiano acaba por definir a mulher haitiana relativamente a ele, sendo que a mulher passa a ser considerada um ser totalmente dependente. A mulher passa a se sentir presa ao homem, seja pela necessidade de manutenção da família, seja para a manutenção da sociedade em geral. No caso dos haitianos, as mulheres oferecem resistência a vencer a barreira da língua, e o fato de não compreenderem, nem se fazerem compreender em outro idioma impede sua emancipação, o que as torna ainda mais dependentes dos homens, lembrando o período imperial, que perdurou até o Código Civil de 1916, no qual a participação da mulher no espaço público se dava apenas por intermédio de seu marido.

Além da questão da língua, foi possível perceber que a questão de gênero está intimamente ligada à determinação de quem se movimenta no processo de migração, como esse movimento ocorre e quais são os impactos sobre o grupo familiar. No caso em análise, concluímos que os homens se deslocam primeiro, migrando sozinhos e deixando suas famílias

no país de origem. Já as mulheres migram apenas após certo período de tempo da migração masculina, sempre buscando encontrar o marido que já havia migrado primeiro e, muitas vezes, tendo que deixar os filhos para trás. Ou seja, ser homem ou ser mulher incide de maneira direta e definitiva nas motivações, incentivos, limitações e possibilidades da migração.

Diante disso, é possível dizer que, em uma comunidade haitiana, a família afeta a decisão autônoma da mulher de migrar, ou seja, mesmo que as mulheres migrem, não será um ato necessariamente autônomo, já que da decisão participam outros membros da família, como pais, irmãos e maridos, que são os responsáveis por reunir dinheiro para financiar a viagem das mulheres. Os homens, portanto, acabam por perpetuar a subjugação das mulheres, fazendo com que elas exerçam, por fim, papéis de coadjuvantes da migração, o que claramente impede sua emancipação.

A análise da migração feminina ou masculina ainda é perpassada por fatores econômicos, étnicos e de geração. Por exemplo, a busca por trabalho no país receptor também é um dos temas atravessados pela questão de gênero. A pesquisa realisada nesta dissertação mostrou que, para as mulheres, houve grande dificuldade de encontrar emprego ao chegar ao Brasil, ao passo que, para os homens, as oportunidades apareceram quase que simultaneamente à sua chegada em solo brasileiro. Além disso, pudemos perceber que, para as mulheres, foram designadas apenas as vagas consideradas como integrantes do serviço doméstico, como é o caso da faxina, enquanto os homens conseguiram empregos mais ligados ao uso da força física. Tanto o preconceito com o gênero como os próprios papéis desempenhados por homens e mulheres antes da migração e que estão enraizados neles próprios dificultam o acesso das mulheres ao mercado de trabalho. Segundo esses papéis, são elas as responsáveis por cuidar da casa e dos filhos, enquanto os homens saem à procura de trabalho e do sustento familiar. Some-se a isso, ainda, o fato de que muitos países receptores, entre eles incluído o Brasil, não possuem sistemas de creche que possam atender as migrantes.

No que tange à violência e ao poder econômico, pudemos apurar que se trata de aspectos nos quais mulheres e homens migrantes se assemelham. Ambos se encontram na mesma situação: são negros, migrantes e pobres. São vítima de discriminação e violência da sociedade brasileira, que os trata de forma diferente pela seja pela raça, seja por serem migrantes, e são vítimas da falta de auxílio do Estado brasileiro, que se limitou a atribuir-lhes o visto humanitário, sem sequer elaborar políticas públicas capazes de integrá-los em nossa sociedade.

É possível verificar, pela pesquisa realizada, que o fluxo migratório acaba por ser impactado pelo gênero em suas várias etapas: no estágio pré-migração, seja pela escolha de quem migra primeiro ou de como a migração irá ocorrer; na transição entre fronteiras de Estados; nas experiências dos migrantes no país receptor, pois que para as mulheres haitianas, como pudemos apurar, a situação de submissão ao gênero masculino é mantida, e até mesmo agrava, ante a falta de estrutura estatal para recepcionar a elas e a seus filhos.

O fato de ter-se omitido a categoria de gênero nos estudos migratórios apenas refletiu a história do domínio do sexo masculino sobre o feminino, prescrevendo, de forma insistente, a trajetória do homem como sendo normal. Todavia, olvidou-se que a igualdade entre mulheres e homens é uma questão de direitos humanos e constitui uma condição para a realização da justiça social. É o que prevê a Convenção Para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, de 1979. A discriminação contra a mulher, seja no seio familiar, seja no seio social, seja ela nacional ou migrante, viola os princípios da igualdade de direitos e do respeito à dignidade humana.

É certo que a melhora no status da mulher, seja ela haitiana ou brasileira, requer ações nos níveis global, nacional, local e familiar. No caso das migrantes, o esforço deve ser maior, devendo os Estados adotar todas as medidas necessárias para proporcionar facilidades de linguagem e alfabetização na comunidade e no local de trabalho, além de promover a manutenção da renda e de serviços de cuidados infantis, para que essas mulheres possam ser livres inclusive para ser mães e para trabalhar, como previu a II Conferência sobre as Mulheres já em 1980, para que possam ser independentes, seres autônomos de seus companheiros, capazes de interagir em sociedade e tomarem conta de suas necessidades básicas sozinhas, sem auxílio dos homens. São necessárias políticas públicas que possibilitem a essas mulheres deixarem essa situação de vulnerabilidade, seja por serem mulheres, seja por serem migrantes.

REFERÊNCIAS

ALENCAR-RODRIGUES, Roberta; STREY, Marlene Neves; ESPINOSA, Leonor Cantera. Marcas do gênero nas migrações internacionais das mulheres. *Psicologia & Sociedade*, Rio Grande do Sul, pp. 421-430, 2009.

ÁLVARES, Maria Luzia Miranda. Between Voters and Eligible Candidates: Women and The Making of The Electorate in Brazilian Democracy - Who Votes? Who is a Candidate? *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 43, pp. 119-167, dez. 2014.

ARAÚJO, Adriano Alves de Aquino. *Reve de Brezil*: a inserção de um grupo de imigrantes haitianos em Santo André. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas e Sociais), Universidade Federal do ABC, Santo André, 2015.

BEAUVIOR, Simone de. *O segundo sexo.* Tradução de Sérgio Millet. 2 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BESTER, Gisela Maria. *Direitos políticos das mulheres brasileiras*: aspectos históricos da luta sufrágio e algumas conquistas políticas posteriores. Dissertação (Mestrado em Direito), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1996.

BOYD, Monica; GRIECO, Elizabeth. Women and Migration: Incorporating gender into international migration theory. *Migration policy institute*, 1 mar. 2003. Disponível em: < http://www.migrationpolicy.org/article/women-and-migration-incorporating-gender-international-migration-theory>. Acesso em 04/07/2015.

BRASIL. Lei 13.445, de 24 de maio de 2017. Lei de migração. Brasília,DF, maio, 2017.

BUTLER, Judith. Performative Acts and Gender Constitution: An Essay on Phenomenology and Feminist Theory. *Theatre Journal*, v. 40, n. 4, pp.519-531, The Johns Hopkins University Press, dez. 1988.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. *O que é bolsa família?* Disponível em: <http://www.caixa.gov.br/programas-sociais/bolsa-familia/Paginas/default.aspx>. Acesso em 20/07/2017.

CASTLES, Stephen. Entendendo a migração global: uma perspectiva desde a transformação social. *Revista Interdisciplinar de Mobilidade Humana,* Brasília, ano XVIII, n. 35, p. 11-43, jul/dez. 2010.

CASTRO, Juventina Yolanda Correa. *Ahora lãs mujeres se mandan solas*: migración y relaciones de gênero em uma comunidad mexicana transnacional llamada Pie de Gallo. Tese de Doutorado, Universidade de Granada, 2006.

COLLIER, David. Understanding Process Tracing. *OS*: Political Science and Politics 44, n. 04, pp. 823-830, 2011.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher*. 1994. Disponível em: <http://www.cidh.org/Basicos/Portugues/m.Belem.do.Para.htm>. Acesso em 18/09/2015.

CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO. Resolução Normativa nº 97 de 02 dez. 2012.

CRUZ, Elaine Patrícia. Haitians new victims of slave labor in Brazil. *EBC Agência Brasil*, 25 ago. 2104. Disponível em <http://agenciabrasil.ebc.com.br/en/geral/noticia/2014-08/haitians-new-victims-slave-labor-brazil>. Acesso em 03/08/2015.

CUNHA, Maria Jandira Cavalcanti. Língua e identidade em vidas migrantes. In: *Migração e identidade*: Olhares sobre o tema. São Paulo: Centauro, pp. 133-190, 2007.

DANTAS, Ana Cecília de Morais e Silva. *The presence of women in the brazilian legislature: building gender equality.* Dissertação (Mestrado em Ciência Jurídica), Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2010.

DUTRA, Cristiane Feldmann; SILVA, Rodrigo da. Os imigrantes haitianos no Brasil e a discriminação múltipla. *Revista Contribuciones a las Ciencias Sociales*, jul.-set. 2016.

DELFIM, Géssica Brandino; BORGES, Rodrigo. Especial: Mulheres migrantes e a busca pelo trabalho digno. Migra Mundo. Out. 2016.

DELGADO, Ana Paula Teixeira. A tutela dos migrantes haitianos no Brasil: em busca de novas alternativas às políticas migratórias. In: *Refugiados, Imigrantes e igualdade dos povos*. SP: Quartier Latin, 2017.

FERNANDES, D.; CASTRO, M. Projeto: Estudos sobre a migração haitiana ao Brasil e diálogo bilateral. *Centro Zanmi*, Belo Horizonte, fev. 2014. Disponível em: <http://obs.org.br/cooperacao/download/34_7a099729afe2d4aaf109503e6daf3908>. Acesso em 03/05/2017.

FIGUEIREDO, Marília Z. A.; CHIARI, Brasilia M.; GOULART, Bárbara N. G. de. Discurso do Sujeito Coletivo: uma breve introdução à ferramenta de pesquisa qualiquantitativa. Distúrbio Comunicação, São Paulo, v. 25, n. 1, pp. 129-136, abr. 2013.

GUERRERO, Crislaine Acosta; GARCIA, Daniela Sottili; JESUS,Djanires Lageano Neto de Jesus. A contribuição da colônia paraguaia na identidade cultural e territorialidade de campo grande- MS. *VI Seminário Internacional AMÉRICA PLATINA (VI SIAP) e I Colóquio Unbral de Estudos Fronteiriços*. 2016.

HENRIQUES, Anna Beatriz; LEITE, Alexandre Cesar Cunha; JUNIOR, Augusto Wagner Menezes Teixeira. Reavivando o método qualitativo: as contribuições do Estudo de Caso e do Process Tracing para o estudo das Relações Internacionais. *Revista Debates*, Porto Alegre, v. 9, n.1, p.09-23, jan.-abr. 2015.

LEFÈVRE, Fernando; LEFÈVRE, Ana Maria Cavalcanti. O Sujeito Coletivo que fala. *Interface-Comunicação, saúde, educação*, v. 1, n. 20, pp.517-524, jul/dez. 2006.

LEFÈVRE, F.; LEFÈVRE, A. M. *O discurso do sujeito coletivo*: um novo enfoque em pesquisa qualitativa (desdobramentos). Caxias do Sul: UCS, 2003

LENZ, Ilse; SHWENKEN, Helen Feminist and Migrant Networking in a Globalizing World. Migration, Gender and Globalization. In: Lenz, Ilse. et al. (eds.). *Crossing Borders and Shifting Boundaries*. Vol. II. Opladen, Leske Budrich, 2002.

MACIEL, Débora Alves. Ação coletiva, mobilização do direito e instituições políticas: o caso da campanha da Lei Maria da Penha. *Revista brasileira de ciências sociais*, v. 26, n. 77, 2011.

MEJÍA, Margarita Rosa Gaviria; CAZAROTTO, Rosemari Terezinha. O papel das mulheres imigrantes na família transnacional que mobiliza a migração haitiana no Brasil. *REPOCS*, v. 14, n. 27, pp. 171-190, jan/jun 2017.

MILESI, Rosita. Por uma nova Lei de Migrações: a perspectiva dos Direitos Humanos. *Instituto Migrações e Direitos Humanos*. Disponível em: <http://www.mp.go.gov.br/portalweb/hp/41/docs/por_uma_nova_lei_migracao.pdf>. Acesso em 20/07/2016.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. *Política Nacional de Imigração e Proteção ao Trabalhador Migrante.* 2010. Disponível em: <http://zip.net/bcr12w>. Acesso em 10/09/2015.

MOROKVASIC, Mirjana. Birds of Passage are also Women. *International Migration Review,* v.18, n.4, pp. 886–907, 1984.

MOROKVASIC, Mirjana; EREL, Umut; SHINOZAKI, Kyoko. Crossing Borders and shifiting boundaries. *Gender on the move*. Vol I. Oplanen, 2003.

NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. Qual a diferença entre ‘refugiados’ e ‘migrantes’?.04 maio 2016. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/qual-a-diferenca-entre-refugiados-migrantes/> Acesso em 04/10/2017.

NAWYN, Stephanie J. Gender and migration: integrating feminist theory into migration studies. *Sociology Compass*, v. 4, n. 9, pp. 749-765, 2010.

NOVAES, Marina Martins. *Sujeitas de Direito*: história de vida de mulheres bolivianas, peruanas e paraguaias na cidade de São Paulo. Dissertação. (Mestrado em História*),* Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

OBMigra. *Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros*, Relatório Anual 2014- 2015/ Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho e Previdência Social/ Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF, 2016.

OBMigra. *Autorizações concedidas a estrangeiros*, Relatório Trimestral (abril a junho): 2015/ Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho e Emprego/ Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF, 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os direitos políticos da mulher. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Direitos-da-Mulher/convencao-sobre-os-direitos-politicos-da-mulher.html>. Acesso em 25/01/2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração de Istambul sobre Assentamentos Humanos. Istambul, 1996. Disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/moradia-adequada/declaracoes/declaracao-de-istambul-sobre-assentamentos-humanos>. Acesso em 16/04/2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração do Milênio. Nova Iorque, 2000. Disponível em: <https://www.unric.org/html/portuguese/uninfo/DecdoMil.pdf>. Acesso em 16/04/2017.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Objetivos de desenvolvimento sustentável. Disponível em: <http://www.br.undp.org/content/dam/brazil/docs/agenda2030/undp-br-Agenda2030-completo-pt-br-2016.pdf>. Acesso em: 20/07/2017.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Convenção para eliminar todas as formas de discriminação contra a mulher.* Disponível em: <http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/discrimulher.htm> Acesso em 15/04/2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Report of the World Conference of the International Women's year.* Cidade do México, 1975. Disponível em: <http://www.un.org/womenwatch/daw/beijing/otherconferences/Mexico/Mexico%20conference%20report%20optimized.pdf>. Acesso em 14/04/2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Report of the World Conference of the United Nations Decade for Women: Equality, development end peace.* Copenhagen, 1980. Disponível em: <http://www.un.org/womenwatch/daw/beijing/otherconferences/Copenhagen/Copenhagen%20Full%20Optimized.pdf>. Acesso em 14/04/2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Report of the World Conference to review and appraise the achivements of the United Nations Decade for Women*. Nairobi, 1985. Disponível em: <http://www.un.org/womenwatch/daw/beijing/otherconferences/Nairobi/Nairobi%20Full%20Optimized.pdf>. Acesso em 14/04/2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Report of the fourth conference of women*. Beijing, 1995. Disponível em: <http://www.un.org/esa/gopher-data/conf/fwcw/off/a--20.en>. Acesso em 14/04/2016.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. *Convenção Americana sobre Direitos Humanos.* Disponível em:<https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_americana.htm>. Acesso em 13/04/2016.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Convenção n. 100. Igualdade de remuneração de homens e mulheres trabalhadores para trabalhos de igual valor. Disponível em: <http://www.ilo.org/brasilia/convencoes/WCMS_235190/lang--pt/index.htm>. Acesso em 27/03/2016.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Convenção n. 111. *Discriminação em matéria de emprego e ocupação*. Disponível em <http://www.ilo.org/brasilia/convencoes/WCMS_235325/lang--pt/index.htm>. Acesso em 27/03/2016.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Convenção n. 156. *Igualdade de oportunidades e tratamento para trabalhadores e trabalhadoras com responsabilidades familiares.* Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/discrimination/pub/convencao_156_228.pdf> . Acesso em 15/04/2016.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Convenção 171. Trabalho noturno*. Disponível em: <http://www.ilo.org/brasilia/convencoes/WCMS_236692/lang--pt/index.htm>. Acesso em 15/04/2016.

PASINATO, Wânia. Lei Maria da Penha: Novas abordagens sobre velhas propostas. Onde avançamos? *Civita Revista de Ciências Sociais*, Porto Alegre, v. 10, n. 10, pp. 216-232, 2010.

PERES, Roberta Guimarães; BAENINGER, Rosana. *Migração Feminina*: um debate teórico e metodológico no âmbito dos estudos de gênero. XVIII Encontro Nacional de Estudos Populacionais. Novembro 2012.

PESSAR, Patricia R.; MAHLER, Sarah J. Transnational Migration: Bringing Gender In. *The International Migration Review*, Nova Iorque, vol. 37, p.812-846. 2003.

PIOVESAN, Flávia; PIMENTEL, Sílvia. *Lei Maria da Penha: inconstitucional não é a lei, mas a ausência dela*. Carta Maior, 12 out. 2007.

PIPER, Nicola. Gendering the politics of migration. *Center for Migration Studies of New York*, v. 40, n. 1, pp. 133-164, 2006.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. *Relatório de Desenvolvimento Humano de 2014.* Disponível em: <http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr2014_pt_web.pdf>. Acesso em: 20/07/2017. Acesso em 20/07/2017.

ROSA, Renata de Melo. A construção das desigualdades no Haiti: experiências históricas e situações atuais. *Universitas*: Relações Internacionais, Brasília, v. 4, n. 2, pp. 0-24, 2007.

SABARIEGO, Jesús; GUIBENTIF, Pierre; LUZ, Cícero Krupp da; PEREIRA, Gustavo Oliveira de Lima; AMARAL, Augusto Jobim do. Pensemos: Xenofobismo, Racismo e os Haitianos no Brasil. Justificando, 12 jun.2015.

SALADINI, Ana Paula Sefrin. *Trabalho e imigração: os direitos sociais do trabalhador imigrante sob a perspectiva dos direitos fundamentais*. Dissertação. (Mestrado em Ciência Jurídica), Universidade Estadual do Norte do Paraná, Jacarezinho, 2011.

SANTOS, Cecília Macdowell. Da delegacia da mulher à Lei Maria da Penha: absorção/ tradução de demandas feministas pelo Estado. *Revista crítica de ciências sociais*, n. 89, pp. 153-170, 2010.

SILVEY, Rachael. Power, defference and mobility: feminist advances in migrations studies. *Progress in Human Geography*, n. 28, pp.490-506, 2004.

SPRANDEL, Marcia Anita. Migração e crime: a Lei 6.815, de 1980. *REMHU*, , Brasília, v. 23, n. 45, pp. 145-168, dez. 2015.

STRECK, Lênio Luiz. Lei Maria da Penha no contexto do Estado Constitucional: desigualando a desigualdade histórica. In: CAMPOS, Carmem Hein de. *Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

UNITED NATIONS. *The migration of women: methodological issues in the measurement and analysis of internal and international migration.* Santo Domingo, Dominican Republic, INSTRAW, 1994. Xvii.

VÁSQUEZ, Maria Laura Osta. Discussões feministas no século XIX. *Revista NUPEM*, Campo Mourão, v. 6, n. 11, jul./dez. 2014.

VELASCO, Clara; MANTOVANI, Flávia. Em 10 anos, número de imigrantes aumenta 160% no Brasil, diz PF. *G1*, 25 jun. 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2016/06/em-10-anos-numero-de-imigrantes-aumenta-160-no-brasil-diz-pf.html>. Acesso em 20/07/2017.

What kind of State? what kind of equality? XI Regional Conference on Women in Latin America and the Caribbean: Brasilia, 13-16 July 2010.

ANEXOS

Anexo 1 – Parecer Consubstanciado do CEP

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DR.JOSÉ ANTÔNIO GARCIA COUTINHO -

PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: A questão de gênero nos direitos fundamentais das mulheres imigrantes
Pesquisador: CICERO KRUPP DA LUZ
Área Temática:
Versão: 2
CAAE: 58639716.6.0000.5102
Instituição Proponente:
Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 1.812.780

Apresentação do Projeto:
Trata-se de pesquisa a ser elaborada com mulheres imigrantes em situação imigratória irregular e regular, bem como com homens em situação imigratória irregular, visando identificar se existe diferenciação no acesso às políticas públicas entre esses grupos e se, em consequência, há a suspensão de direitos das mulheres imigrantes que estão em situação imigratória irregular, que, em teoria, se encontram em uma dupla situação de vulnerabilidade, por serem mulheres e imigrantes ao mesmo tempo.

Objetivo da Pesquisa:
Objetivo Primário:
Analisar a influência exercida pela discussão da questão de gênero sobre a suspensão ou não dos direitos fundamentais das mulheres imigrantes.
Objetivo Secundário:
a) Realizar um retrato histórico da inserção da questão de gênero nas pesquisas sobre migração.
b) Identificar os Estados e/ou convenções se preocupam especificamente com a questão de gênero e imigração.
c) Pesquisar e circunscrever os principais direitos fundamentais violados das mulheres imigrantes
d) Evidenciar as políticas públicas existentes com capacidade de minorar o impacto da questão de

Endereço: Avenida Prefeito Tuany Toledo, 470
Bairro: Campus Fátima I **CEP:** 37.550-000
UF: MG **Município:** POUSO ALEGRE
Telefone: (35)3449-9270 **E-mail:** pesquisa@univas.edu.br

gênero nas migrações.
e) Diferenciar o acesso a direitos entre homens e mulheres de populações imigrantes simétricas;

Avaliação dos Riscos e Benefícios:
Riscos:
A participação do pesquisado oferece riscos mínimos ao sujeito, não acarretando quaisquer desconfortos ou riscos a sua integridade física.
Benefícios:
Espera-se com essa pesquisa observar que existe a suspensão de certos direitos das mulheres imigrantes em relação aos homens imigrantes e às mulheres imigrantes regulares, especificando quais desses direitos são mais violados que os outros.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:
A pesquisa apresenta relevância social e contribuirá para a produção de conhecimentos na área.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:
Todos os termos obrigatórios estão apresentados.

Recomendações:
Recomenda-se a adequação da linguagem do TCLE dirigindo-a aos participantes da pesquisa.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:
O projeto atende aos dispositivos da resolução 466/2012 e pode ser aprovado.

Considerações Finais a critério do CEP:
Ao término do estudo apresentar relatório final ao CEP.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_751707.pdf	19/10/2016 19:14:26		Aceito
Outros	REFORMULACAO_DA_PESQUISA.pdf	19/10/2016 19:12:20	Bárbara Helena Simões	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de	TCLE_corrigido.pdf	19/10/2016 19:09:55	Bárbara Helena Simões	Aceito

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DR.JOSÉ ANTÔNIO GARCIA COUTINHO -

Continuação do Parecer: 1.812.780

Ausência	TCLE_corrigido.pdf	19/10/2016 19:09:55	Bárbara Helena Simões	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETO_DE_PESQUISA_CORRIGIDO.pdf	19/10/2016 19:09:16	Bárbara Helena Simões	Aceito
Folha de Rosto	PLATAFORMA_BRASIL.pdf	05/08/2016 13:55:54	Bárbara Helena Simões	Aceito

Situação do Parecer:
Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:
Não

POUSO ALEGRE, 09 de Novembro de 2016

Assinado por:
Rosa Maria do Nascimento
(Coordenador)

Endereço: Avenida Prefeito Tuany Toledo, 470
Bairro: Campus Fátima I **CEP:** 37.550-000
UF: MG **Município:** POUSO ALEGRE
Telefone: (35)3449-9270 **E-mail:** pesquisa@univas.edu.br

Anexo 2 - Depoimento de um observador de terceira ordem

Descobri através de uma reportagem na TV que havia alguns haitianos em Andradas, oportunidade em que fui até essa fazenda e lá consegui as informações sobre o abrigo para estrangeiros em São Paulo "Missão de Paz". Primeiro, entrei em contato com esse abrigo, por telefone, passei os dados da minha empresa para que eles pudessem analisar. A empresa foi cadastrada e agendaram um dia para que eu pudesse ir "escolher" as pessoas com o perfil mais adequado para trabalhar no frigorífico. Teve uma palestra sobre a vida dos estrangeiros em todos os aspectos. Depois, cada empreendedor era chamado em um palanque para poder escolher os haitianos cujas características se enquadravam nos requisitos de seu negócio. Só faltava ter que olhar os dentes. Senti como se estivesse na época da escravidão. Fiquei com muita pena de quem estava lá, querendo ter uma empresa maior para poder dar oportunidade a todos.

Quando trouxe eles para a Borda, registrei a carteira de trabalho deles, aluguei uma casa para eles morarem, e, inclusive, abri uma conta no mercadinho para que pudessem comprar coisas de higiene e para comer.

A vida deles aqui foi mais difícil no começo. A população da cidade (Borda da Mata) os rejeitou num primeiro momento, chegando a ter provocações, até mesmo para a empresa. A polícia foi confirmar a história na empresa, a vigilância sanitária desaprovou a vinda deles para a cidade e os cidadãos tiveram desconfiança, ficaram com medo. O episódio ocorrido com um de meus funcionários se deu no início. Eles estavam sentados na calçada, telefonando para a família no Haiti, quando populares chamaram a polícia por achar a movimentação suspeita e a polícia chegou enquadrando-os, abordando-os de forma grosseira. Para que o mal entendido fosse resolvido, foi preciso que eu desse um telefonema e explica-se que eram meus funcionários.

Depois de um tempo, até onde eu sei, nada mais aconteceu. Com o tempo, aprenderam razoavelmente a língua portuguesa e estão sendo tratados como cidadãos brasileiros, sem qualquer tipo de preconceito. Usam hospital público e tem certa convivência coma sociedade, como jogar futebol e participar de cultos na igreja evangélica. Alguns deles já estão trazendo suas famílias, como esposa e filhos. Eles estão dentro da lei, já os familiares, não sei.

Para mim, é uma experiência muito gratificante, pois posso ajudá-los e a suas famílias.

APÊNDICES

Apêndice 1 – Termos de consentimento livre e esclarecido

Faculdade de Direito do Sul de Minas
Mestrado em constitucionalismo e democracia (PPGD/FDSM)
Projeto: A questão do gênero nos direitos fundamentais das mulheres imigrantes
Pesquisador Responsável: Prof. Dr. Cícero Krupp da Luz
ciceroluz@gmail.com Telefone: (011) 97469-0707

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO
(Resolução CNS 196/96)

Objetivo: Saber de o fato de o imigrante ser mulher ou não influencia no exercício ou não dos seus direitos fundamentais.

Justificativa: há uma discussão se existe ou não a falta de acesso maior das mulheres imigrantes residentes no sul e Minas Gerais aos direitos fundamentais em relação aos homens imigrantes que moram na mesma região.

Metodologia: está pesquisa será realizada com imigrantes moradores do sul de Minas Gerais, sendo que serão entrevistados 30 de cada grupo, divididos em mulheres que possuem visto de residencia ou trabalho, mulheres que não possuem esses vistos e homens que também não possuem esses vistos, com início em outubro de 2016 e término em dezembro de 2016. As informações coletadas serão trabalhadas na forma de análise qualitativa dos depoimentos, que demonstrarão a existência ou não da ausência de direitos das mulheres imigrantes irregulares, em relação às mulheres imigrantes regulares e aos homens em condição de irregularidade, analisando ainda quais direitos tem sido ofendidos em maior ou menor escala.

Privacidade: os dados pessoais não serão divulgados e os questionários serão arquivados juntamente com uma via deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido por cinco anos, ocasião em que serão descartados. A participação do pesquisado e todos os dados referentes à sua pessoa serão exclusivos para a pesquisa em questão e de inteira responsabilidade do pesquisador, que garante anonimato e total sigilo, assegurando a privacidade das informações a ele fornecidas.

Liberdade e autonomia: a participação do pesquisado, nesta pesquisa, é de livre e espontânea vontade e, a qualquer momento, poderá interrompê-la, recusar-se a submeter a quaisquer procedimentos, como também dela desistir, a tempo e modo, como assim o desejar, sem qualquer penalização ou prejuízo a sua pessoa.

Riscos: A participação do pesquisado não acarretará qualquer riso ou desconforto a sua integridade física. Contudo, vislumbra-se o risco mínimo de acarretar desconforto de ordem psicológica ou à sua dimensão moral ou cultural, proveniente de sua exposição durante a entrevista, em virtude do teor dos questionamentos formulados, por envolver perguntas que irão conduzir o pesquisado/entrevistado a discorrer sobre suas condições de vida no país de origem, bem como aos

possíveis preconceitos sofridos no país acolhedor, principalmente em razão de seu gênero. No entanto, estes riscos mínimos se justificam do ponto de vista social e científico, tomando por conta os benefícios de ordem maior que a pesquisa pretende trazer para a sociedade em geral e para o próprio grupo de entrevistados, em particular. Ressalte-se, por fim, que a participação do pesquisado é de livre e espontânea vontade, podendo este, a qualquer momento, interromper a entrevista e desistir de prosseguir.

Benefícios: espera-se com essa pesquisa observar que existe a supressão de certos direitos das mulheres imigrantes em relação aos homens imigrantes e às mulheres imigrantes com visto permanente ou provisório de trabalho ou residência, especificando quais desses direitos são mais violados que os outros.

Outros esclarecimentos: para quaisquer dúvidas e esclarecimentos, o pesquisador responsável disponibiliza o seguinte telefone para contato (011) 97469-0707, bem como o telefone do Comitê de Ética em Pesquisa (35) 3449-2199, que funciona em horário comercial.

Este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido é um documento que comprova a sua permissão. Será necessária a sua assinatura para oficializar o seu consentimento. Ele encontra-se impresso em duas vias, sendo que uma cópia será arquivada pelo (a) pesquisador (a) responsável, e a outra será fornecida para o senhor (a).

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente do inteiro conteúdo deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e estou de acordo em participar do estudo proposto, sabendo que dele poderei desistir a qualquer momento, sem sofrer qualquer punição ou constrangimento.

..... (MG), ... de ..... de .....

Cidade Data

_____ _____

Cícero Krupp da Luz Nome:_____

Pesquisador responsável Pesquisado

Promotor (Bárbara Helena Simões):_____

Apêndice 2 – Questionário de pesquisa

Faculdade de Direito do Sul de Minas
Mestrado em constitucionalismo e democracia(PPGD/FDSM)
Projeto: A questão do gênero nos direitos fundamentais das mulheres imigrantes
Pesquisador Responsável: Prof. Dr. Cícero Krupp da Luz
ciceroluz@gmail.com Telefone: (011) 97469-0707

PESQUISA

1) Qual seu país de origem?
2) Há quanto tempo você está no Brasil?
3) Você possui um visto de estadia no Brasil? Se sim, qual o tipo?
4) Você veio para o Brasil acompanhado de algum membro de sua família?
5) Você possui filhos? Se sim, qual a idade deles? Seus filhos frequentam a escola?
6) Onde você mora? Com quem?
7) Você tem acesso a médicos e hospitais? Você enfrente dificuldades?
8) Você recebe bolsa família? Se não, você já procurou receber?
9) Você possui algum tipo de ajuda do Estado Brasileiro?
10) Você está empregado? Qual o seu emprego?
11) Quanto tempo você demorou para conseguir um emprego?
12) Você já sofreu algum tipo de discriminação aqui no Brasil? Qual motivo?
13) Você já sofreu algum tipo de violência?
14) Você já teve que se utilizar do serviço policial? Como foi essa experiência?
15) Você já procurou um advogado para reivindicar seus direitos?
16) Você já precisou entrar como uma ação na justiça?

Promotor (Bárbara Helena Simões):_____

Apêndice 3 – Degravações das entrevistas

Transcrição da gravação de conversa entre ENTREVISTADO 1 e ENTREVISTADORA, ocorrida em 10 de novembro de 2016.

Entrevistadora: Assim é mais fácil

Entrevistadora: Então você é do Haiti, é isso? Onde você morava lá no Haiti?

Entrevistado 1: No norte.

Entrevistadora: No norte? Aham

Entrevistadora: Quanto tempo faz que você está aqui no Brasil?

Entrevistado 1: É....mais ou menos 2 anos e 5 meses.

Entrevistadora: 2 anos e 5 meses.

Entrevistadora: E aí você tem o visto permanente já? Éééé foi um visto de refugiado? Você veio como refugiado?

Entrevistado 1: Sim

(Pausa)

Entrevistadora: E você veio para cá sozinho? Não, com a sua família?

Entrevistado 1: Eu vim para cá primeiro e depois trouxe minha esposa.

Entrevistadora: A tá.

Entrevistadora: Quanto tempo depois, mais ou menos?

Entrevistado 1: Um ano.

Entrevistadora: Um ano depois?

Entrevistado 1: É.

Entrevistadora: Seu filho nasceu aqui?

Entrevistado 1: Nasceu aqui mesmo.

Entrevistadora: É?

Entrevistado 1: Ele vai fazer um mês amanhã.

Entrevistadora: Um mês?

Entrevistado 1: É.

Entrevistadora: Como ele chama?

Entrevistado 1: Davi

Entrevistadora: Vou colocar aqui que você já respondeu, “você possui filhos?”

Entrevistadora: Você só tem o Davi?

Entrevistado 1: Só.

Entrevistadora: Só? Aham.

Entrevistado 1: Esse é o primeiro.

Entrevistadora: É o primeiro.

Entrevistadora: Daí você mora aqui no São Geraldo né? E aqui na casa mora só você, sua esposa e o Davi? Ou você mora com mais alguém?

Entrevistado 1: Sim

Entrevistadora: Só você?

Entrevistado 1: Sim

Entrevistadora: Éééé...como é que você decidiu vir para cá? Você sofre...lógico né teve o terremoto lá no Haiti e aí a sua cidade foi devastada e aí você não....conta para mim mais ou menos como é que foi a história.

Entrevistado 1: Éé..depois do terremoto...Você sabe Haiti é um país pobre, muito pobre...a gente sofreu muito lá..e depois do terremoto veio furacão...porque, terremoto quebra tudo e não tem serviço, não pode fazer nada, não pode..nos procuramos uma vila amiga, porque lá em qualquer lugar se você não trabalhar, você não pode fazer nada...aí depois do terremoto quebrar tudo lá, eu decidi vim para cá porque a Presidente Dilma permitiu Haitiano para trabalhar para ajudar a família..e decidi vim para cá também...é..já sofri muito...aí chegar aqui e não falar nada e agora já falo um pouco de português.

Entrevistadora: Quando você chegou, você veio direto para cá, Pouso Alegre? Ou não?

Entrevistado 1: Eu peguei um avião na República Dominicana, eu sai do Haiti e passei para República Dominicana e peguei o avião e desci lá no Equador, do Equador passei no Peru para chegar aqui no Brasil. Eu entrei pelo Acre, aí fizeram o documento para nós lá em Rio Branco e depois peguei o ônibus para São Paulo até chegar lá meu dinheiro estava acabando... já sofri muito quando eu sai ajuda eu por favor, não sabe de nada...já sofri muito. Fazia mais ou menos três dias que não comia nada, aí depois...eu tenho um..até chegar em São Paulo..uma pessoa estava procurando uma pessoa para trabalhar nesse frigorífico, Frigomata, lá na Borda da Mata.. lá...e ele foi lá...precisando de 6 haitianos, eu, Rafael, Luke, Alisson, Paolo...quem mais...e Celito! Nós 6. Aí depois eu fui trabalhar um mês e meio lá no frigorífico, é muito difícil para nós....trabalhava em entregar carne....aí eu decidi fomos embora, fazia um mês e meio que estava lá e depois vim para cá.

Entrevistadora: E aí aqui você veio pra cá e já veio morar aqui no São Geraldo direto, como é que foi sua vida aqui em Pouso Alegre?

Entrevistado 1: Esse é do lado...não sei se chama assim...

Entrevistadora: É do outro lado também..

Entrevistado 1: Sim. Morar lá primeiro e depois sai lá para um lugar pra baixar....e o japereia, fui morar lá primeiro... Ai depois fiquei quase 8 meses lá. Depois arrumei a casa aqui.

Entrevistadora: E aqui quando você veio para cá você já arrumou emprego, aqui em Pouso Alegre?

Entrevistado 1: Sim, de ajudante de pedreiro.

Entrevistadora: A de ajudante de pedreiro.

Entrevistado 1: Sim....lá eu era encanador. E aqui quando cheguei não sabia como trabalhar aqui. Eu tenho que comer, tenho que fazer tudo, tenho que trabalhar..aí trabalhei como ajudante de pedreiro, mas lá eu não era pedreiro.

Entrevistadora: Lá então você era encanador?

Entrevistado 1: Encanador.

Entrevistadora: Encanador, que mexe com canos? Só para saber se é a mesma palavra.

Entrevistado 1: Lá se chama *Lombui,* mas aqui se chama encanador. Eu tenho diploma, mas aqui não consegui trabalhar como encanador.

Entrevistadora: Não conseguiu nada nesse ramo ainda...

Entrevistado 1: Não.

Entrevistadora: Assim..quanto você fez de média de ganho de dinheiro, de salário assim...

Entrevistado 1: Quanto eu recebia?

Entrevistadora: É, quanto você recebe aqui de ajudante de pedreiro?

Entrevistado 1: Mais ou menos R$1.100,00, R$1.000,00, R$ 1.000,00 e pouco.

Entrevistadora: Mil e pouco?

Entrevistado 1: Sim.

Entrevistadora: E você ainda é ajudante de pedreiro ou trabalha em outro lugar?

Entrevistado 1: Ajudante de pedreiro.

Entrevistadora: Ainda é...tá..aham.

Entrevistadora: Você tem acesso ao hospital? Já precisou ir no hospital? O neném nasceu no hospital?

Entrevistado 1: Sim.

Entrevistadora: E teve o acesso no hospital tranqüilo?

Entrevistado 1: Sim, tem tudo. Tenho cartão do SUS.

Entrevistadora: Tem cartão do SUS?

Entrevistado 1: Sim.

Entrevistadora: Você teve alguma dificuldade no hospital, ou foi fácil, foi bem atendido?

Entrevistado 1: Foi fácil, não tive problema não.

Entrevistadora: Não? Foi tranqüilo?

Entrevistado 1: Foi tranqüilo.

Entrevistadora: Tá, você recebe bolsa família ou não?

Entrevistado 1: Como?

Entrevistadora: Recebe bolsa família? Aquele dinheiro do governo?

Entrevistado 1: Não.

Entrevistadora: Não recebe?

Entrevistado 1: Não recebo.

Entrevistadora: Do governo brasileiro, você recebe algum dinheiro?

Entrevistado 1: Não.

Entrevistadora: Nada?

Entrevistado 1: Nada.

Entrevistadora: Você já procurou saber se você tem direito a esse bolsa família?

Entrevistado 1: Não, não sei.

Entrevistadora: É as pessoas mais carentes aqui no Brasil que recebem pouco elas tem direito a uma ajuda do governo em dinheiro. Chama Bolsa Família...

Entrevistado 1: Eu não sabia.

Entrevistadora: Eu acho que se você for na prefeitura você consegue fazer o cartãozinho do Bolsa Família para receber esse dinheiro do governo. Eu vou procurar saber como é e aí eu te ligo depois para te falar como é, ta? Porque já ajuda né?! Não é muito dinheiro, mas ajuda. Vou procurar saber e aí eu te falo, ta?

Entrevistado 1: Tá bom, obrigado.

Entrevistadora: É..então você já me falou que você demorou... quanto tempo você demorou para conseguir aquele emprego na Borda?

Entrevistado 1: Os dias que fiquei em São Paulo...aí ele foi buscar nós lá.

Entrevistadora: Então foi os 3 dias que você ficou lá e ele já foi...e já arrumou o emprego...Tá.

Entrevistadora: Éééé...você já sofreu algum tipo de discriminação aqui no Brasil, que seja por ser negro, ou por ser haitiano?

Entrevistado 1: Nunca aconteceu...todo brasileiro que eu vi é gente boa..hahaha. Não sei se todos são gente boa, mas é verdade, todos que eu conversei são gente boa.

Entrevistadora: hahaha...que bom. Então você nunca sofreu nenhum tipo de violência aqui no Brasil?

Entrevistado 1: Nunca.

Entrevistadora: Nunca?

Entrevistado 1: Nunca.

Entrevistadora: Não teve nenhum episódio de violência que precisasse do serviço da polícia? Já precisou?

Entrevistado 1: Não, nunca.

Entrevistadora: Não?

Entrevistado 1: Não.

Entrevistadora: Você já precisou procurar advogado ou alguma coisa aqui, também não?

Entrevistado 1: Não, nunca.

Entrevistadora: Nunca?

Entrevistado 1: Nunca.

Entrevistadora: Tá. Então Jean, era mais ou menos essas perguntas que eu precisava fazer para você. Seu documento aqui. É tem mais alguma coisa que você queira falar, da sua experiência aqui no Brasil?

Entrevistado 1: Não, essa experiência é muito boa para mim, porque lá para mim conseguir um serviço estava difícil...estava muito difícil para mim, para viver. Eu cheguei aqui e vi bastante negro. Eu queria chegar aqui e trabalhar para receber um pouco para sobreviver.

Entrevistadora Já dá para sobreviver né?

Entrevistado 1: Sim.

Entrevistadora: Está melhor do que estava no Haiti?

Entrevistado 1: Está melhor.

Entrevistadora: E quando você chegou você mandou dinheiro para sua esposa lá?

Entrevistado 1: Todo mês.Todo dinheiro que eu ganhava aqui mandava para lá.

Entrevistadora: Mandava pra ela lá?

Entrevistado 1: Sim, mandava para ela lá.

Entrevistado 1: Agora eu já tenho 4 anos de casado. Eu trouxe ela para cá... antes eu mandava todo mês. Agora todo dinheiro eu guardo um pouco, mas não mando todo mês não.

Entrevistadora: É, a sua esposa está aí?

Entrevistado 1: Está.

Entrevistadora: Será que ela se importa de ser entrevistada também?

Entrevistado 1: Eu vou chamar ela.

Entrevistadora: Conversa com ela para mim.

Transcrição da gravação de conversa entre ENTREVISTADA 1 e ENTREVISTADORA, ocorrida em 10 de novembro de 2016. Nesta entrevista houve tradução do ENTREVISTADO 1, de perguntas e respostas.

Entrevistadora: Qual o nome dela?

Entrevistado 1: Entrevistada 1

Entrevistado 1: E...Esse...a gente queria que você...Bolsa Família só que tem? Ou tem outro para nós receber?

Entrevistadora: Eu acho que é só o Bolsa Família, mas eu vou procurar me informar e...porque esse meu professor, que conversou com vocês, ele é professor de Internacional, Direito Internacional então talvez ele saiba de alguma coisa que você tem direito por serem imigrantes aqui, ta? Vou procurar saber e aí eu ligo para avisar, ta, para explicar tudo direitinho. Então, quanto tempo você está aqui no Brasil?

Entrevistada 1 / Entrevistado 1: 1 ano e 6 meses.

Entrevistadora: Ela já tem visto permanente também, o mesmo visto que o seu?

Entrevistada 1 / Entrevistado 1: Isso.

Entrevistadora: É, ela veio sozinha? Quando você veio

Entrevistada 1 / Entrevistado 1: Veio junto com a esposa do Luc que eu te falei.

Entrevistadora: Vocês ainda tem família no Haiti?

Entrevistada 1 / Entrevistado 1: Tem.

Entrevistadora: Vocês mandam alguma coisa para eles lá? Manda dinheiro para eles?

Entrevistada 1/ Entrevistado 1: Manda, manda.

Entrevistadora: É, ta que o resto é tudo parecido com o que ele me disse.

Entrevistadora: Você já trabalha?

Entrevistada 1/ Entrevistado 1: Sim.

Entrevistadora: Trabalha de quê? Trabalha onde?

Entrevistada 1 / Entrevistado 1: Ela tem um diploma de enfermeira, lá ela estudava, nunca trabalhou. Na empresa que eu trabalho precisa de uma pessoa que faça limpeza, então ela faz limpeza. Vou conversar com o engenheiro para pegar ela para fazer limpeza.

Entrevistadora: Não é que não aceita o diploma dela, é que não arruma trabalho como enfermeira, é isso?

Entrevistada 1 / Entrevistado 1: Não, não.

Entrevistadora: O diploma de vocês é aceito aqui no Brasil? Vocês já procuraram isso?

Entrevistada 1 / Entrevistado 1: Não, nunca procuramos.

Entrevistadora: Como faxineira, quanto que ela ganha? Quanto você recebe?

Entrevistada 1 / Entrevistado 1: Igual eu.

Entrevistadora: Mesma coisa?

Entrevistada 1 / Entrevistado 1: É.

Entrevistadora: Quanto tempo você demorou para conseguir o emprego?

Entrevistada 1 / Entrevistado 1: Porque eu já trabalhava lá na empresa, aí quando chegou aqui eu já falei com o engenheiro porque ele falou para mim de uma pessoa para fazer limpeza, aí eu falei para ele, minha esposa vai vir para cá, pode guardar uma vaga.

Entrevistadora: Qual empresa você trabalha?

Entrevistada 1 / Entrevistado 1: Mohallem.

Entrevistadora: Você, como mulher já sofreu algum tipo de discriminação?

Entrevistada 1 / Entrevistado 1: Não.

Entrevistadora: Nenhum tipo, nem por ser negra...não?

Entrevistada 1 /Entrevistado 1: Não.

Transcrição da gravação de conversa entre ENTREVISTADO 2 e ENTREVISTADORA, ocorrida em 23 de novembro de 2016.

Entrevistadora: Então ta gravando, ta?

Entrevistadora: Conta pra mim, você é lá do Haiti, né?

Entrevistado 2: Sim.

Entrevistadora: Certo. Quanto tempo você ta aqui no Brasil?

Entrevistado 2: Vai fazer 2 anos.

Entrevistadora: E o seu visto é de refugiado também?

Entrevistado 2: De refugiado.

Entrevistadora: Você veio pra cá sozinho?

Entrevistado 2: Sim, sozinho.

Entrevistadora: Você tem família lá no Haiti?

Entrevistado 2: Tenho.

Entrevistadora: Você é casado...ou não?

Entrevistado 2: Casado.

Entrevistadora: E aí a sua esposa não quer vir pra cá?

Entrevistado 2: Estava preparando para trazer...Faltou dinheiro...aí agora em janeiro ela vem com 2 filhos.

Entrevistadora: E aí você mora aqui com eles?

Entrevistado 2: Não.

Entrevistadora: Você mora aqui no bairro?

Entrevistado 2: Não, eu moro na avenida.

Entrevistadora: Então você mora sozinho?

Entrevistado 2: Sozinho.

Entrevistadora: É, conta pra mim como foi quando você veio pra cá, como foi sua vinda, é o que que aconteceu pode me falar....

Entrevistado 2: Quando eu vim aqui, eu entendi, tinha muitas pessoas, muito haitiano, estavam entrando no Brasil e eu queria entrar porque eu entendi que tinha bastante serviço aí eu queria trabalhar certinho, eu queria entrar também. Eu arrumei dinheiro e entrei como refugiado. Quando eu cheguei aqui eu demorei 6 meses para conseguir serviço por causa da hérnia, eu estava doente, depois fiz cirurgia...

Entrevistadora: A entendi, então você tinha uma hérnia quando você chegou estava com essa hérnia?

Entrevistado 2: É.

Entrevistadora: E aí você precisou fazer cirurgia? E aí deu tudo certo nessa cirurgia?

Entrevistado 2: Sim.

Entrevistadora: Você...o sistema de saúde, hospital...te atenderam bem, de primeira assim, você não teve problemas...

Entrevistado 2: Não.

Entrevistadora: Não?

Entrevistado 2: Não, foi sem problemas.

Entrevistadora: Foi bem atendido...

Entrevistadora: Aí você conseguiu o emprego? Quando você chegou, você chegou lá em SP também?

Entrevistado 2: Cheguei em SP e vim direto pra cá.

Entrevistadora: Já veio direto para PA?

Entrevistado 2: Passou direto SP e vim direto, não fiquei em SP.

Entrevistadora: E você não foi pra Borda junto com o Entrevistado 1?

Entrevistado 2: Não.

Entrevistadora: Tá, você veio direto pra PA.

Entrevistadora: E como é que você chegou aqui?

Entrevistado 2: Primeiro eu tenho um amigo aqui...

Entrevistadora: A tá...

Entrevistado 2: em PA...

Entrevistadora: E é um amigo haitiano?

Entrevistado 2: É haitiano.

Entrevistadora: E ele que te arrumou emprego, ou não?

Entrevistado 2: Quando eu sai ele estava trabalhando e não dava tempo. Eu sai e procurava e consegui um no engenheiro. O engenheiro mandou eu fazer exame para entrar no serviço, aí o doutor descobriu que eu tinha hérnia e falou que eu não podia trabalhar e depois demorei 5/6 meses para trabalhar.

Entrevistadora: Certo...aí você voltou lá e começou a trabalhar nesse lugar?

Entrevistado 2: É, nesse lugar. Agora eu estou há 4 meses sem emprego...

Entrevistadora a: Você está desempregado faz 4 meses?

Entrevistado 2: Sim, 4 meses.

Entrevistadora: Então, depois desses 6 meses você começou a trabalhar com o engenheiro?

Entrevistado 2: Sim.

Entrevistadora: Como pedreiro, ou...

Entrevistado 2: Sim, como pedreiro.

Entrevistadora: E aí você ficou lá e agora faz 4 meses que está desempregado?

Entrevistado 2: É. Agora acabou o serviço, eu saí de lá.

Entrevistadora: Quando você trabalhava era com a carteira anotada também?

Entrevistado 2: Sim.

Entrevistadora: Registrado?

Entrevistado 2: Sim.

Entrevistadora: E quanto você ganhava?

Entrevistado 2: Por mês...R$1.568,00.

Entrevistadora: Certo, você já chegou a procurar se você tem direito a receber dinheiro do Estado, igual eu estou falando para eles Bolsa Família, ou alguma coisa nesse sentido?

Entrevistado 2: Se eu tenho direito?

Entrevistadora: Você já viu, você recebe alguma ajuda do governo, ou não?

Entrevistado 2: Não.

Entrevistadora: Nada?

Entrevistado 2: Nada.

Entrevistadora: É, você teve algum problema de discriminação aqui no Brasil?

Entrevistado 2: Não.

Entrevistadora: Nada, ninguém nunca te maltratou pela cor, por ser estrangeiro, nada?

Entrevistado 2: Não, nada.

Entrevistadora: Você já precisou usar o serviço policial? Já precisou da polícia alguma vez?

Entrevistado 2: Se eu usei alguma vez?

Entrevistadora: É, você já precisou chamar a polícia, já teve que ir na delegacia...

Entrevistado 2: Não, nunca.

Entrevistadora: Nunca?

Entrevistado 2: Nunca.

Entrevistadora: Então nunca precisou de advogado, nada?

Entrevistado 2: Não.

Entrevistadora: Como é que você fez pra conseguir o visto?

Entrevistado 2: Quando eu vim aqui, não consegui visto, todos viemos como refugiado, sem visto. Só quando chegamos no Acre na polícia federal registraram nosso nome e deram o CPF, o CPF demorou um pouco, depois o papel de permanência saiu...

Entrevistadora: Tá, então você já tem o visto de permanência, tudo lá no Acre, na polícia federal...

Entrevistado 2: Isso.

Entrevistadora: Você veio junto com o Camille, ou não?

Entrevistado 2: Não.

Entrevistadora: Vocês se conheceram aqui em PA?

Entrevistado 2: Aqui em PA.

Entrevistadora: Aqui em PA? Nossa que legal...rs

Entrevistadora: Você quer me contar mais alguma coisa que aconteceu? Lá no Haiti você é formado em alguma coisa, você tem algum diploma, ou não?

Entrevistado 2: Não. Eu fiz curso de pedreiro.

Entrevistadora: Curso de pedreiro lá no Haiti?

Entrevistado 2: Sim.

Entrevistado 2: Porque lá no Haiti eu morava em outro país, na República Dominicana...eu fiz lá, curso de pedreiro lá.

Entrevistadora: A sua família está no Haiti?

Entrevistado 2: Sim, estão no Haiti.

Entrevistadora: E você envia dinheiro pra eles lá, você enviava quando estava trabalhando?

Entrevistado 2: Sim.

Entrevistadora: Então agora você está sem emprego? E como é que você está se mantendo?

Entrevistado 2: Sim, as vezes eu saio e acho.

Entrevistadora: Faz uns bicos, é isso?

Entrevistado 2: Isso.

Entrevistadora: Entendi.Tem mais alguma coisa que você queira me contar sobre a sua vinda, como é que foi, se teve algum problema no meio do caminho, quando você chegou em SP foi tudo tranqüilo?

Entrevistado 2: No primeiro dia cheguei em SP, procurei a rodoviária e vim aqui.

Entrevistadora: E com a questão da língua, do português, você aprendeu rápido o português, ou não? Como é que você conseguiu se virar para chegar aqui...

Entrevistado 2: (risada), eu falo espanhol também, então ta quase...

Entrevistadora: Então foi assim que você conseguiu chegar aqui né? Falando espanhol.

Entrevistadora: Então é isso, as minhas perguntas eram mais ou menos essas. Você tem alguma coisa para me falar da sua estadia aqui no Brasil, você pretende ficar mais tempo, você quer voltar, como é que era sua vida no Haiti?

Entrevistado 2: Eu não quero voltar, se eu voltar vai ser para visitar a família lá. Minha mãe está viva, tenho um irmão lá que não pode vir aqui. Para visitar.

Entrevistadora: Só para visitar?

Entrevistado 2: Isso.

Entrevistadora: Lá você tinha emprego, ou não?

Entrevistado 2: Não.

Entrevistadora: Não? Você trabalhava lá na República Dominicana?

Entrevistado 2: Isso.

Entrevistadora: E a sua família ficava no Haiti?

Entrevistado 2: Ficavam, eles estavam preparando para ir comigo, mas agora eu vim aqui, mas agora vão ficar no Haiti.

Entrevistadora: A ta, entendi. Então ta, era isso que eu queria saber.

Transcrição da gravação de conversa entre ENTREVISTADA 2 e ENTREVISTADORA, ocorrida em 14 de dezembro de 2016. Nesta entrevista houve tradução do ENTREVISTADO 1, de perguntas e respostas.

Entrevistadora: Primeiro eu preciso saber qual seu nome.

Entrevistada 2/ Entrevistado1: Entrevistada 2.

Entrevistadora: Entrevistada 2, nós estamos fazendo uma pesquisa para um trabalho da faculdade e é uma pesquisa bem simples. E se você quiser parar a qualquer minuto, não quiser responder alguma pergunta tudo bem, ta?!

Entrevistadora: Você é do Haiti?

Entrevistada 2/ Entrevistado1: Sim.

Entrevistadora: Quanto tempo você está aqui no Brasil?

Entrevistada 2/ Entrevistado1: Um ano e meio(mais ou menos).

Entrevistadora: Você possui visto? Visto para ficar aqui de refugiado, ela tem também?

Entrevistada 2/ Entrevistado1: Tem.

Entrevistadora: Você só tem a pequenininha ou tem mais filhos?

Entrevistada 2/ Entrevistado1: Tem mais, dois. Ela nasceu aqui.

Entrevistadora: Quantos anos tem os seus filhos?

Entrevistada 2/ Entrevistado1: O primeiro tem 12 anos. O outro 4 anos.

Entrevistadora: E ela tem quantos meses?

Entrevistada 2/ Entrevistado1: 5 meses.

Entrevistadora: Você veio para cá com seus filhos e seu marido ou veio sozinha com seus filhos?

Entrevistada 2/ Entrevistado1: Não. Sozinha. Os outros dois(filhos) estão no Haiti.

Entrevistadora: E ela está aqui sozinha, sem o marido?

Entrevistada 2/ Entrevistado1: O marido ta aqui.

Entrevistadora: O marido está aqui, ela e o marido.

Entrevistadora: Com quem está seus filhos lá no Haiti?

Entrevistada 2/ Entrevistado1: Com a minha mãe.

Entrevistadora: Aí você veio junto com seu marido para cá, veio você e seu marido? Vocês dois?

Entrevistada 2/ Entrevistado1: Não, o marido veio primeiro e depois eu.

Entrevistadora: Quanto tempo depois?

Entrevistada 2/ Entrevistado1: 1 ano.

Entrevistadora: Vocês pretendem trazer os filhos pra cá?

Entrevistada 2/ Entrevistado1: Agora não tem dinheiro. Não trabalha. Depois se conseguir dinheiro.

Entrevistadora: Aham, ta.

Entrevistadora: Então você não trabalha?

Entrevistada 2/ Entrevistado1: Não.

Entrevistadora: Não? Seu marido também não?

Entrevistada 2/ Entrevistado1: O marido trabalha.

Entrevistadora: Trabalha com que?

Entrevistada 2/ Entrevistado1: Construção. Ajudante.

Jean: Eu trabalho junto com ele, na mesma construção.

Entrevistadora: Quando ela nasceu você foi pro hospital?

Entrevistada 2/ Entrevistado1: Sim.

Entrevistadora: E deu tudo certo no hospital? Você teve algum problema?

Entrevistada 2/ Entrevistado 1: Deu tudo certo.

Entrevistadora: Você tem a carteirinha do SUS?

Entrevistada 2/ Entrevistado1: Tenho.

Entrevistadora: Sempre que precisa vai no hospital?

Entrevistada 2/ Entrevistado1: Sim.

Entrevistadora: Vocês também não recebem bolsa família?

Entrevistada 2/ Entrevistado1: Não.

Entrevistadora: Aqui no Brasil você já sofreu algum tipo de discriminação por causa da cor...?

Entrevistada 2/ Entrevistado1: Não.

Entrevistado1: Isso é bom.

Entrevistadora: Já teve que usar o serviço policial, já teve que procurar a polícia?

Entrevistada 2/ Entrevistado1: Não.

Jean: Isso é bom.

Entrevistadora: Já sofreu....então nunca sofreu nenhum tipo de violência?

Entrevistada 2/ Entrevistado1: Não.

Entrevistadora: Não? Tudo tranqüilo...

Entrevistadora: Lá no Haiti você trabalhava?

Entrevistada 2/ Entrevistado1: Sim.

Entrevistadora: Trabalhava com o que lá?

Entrevistada 2/ Entrevistado1: Costura.

Entrevistadora a: E quanto você ganhava lá, era o suficiente para se manter, ou não?

Entrevistada 2/ Entrevistado1: Um pouco. Só para sobreviver.

Entrevistadora: E porque que aqui no Brasil você não trabalha?

Entrevistada 2/ Entrevistado1: Não arrumei emprego.

Entrevistadora: Não arrumou emprego?

Entrevistada 2/ Entrevistado1: Não porque quando cheguei aqui não consegui e agora vou esperar o bebê crescer um pouco.

Entrevistadora: Entendi.

Entrevistadora: A sua documentação aqui no Brasil está tudo certo? Seu visto? Tem o CPF, tudo certinho?

Entrevistada 2/ Entrevistado1: Sim.

Entrevistadora: Não está precisando de nenhuma ajuda nesse sentido?

Entrevistada 2/ Entrevistado1: Tudo certinho.

Entrevistado1: Só o Bolsa família...rs.

Entrevistadora: Isso eu vou tentar ajudar vocês, vou tentar!

Entrevistadora: Bom, então é isso que eu queria perguntar para ela. Muito obrigada. Vou precisar que ela assine aqui igual vocês assinaram. Só para validar.

Transcrição da gravação de conversa entre ENTREVISTADO 3 e ENTREVISTADORA, ocorrida em 09 de fevereiro de 2017.

Entrevistadora: “Cê” pode falar só seu nome, por favor?

Entrevistado 3: Meu nome é Entrevistado 3.

Entrevistadora: Entrevistado 3, Certo. Não, “da” onde você é? Só pra gente constar aqui. Você veio do Haiti?

Entrevistado 3 Eu “vem” do Haiti.

Entrevistadora: Uhum. E porque você veio pro Brasil?

Entrevistado 3: Só “vem” aqui “em” Brasil, porque lá, tem, eu venho aqui pra buscar uma vida melhor.

Entrevistadora: Uhum. Buscar emprego?

Entrevistado 3: É, buscar emprego, é.

Entrevistadora: Lá você trabalhava “com que”?

Entrevistado 3: Lá eu, trabalhava comigo “memo”, porque eu tenho “com”, “com”, compromisso lá, eu motorista de táxi, “faz” táxi.

Entrevistadora: Ah, o, “cê” é motorista de táxi lá?

Entrevistado 3: É.

(Pausa).

Entrevistadora: Uhum. Certo, quanto tempo “cê tá” aqui no Brasil?

Entrevistado 3: Eu “tenho dois anho” e cinco “mês”.

Entrevistadora: Dois anos?

Entrevistado 3: É.

Entrevistadora: Dois anos e cinco meses.

(Pausa e barulho).

Entrevistadora: É...

(Entrevistado 3 sussurra algo).

Entrevistadora: Você tem algum visto aqui no Brasil? Visto de refugiado?

Entrevistado 3: Eu não “tem” visto não, “só”, eu entrei aqui “em clandestina”, já “tirou” todos os documentos.

Entrevistadora: Ah tá. Já tirou todos os documentos?

Entrevistado 3: Já.

Entrevistadora: Certo. É, “mai” então, agora “cê” tem CPF?

Entrevistado 3: Eu “tem” tudo, tudo.

Entrevistadora: Tem tudo?

Entrevistado 3: “É”.

Entrevistadora: Carteira de trabalho?

Entrevistado 3: “Tem” tudo.

Entrevistadora: “Cartãozinho” do SUS?

Entrevistado 3: “Tem” tudo.

Entrevistadora: Tudo? tudo?

Entrevistado 3: “Tem”.

Entrevistadora: “Tá”. E você veio sozinho?

Entrevistado 3: É, sozinho.

Entrevistadora: Você tem família lá?

Entrevistado 3: Eu tenho.

Entrevistadora: Tem uma esposa, tem filhos?

Entrevistado 3: É... minha esposa “tá” aqui.

Entrevistadora: Ah, sua esposa “tá” aqui? Depois eu posso falar com ela?

Entrevistado 3: Eu acho que, ela vai vir “num”, cinco horas da tarde, não sei se você vai ‘tá” aqui.

Entrevistadora: Ah, se eu não “tiver”, posso voltar outro dia pra falar com ela?

Entrevistado 3: Ah, “tá” bom então.

Entrevistadora: “Tá”, combinado, é pertinho de Pouso Alegre, não tem problema.

Entrevistado 3: É pertinho.

Entrevistadora: É... “cês” não têm filhos?

Entrevistado 3: “Tem si”.

Entrevistadora: É. Aqui no Brasil?

Entrevistado 3: Não, lá no Haiti.

Entrevistadora: Lá no Haiti? Quantos são?

Entrevistado 3: Ele tem quatro anos.

Entrevistadora: Um só?

Entrevistado 3: É.

Entrevistadora: “Tá” com quem lá no Haiti?

Entrevistado 3: Com é... “I madre”, “i madre”.

Entrevistadora: Sua mãe?

Entrevistado 3: É.

Entrevistadora: E ai você manda o dinheiro?

Entrevistado 3: É eu mando.

Entrevistadora: Todo mês... (Entrevistado 3interrompe)

Entrevistado 3: Todo mês.

Entrevistadora: Você consegue mandar dinheiro pra ele...

Entrevistado 3: Todo mês.

Entrevistadora: Aqui “cê” trabalha com o que?

Entrevistado 3: Com frigorifico.

Entrevistadora: Aham, é, desculpa, a pergunta, mas quanto você ganha, para poder trabalhar lá?

Entrevistado 3: Eu ganho mil e duzentos reais, mil, duzentos e pouco.

(Pausa)

Entrevistadora: E é carteira assinada?

Entrevistado 3: Assinada.

(Pausa)

Entrevistadora: E aqui vocês moram em quantos?

Entrevistado 3: Cinco.

Entrevistadora: Cinco.

Entrevistado 3: Isso.

(Pausa)

Entrevistadora: "Cê" já "teve" que ir em médico? Hospital, alguma coisa assim?

Entrevistado 3: Já.

Entrevistadora: E dai você conseguiu tudo certinho?

Entrevistado 3: Tudo.

Entrevistadora: Teve algum problema?

Entrevistado 3: Graças a Deus, tudo certo.

Entrevistadora: Deu tudo certo. E você recebe Bolsa Família? Já ouviu falar disso?

Entrevistado 3: Não, não.

Entrevistadora: Mas você já ouviu falar? Alguma vez? Já foi atrás?

Entrevistado 3: Eu acho que, eu entendi alguém falar, "so", sobre nós estrangeiros, a gente fala que só depois de cinco "anhos" registrado, a gente tem que receber bolsa família, acho.

Entrevistadora: "Tá", então eu vou "dá" uma olhada nisso.

Entrevistado 3: "Tá", bom então.

Entrevistadora: É... mas você não recebe nenhuma ajuda do Estado brasileiro? Do Brasil? Você não recebe nenhum dinheiro?

Entrevistado 3: Não.

Entrevistadora: Nada, "tá". Quanto tempo "cê" demorou pra conseguir um emprego aqui?

Entrevistado 3: "No demoro no".

Entrevistadora: Foi rápido?

Entrevistado 3: Rápido.

Entrevistadora: É. Dias?

Entrevistado 3: “Mas um”... três dias, acho.

Entrevistadora: Três dias.

Entrevistado 3: É.

Entrevistadora: E quando você chegou, aqui no Brasil. “Cê” chegou aonde?

Entrevistado 3: São Paulo.

Entrevistadora: “Cê” chegou em São Paulo? E aí “cê” consegui emprego lá?

Entrevistado 3: Não, aqui “memo”.

Entrevistadora: “Cê” veio pra cá?

Entrevistado 3: A Dona Fátima foi buscar “nóis de” São Paulo e “eu vem praqui direito”.

Entrevistadora: Ah tá. (Pausa) uhum (Pausa). É... “cê” já teve que procurar a polícia aqui?

Entrevistado 3: Não.

Entrevistadora: Já... nada? É... advogado, já procurou?

Entrevistado 3: Não.

Entrevistadora: Que mais? Já sofreu algum tipo de violência? De preconceito?

Entrevistado 3: Não.

Entrevistadora: Discriminação?

Entrevistado 3: Não.

Entrevistadora: Nada?

Entrevistado 3: Nada.

(Pausa).

Entrevistadora: E como é que foi pra você entrar aqui no Brasil? Como é que “cê” fez? Que “cê”...

Entrevistado 3: Ah, eu “pego” avião de lá do Haiti, chego em “Equadole”, de “Equadô pego” ônibus “até” Acre, “de” Acre “em” São Paulo.

Entrevistadora: Mas no Acre “cê” não passou pela polícia federal, lá?

Entrevistado 3: “Passou” sim.

Entrevistadora: Passou? Aí lá eles deram os documentos?

Entrevistado 3: Deram.

Entrevistadora: “Tendi”. E quando “cê” veio? “Cê” veio sozinho? Ou sua esposa já veio junto?

Entrevistado 3: Não. “Mia”, “mia”, “mia” esposa veio com visto.

Entrevistadora: Ah. Ela veio com visto?

Entrevistado 3: É.

Entrevistadora: “Tendi”, então “cê” veio sozinho primeiro, “tão tá”. Tem mais alguma coisa que “cê” queira me contar? Como é que é sua vida aqui? “Cê” acha que “tá” melhor que lá?

Entrevistado 3: Bom, Pra mim é, eu acho que é, minha vida “tá’ boa, porque minha patroa Fátima, “ela trata nós bem”, tudo “certio” pra nós aqui.

Entrevistadora: Uhum.

Entrevistado 3: Eu “gostô é, aqui”.

Entrevistadora: E “cê” consegue mandar bastante dinheiro pra eles no Haiti?

Entrevistado 3: Bastante não. Só dá pra mandar um “poco”. Né?

Entrevistadora: Aham. E você pretende trazer seu filho pra cá?

Entrevistado 3: É, eu acho que vou trabalhar de “si”, uns cinco “mês” e vou “busca” ele. Né?

Entrevistadora: Ah, daí você vai buscá-lo?

Entrevistado 3: É.

Entrevistadora: Entendi, tudo bem, Junel.

Entrevistado 3: É, muito obrigado.

Entrevistadora: Muito obrigada você... é “rapi”.

(Gravação encerrada).

Transcrição da gravação de conversa entre ENTREVISTADO 4 e ENTREVISTADORA, ocorrida em 09 de fevereiro de 2017. Nesta entrevista houve tradução do ENTREVISTADO 3, de perguntas e respostas.

Entrevistadora: Entrevistado 4 (Pausa). Quantos anos “cê” tem?

Entrevistado 4: Eu tenho vinte e sete.

Entrevistadora: Eu esqueci de te perguntar Junel...

Entrevistado 3: “Trenta” e três.

Entrevistadora: Trinta e três.

Entrevistado 4: Ele é “véio memo”.

(Risos)

Entrevistadora: Quanto tempo “cê tá” aqui no Brasil?

Entrevistado 4: Um ano, dez meses.

Entrevistadora: Uhum (pausa). E você veio com visto ou você veio, também do jeito que o Junel?

Entrevistado 4: É do mesmo jeito.

Entrevistadora: Do mesmo jeito?

Entrevistado 4: É.

Entrevistadora: Ai “cê” já tem todos os documentos?

Entrevistado 4: “Tem”

Entrevistadora: Passou pela policia federal lá e já pegou todos os documentos?

Entrevistado 4: É.

Entrevistadora: Então, “cês” não tem visto de refugiado?

Entrevistado 4: Não, não tem.

Entrevistadora: Tá, uhum... É, você veio sozinho?

Entrevistado 4: Eu “venho” com um amigo, mas ele não mora aqui.

Entrevistadora: Aham, sua família, “nã”...

Entrevistado 4: Elas “tão” bem, lá no Haiti.

Entrevistadora: Elas “tão” lá no Haiti?

Entrevistado 4: É.

Entrevistadora: E “cê” tem esposa? Como é que é?

Entrevistado 4: Não “tem”.

Entrevistadora: É só sua mãe, seus irmãos?

Entrevistado 4: É, só meus parentes.

Entrevistadora: Só seus pais? Tá.

Entrevistado 4: É.

Entrevistadora: É... (Pausa)

Entrevistadora: “Cê” manda dinheiro pra eles também?

Entrevistado 4: Eu “manda” sim.

Entrevistadora: E, “cê” pretende trazer alguém pra cá? Ou não?

Entrevistado 4: É, sim.

Entrevistadora: Quem, sua irmã, sua mãe, seu pai?

Entrevistado 4: Não, uma irmã minha.

Entrevistadora: Sua irmã?

Entrevistado 4: É.

Entrevistadora: É, que que “cê” fazia lá no Haiti?

Entrevistado 4: Quando estava lá e eu trabalhava no “hoté”.

Entrevistadora: Em hotel?

Entrevistado 4: É.

Entrevistadora: Como camareiro?

Entrevistado 4: Isso.

Entrevistadora: Quanto “cê” recebia mais ou menos lá?

Entrevistado 4: Haiti?

Entrevistadora: É.

Entrevistado 4: É... Oitocentos reais por mês lá.

Entrevistadora: Lá oitocentos reais e aqui?

Entrevistado 4: Mil e trezentos.

Entrevistadora: Mil e trezentos. “Cê” trabalha ali no frigorífico.

Entrevistado 4: Isso.

Entrevistadora: Com carteira assinada?

Entrevistado 4: Sim.

Entrevistadora: É, “cê” tem a carteirinha do SUS?

Entrevistado 4: Tenho sim.

Entrevistadora: Do hospital?

Entrevistado 4: Tenho.

Entrevistadora: Tudo.

Entrevistado 4: É.

Entrevistadora: Também não recebe Bolsa Família?

Entrevistado 4: Não.

Entrevistadora: Tá. “Cê” já precisou usar o hospital, alguma vez?

Entrevistado 4: Já.

Entrevistadora: Já teve que ir “no” hospital? Já? E deu tudo certo?

Entrevistado 4: Deu.

Entrevistadora: Teve algum problema?

Entrevistado 4: Não.

(Pausa longa)

Entrevistadora: Já precisou da polícia?

(Barulho de folha de papel sendo virada)

Entrevistado 4: Não.

(Barulho de folha de papel sendo virada)

Entrevistadora: Já sofreu algum tipo de violência, algum tipo de discriminação?

Entrevistado 4: Não sofri nada disso, não.

Entrevistadora: Não? Quanto tempo “cê” demorou pra aprender português?

Entrevistado 4: Três meses.

Entrevistadora: Três meses?

Entrevistado 4: É.

(Pausa longa)

Entrevistadora: E pra conseguir emprego? Como é que foi? Foi rápido assim também?

Entrevistado 4: É foi rápido, “mas o” menos dois meses.

Entrevistadora: Dois meses, demorou pra você conseguir?

Entrevistado 4: É.

Entrevistadora: E como é que você se manteve até lá?

Entrevistado 4: oi?

Entrevistadora: Como é que você conseguiu pagar pra comida, “pra” pra se manter até conseguir emprego?

Entrevistado 4: Ah, quando eu cheguei lá “no” São Paulo...

Entrevistadora: Hum...

Entrevistado 4: Eu tinha um “plimo mio” e ele me “ajudô”.

Entrevistadora: Ah “cê” foi morar com seu primo?

Entrevistado 4: É.

Entrevistadora: E como é que “cê” veio parar aqui no Brasil?

Entrevistado 4: Quando estava “no” São Paulo, ele ligou pra mim e então eu vim pra cá.

Entrevistadora: “Cês” já eram amigos então?

Entrevistado 4: É.

Entrevistado 6: Primo meu.

Entrevistadora: Ah, ele é seu primo?

(Pausa)

Entrevistadora: Entendi.

(Pausa)

Entrevistadora: Bom, acho que não esqueci nada. “Cê” quer me contar alguma coisa? Como é que, porque que “cê” veio?

Entrevistado 4: Eu “venho”, porque lá no Haiti, eu estava passando dificuldade, entendeu?

Entrevistadora: Uhum.

Entrevistado 4: Eu venho pra buscar uma vida melhor.

(Pausa longa)

Entrevistadora: E aqui no “no” Brasil, “cês” tem outros amigos, além dos, de vocês haitianos? “Cês” já fizeram mais amigos, ou não?

Entrevistado 4: É eu tenho sim.

Entrevistadora: Tem?

Entrevistado 4: Tenho.

Entrevistadora: Então tem um convívio bom com as pessoas aqui?

Entrevistado 4: Sim.

Entrevistadora: Então “tá” jóia, muito obrigada.

Entrevistado 4: Muito obrigado você.

(Gravação encerrada)

Transcrição da gravação de conversa entre ENTREVISTADO 5 e ENTREVISTADORA, ocorrida em 09 de fevereiro de 2017. Nesta entrevista houve tradução do ENTREVISTADO 3, de perguntas e respostas.

Entrevistadora: Então vamos começar Lucas. É você veio lá do Haiti? (Pausa) Isso? Quanto tempo que “cê tá” aqui no Brasil?

Entrevistado 5: É... “dos”, sete.

Entrevistadora: Dois anos e sete meses?

Entrevistado 5: É isso.

Entrevistadora: É... “Cê” veio com visto, ou “cê” veio da mesma forma que os dois?

Outros -parecem ser 4 pessoas- e ele: Mesma forma.

(Pausa)

Entrevistadora: “Cê” já tem todos os documentos?

Entrevistado 5: Todos.

(Barulho de celular tocando)

Entrevistadora: Você recebe Bolsa Família? Não recebe?

Entrevistado 3: Não.

Entrevistado 5: Não.

Entrevistado 3: Não.

Entrevistadora: “Cê” veio pro Brasil sozinho?

Entrevistado 5: Sozinho.

Entrevistadora: E você tem família?

Entrevistado 5: Tenho, família.

Entrevistadora: Tem esposa, tem filhos, ou não?

Entrevistado 5: Três “filho”.

Entrevistadora: Três filhos?

Entrevistado 5: É.

Entrevistadora: Eles “tão” todos lá no Haiti?

Entrevistado 5: Lá no Haiti.

Entrevistadora: E ai, você manda dinheiro pra eles também?

Entrevistado 5: Também.

(Barulho de pássaros cantando)

Entrevistadora: Você pretende trazer eles pra cá?

Entrevistado 5: (( ))

(Pausa)

Entrevistadora: É... “Cê” já precisou usar hospital alguma “veiz”?

(Entrevistado 3 fala outra língua brevemente)

Entrevistado 5: “Si”, sim.

Entrevistadora: Já? E deu tudo certo?

Entrevistado 5: Certo, tudo.

Entrevistadora: Já precisou da polícia?

Entrevistado 5: Não.

Entrevistadora: Não?

Entrevistado 5: Não.

Entrevistadora: Já sofreu algum tipo de violência?

Entrevistado 5: Não, não.

Entrevistadora: Discriminação?

Entrevistado 5: Não.

Entrevistadora: Pela cor, pela, por ser estrangeiro, nada?

Entrevistado 5: Não.

(Pausa)

Entrevistadora: É, por que que “cê” veio pra cá?

(Barulho)

Entrevistado 5: E eu “buscavo” dinheiro que “melho” a família, pra eu ajudar família (( )).

Entrevistadora: Aham, é, quanto... O que que “cê” fazia no Haiti?

Entrevistado 5: Pedreiro.

Entrevistadora: “Cê” era pedreiro?

Entrevistado 5: Isso.

Entrevistadora: E, quanto é que “cê” ganhava mais ou menos lá no Haiti?

(Entrevistado 5começa a conversar com Entrevistado 3 e eles falam juntos)

Entrevistado 3: Cento e cinquenta “dolar” americano.

Entrevistadora: Cento e cinquenta dólares americanos.

Entrevistado 5: Isso.

Entrevistadora: E ai aqui, ganha mais ou menos a mesma coisa, que vocês?

Aproximadamente 4 vozes respondem juntos: Mesma coisa.

Entrevistadora: Mil e trezentos?

Entrevistado 5: Mil e trezentos.

(Pausa)

Entrevistadora: E como é que foi quando “cê” veio pra cá? Você arrumou emprego rápido, demorou pra arrumar emprego?

Entrevistado 5: Rápido, rápido.

Entrevistadora: Três dias também?

Entrevistado 5: Três dias (riso).

Entrevistadora: Três dias já arrumou emprego?

Entrevistado 5: Sim.

Entrevistadora: E já foi esse aqui? Esse emprego?

Entrevistado 5:Sim.

Entrevistadora: “Cê” veio direto pra cá então?

Entrevistado 5: Não, eu cheguei em São Paulo.

Entrevistadora: E ai?

Entrevistado 5e outro falam juntos: (( ))

Entrevistadora: Uhum... Entendi...

(Pausa)

Entrevistadora: Hum, acho que é isso, rapidinho, porque agora todo mundo tem, é, mais ou menos a mesma história, né?

Entrevistado 5 ri: Tá.

(Gravação encerrada)

Transcrição da gravação de conversa entre ENTREVISTADO 6 e ENTREVISTADORA, ocorrida em 09 de fevereiro de 2017. Nesta entrevista houve tradução do ENTREVISTADO 3, de perguntas e respostas.

Entrevistadora: Entrevistado 6?

Entrevistado 6: É.

Entrevistadora: Os nomes de vocês até que não são tão diferentes dos nossos (risos). É, "cê" é do Haiti também?

Entrevistado 6: Do Haiti.

Entrevistadora: Quanto tempo "cê tá" aqui no Brasil?

Entrevistado 6: "Duas" anos e sete meses.

Entrevistadora: Dois anos e sete meses?

Entrevistado 6: É.

(Barulho de celular tocando)

Entrevistadora: Você também veio da mesma forma, sem visto, passou pelo Acre na policia federal?

Entrevistado 6: Sim.

Entrevistadora: "Tá". Tem todos os documentos então?

Entrevistado 6: Não, ainda, não tenho de residência não, moça, mas vai sai mês que vem.

Entrevistadora: Ah, você não tem o visto de residência ainda?

Entrevistado 6: Não.

Entrevistadora: "Tá", mas CPF, carteirinha do SUS, tem tudo?

Entrevistado 6: Tenho.

Entrevistadora: Tem tudo.

Entrevistado 6: Tenho.

Entrevistadora: Quanto tempo "cê" demorou pra falar português? Teve dificuldade?

Entrevistado 6: Ah, "um quatro" mês só.

Entrevistadora: É, a língua é bem parecida né?

Entrevistado 3: É, francês é bem parecido mesmo...

Entrevistado 6: É.

Entrevistadora: Bem parecido né? Com o português. "Cê" tem família lá no Haiti?

Entrevistado 6: Tenho.

Entrevistadora: Tem esposa, filhos, não?

Entrevistado 6: Tenho.

Entrevistadora: Tem? É, quantos filhos “cê” tem?

Entrevistado 6. Quatro.

Entrevistadora: Quatro filhos. E ai, você manda dinheiro para eles lá também?

Entrevistado 6: Todo mês.

Entrevistadora: Todo mês?

Entrevistado 6: Sim.

Entrevistadora: E você quer trazer eles pra cá?

Entrevistado 6: Sim.

Entrevistadora: “Cê” acha que vai demorar muito?

Entrevistado 6: Vai sim, as “passagem é cara” para nós.

Entrevistadora: É, é porque é muita gente né (risos), muita gente, é... E quando “cê” veio, “cê” veio sozinho?

Entrevistado 6: Sozinho.

Entrevistadora: Não veio com mais nenhum amigo, nem nada.

Entrevistado 6: Não.

Entrevistadora: Ai você chegou lá em São Paulo também?

Entrevistado 6: Sim, “chegou” lá em São Paulo.

Entrevistadora: E demorou para arrumar emprego, a mesma coisa que eles?

Entrevistado 6: Não, não demorou não, eu vim aqui no mesmo dia, com ele conversar.

Entrevistadora: Ah vocês vieram juntos?

Entrevistado 6: É.

Entrevistadora: Uhum... É... “Cê” chegou a ver se você pode receber Bolsa Família, ou alguma coisa assim?

Entrevistado 6: Não.

Entrevistadora: Vocês nunca procuraram saber?

Entrevistado 6: Não.

(Vozes ao fundo)

Entrevistadora: Quando... O que que “cê” fazia lá no Haiti? Você trabalhava com o que?

Entrevistado 6: Pedreiro.

Entrevistadora: Pedreiro também? (Pausa) E lá você ganhava mais ou menos a mesma coisa?

Entrevistado 6: Mais ou menos (( )).

(Vozes ao fundo)

Entrevistadora: E aqui você trabalha lá no frigorifico?

Entrevistado 6: É.

Entrevistadora: Recebe mil e trezentos?

(Vozes ao fundo)

Entrevistado 6: É.

Entrevistadora: Mil e trezentos.

(Vozes ao fundo)

Entrevistadora: Você já sofreu algum tipo de discriminação, violência?

Entrevistado 6: Não.

Entrevistadora: Nada? Nunca precisou usar a policia?

Entrevistado 6: Não.

Entrevistadora: E hospital, "cê" já precisou ir?

Entrevistado 6: Hospital, só, eu tenho um problema "no vista", entendeu?

Entrevistadora: Aham... Ai você vai lá direto? Vai lá sempre, no hospital?

Entrevistado 6: É.

Entrevistadora: Ai de tudo certo... Nunca teve problema? Nunca teve nada? Sempre que foi muito fácil? (Pauline faz sons durante a fala da Bárbara de consentimento).

(Pausa longa)

Entrevistadora: Acho que a sua foi mais rápida, porque é tudo bem parecido, deixa eu ver se tem mais alguma coisa. É... Você quer me contar por que "cê" veio, porque que...

Entrevistado 6: Ah a gente vem aqui só para buscar uma vida melhor (risos).

Entrevistadora: Uma vida melhor né?

Entrevistado 6: Lá é mais difícil que aqui.

Entrevistadora: Uhum... Vocês pretendem voltar, alguma vez? Algum dia?

Entrevistado 6: (( ))

Entrevistadora: Ou vocês querem ficar morando aqui pra sempre?

Entrevistado 6: Eu volto lá pra lá sabe? Ver a minha família, um mês, dois "mês", depois volto (( )).

Entrevistadora: Volta para cá... Uhum...

Entrevistado 3: Lá é um país "bonita", tem muitas coisas "boa", só é "uma pequena" país...

Entrevistado 6: Não tem tanto serviço.

Entrevistado 3: Não tem serviço.

Entrevistado 6: É um país de boa.

Entrevistadora: Uhum...

Entrevistado 3: É difícil pra gente viver em um país sem “trabaia”, sem serviço

(Barulho de dedos estalando)

Entrevistadora: Ah é...

Entrevistado 6: Fica ruim.

Entrevistado 3: Fica ruim.

Entrevistadora: É realmente.

Entrevistado 3: A gente tem que viajar para buscar uma vida melhor, porque tem “muito família” lá, que “tá” precisando.

Entrevistado 6: Pra ajudar (riso)

Entrevistadora: Uhum... Ah, gente muito obrigada então.

(Gravação encerrada)

Transcrição da gravação de conversa entre ENTREVISTADA 3 e ENTREVISTADORA, ocorrida em 09 de fevereiro de 2017. Nesta entrevista houve tradução do ENTREVISTADO 3, de perguntas e respostas. Acompanhada pelo intermediador.

Entrevistadora: Eu preciso saber qual o nome da senhora.

Entrevistada 3: Entrevistada 3.

Entrevistadora: Entrevistada 3?

Entrevistado 3: É.

(Pausa)

Entrevistadora: Assim?

Entrevistado 3: É, “no”.

Entrevistada 3: “No”.

Entrevistado 3: Deixa eu escrever pra você.

Entrevistadora: É, mais, mais fácil.

Entrevistado 3: É.

(Barulho de pássaros cantando)

Entrevistadora: Hum, tá.

(Entrevistado 3 sussurra algo)

Bárbara: Entrevistada 3, você é do Haiti?

Entrevistada 3: Sim.

Entrevistadora: Sim? Quanto tempo você “tá” aqui no Brasil?

Entrevistado 3: Oito meses.

Entrevistada 3: “oto” (riso)

(Barulho)

Entrevistadora: Oito meses?

Entrevistado 3: Oito meses

Entrevistada 3: Oito “mês” (riso)

Entrevistadora: Ah, então você veio depois?

Entrevistado 3: É.

Entrevistada 3: É.

Entrevistadora: Veio depois. É... Que que “cê” fazia lá no Haiti, com que você trabalhava lá?

Entrevistado 3: Ela trabalhava na loja.

(Pausa)

Entrevistadora: Trabalhava como vendedora?

Entrevistado 3: “Vendedor”.

(Pausa)

Entrevistadora: E lá ganhava “poco”, ganhava quanto, mais ou menos?

Entrevistado 3: Ah, ganhava uns cem “dolares”.

Entrevistadora: Uns cem dólares?

Entrevistado 3: É.

(Pausa)

Entrevistadora: “Tá”. É ela tem visto aqui?

Entrevistado 3: Tem.

Entrevistadora: Veio com visto?

Entrevistado 3: Tem.

(Pausa)

Entrevistadora: E tem “pas”, é tem, CPF? Tem tudo?

Entrevistado 3: Tudo, tudo (enquanto Bárbara falava).

Entrevistadora: SUS tudo?

Entrevistado 3: Tudo.

(Pausa)

Entrevistadora: Quanto tempo depois mesmo, que ela veio? Depois que você veio?

Entrevistado 3: Depois.

Entrevistadora: Deu o que? Um ano?

Entrevistado 3: É um ano, cinco “mês”, só.

Entrevistadora: Um ano e cinco meses?

(Barulho de porta abrindo)

Entrevistadora: E ai ela veio direto pra cá, então?

Entrevistado 3: É direto.

Entrevistadora: É, você trabalha?

Entrevistada 3: Sim.

Entrevistadora: Trabalha com que aqui?

Entrevistado 3: Trabalha na loja.

Entrevistadora: Trabalha em loja também?

Entrevistado 3: É.

Entrevistadora: Como vendedora também?

Entrevistado 3: Não, eu acho (( )).

Entrevistada 3: Limpar.

Entrevistadora: Limpeza?

Entrevistada 3: Sim. E passa.

Entrevistadora: É quanto tempo...

Entrevistada 3: Passa.

Entrevistadora: “Cê” passa roupa?

Entrevistado 3: É.

Intermediador: Sim, roupa, empresa de pijama, ou, Entrevistado 3?

Entrevistado 3: É.

Intermediador: É, pijama?

Entrevistadora: É de pijama.

Entrevistada 3: Sim.

Intermediador: (( )), então deve passar roupa né?

Entrevistado 3: É.

Entrevistadora: “Cê” só passa roupa?

Entrevistado 3: É, é.

Entrevistadora: Faz limpeza no chão também não?

Entrevistado 3: Não, passa roupa.

Entrevistadora: Só passa roupa.

(Pausa)

Entrevistadora: Quanto você ganha aqui?

(Entrevistado 3 pergunta em outra língua, Entrevistada 3responde em outra língua).

Entrevistado 3: Um salário.

Entrevistadora: Um salário?

Entrevistado 3: É.

(Barulho de folha).

Entrevistadora: "Tá". Quem, quanto tempo demorou para arrumar esse emprego?

Entrevistado 3: Demorou, uns cinco "mês".

Entrevistadora: Cinco meses. E quem que arrumou esse emprego pra ela? Foi você? Foi ela?

Entrevistado 3: Não, uma amiga nossa.

Entrevistadora: "Ah tá".

(Pausa longa).

Entrevistadora: Como é que "cê" acha. Seu trabalho aqui é melhor do que seu trabalho lá no Haiti? Ou não?

(Entrevistado 3 fala em outra língua e Entrevistada 3 responde em outra língua e sorri).

Entrevistado 3: Melhor.

Entrevistadora: Melhor?

(Entrevistada 3 sussurra algo que parece estar repetindo: Melhor).

Entrevistadora: Vocês têm filhos? Esqueci.

Entrevistado 3: É.

Entrevistadora: "Tá" lá no Haiti?

Entrevistado 3: "Tá" lá no Haiti.

(Pausa).

Entrevistadora: E como é que foi deixar "seus filhos", o seu filho lá?

Entrevistado 3: (Risos) Não tem jeito. Tem que deixar né?

Entrevistadora: "Fico" com a mãe de quem lá? Com a dela?

Entrevistado 3: "Com mãe minha".

Entrevistadora: "Tá", sua mãe. "Cês" falam com ele todo dia?

Entrevistado 3: Fala "si".

Entrevistadora: Todo dia?

(Pausa).

Entrevistadora: Já precisou ir "no" hospital, médico... alguma coisa?

Entrevistado 3: Ela já foi.

Entrevistadora: E foi bem atendida?

Entrevistado 3: Sim.

Entrevistadora: Você já “teve” algum preconceito? Ou por ser Haitiana, ou por se mulher, “alg”, ou por ser negra... qualquer coisa assim?

Entrevistado 3: Não.

Entrevistadora: Nunca, nada?

Entrevistado 3: Não.

(Pausa).

Entrevistadora: Algum tipo de violência já “presenciou”, já sofreu?

Entrevistado 3: Não.

Entrevistadora: Não?

(Pausa).

Entrevistadora: E aí, você mora aqui com eles?

Entrevistado 3: “Si”.

Entrevistadora: Cada um tem um quarto aqui?

Entrevistado 3: É, cada um tem um quarto.

Entrevistadora: É...

(Pausa longa).

Entrevistadora: “Cê” veio pra cá, é, porque o Entrevistado 3 já “tava” aqui? Mas “cê” queria vir?

(Entrevistado 3 fala outra língua para Entrevistada 3).

Entrevistada 3: (( )) Sim.

Entrevistado 3: Sim (Junto com Entrevistada 3).

Entrevistadora: Sim? “Cê” acha então que a vida, “cê acho” que a vida aqui seria mais fácil? Seria melhor?

Entrevistada 3: Sim.

Entrevistadora; “Cê” nunca pensou em ficar?

Entrevistada 3: Não.

Entrevistadora: Mesmo quando “cê” teve que deixar seu filho lá? Você nunca pensou em ficar?

Entrevistada 3: Sim.

Entrevistadora: ‘Tá” (Pausa) Ah, é isso, é isso então, muito obrigada.

Entrevistado 3: Muito obrigado (Falou junto com Bárbara), muito obrigado.

Entrevistada 3: De nada (Risos).

Entrevistadora: Muito Obrigada.

(Gravação encerrada).

Transcrição da gravação de conversa entre ENTREVISTADA 4 e ENTREVISTADORA ocorrida em 10 de fevereiro de 2017. Nesta entrevista houve tradução do ENTREVISTADO 3, de perguntas e respostas.

Entrevistadora: Vamô lá... Como é que é seu nome?

Entrevistada 4: “Magli”

Entrevistadora: “Magli?” Assim?

Entrevistado 3: “N” e “e”.

Entrevistada 4: “N” e “e”.

Entrevistadora: “L” e “e”?

Entrevistado 3: “N”, “n”.

Entrevistadora: Assim?

Entrevistado 3: “N”!

Entrevistadora: “L”?

Entrevistado 3: “N”!

Entrevistadora: “Aaassim”?

Entrevistado 3: É.

Entrevistadora: “Entrevistada 4”?

(Entrevistado 3 sussurra algo e ri)

Entrevistadora: É, é mais fácil vocês escreverem, é, porque é diferente do nosso...

(Ficam em silêncio, barulho de folhas de papel e pássaros cantando)

Entrevistadora: Ah... Você é do Haiti? Também?

(Barulho de veículos)

Entrevistada 4: Sim.

Entrevistadora: Há quanto tempo cê tá no Brasil?

(Entrevistado 3sussurra algo)

Entrevistada 4: Vinte dias.

(Entrevistado 3 pergunta algo na língua deles)

Entrevistada 4: “Diz”

Entrevistado 3: Dez mês.

Entrevistadora: Dez meses?

Entrevistado 3: É.

Entrevistadora: É... E você tem visto aqui?

(Entrevistado 3 diz algo na língua deles)

Entrevistadora: Visto de residência, visto de refugiado?

Entrevistada 4: “Si” (enquanto Entrevistadora falava)

Entrevistado 3: De residente, visto.

Entrevistadora: De residente? (pausa) E quando você veio pra cá, você veio sozinha, veio com alguém da família?

Entrevistado 3: “Vem” com família (( ))

Entrevistada 4: Com família.

Entrevistadora: Com quem, da sua família?

Entrevistado 3: Irmão...

Entrevistada 4: Irmão, “plima”, “plimô”.

Entrevistadora: São um irmão, uma irmã e um primo...

Entrevistado 3: É.

Entrevistadora: Isso? É... Você é casada ou não?

Entrevistada 4: Não.

Entrevistado 3: Solteira...

(Barulho de moto)

Entrevistadora: Mas tem filhos?

(Barulho de moto)

Entrevistada 4: Não (fala bem baixo).

Entrevistadora: Não tem filhos?

Entrevistada 4: Não (fala bem baixo).

Entrevistadora: E aqui nessa casa você mora com quem?

(Entrevistado 3 fala na língua deles)

Entrevistada 4: “plimo”, “irmã”, “plima”, “plimo”.

Entrevistadora: Ah, sua família, uhum. É... (pausa) com que que cê trabalha aqui?

(Barulho de moto)

Entrevistado 3: Não trabalha.

Entrevistada 4: Não.

Entrevistadora: Não trabalha?

Entrevistada 4: Não.

Entrevistadora: Mas você já chegou a trabalhar? (pausa) Alguma vez você trabalhou desde que você chegou aqui?

Entrevistado 3: “Alguma” dia fez “faxin”

Entrevistadora: Faz faxina, diária?

Entrevistado 3: É... É, diária.

Entrevistadora: É... Quanto assim, ela ganha de dinheiro, quanto você ganha de dinheiro pra poder fazer a faxina?

(Entrevistado 3 fala algo pra ela)

Entrevistada 4: Quarenta.

Entrevistadora: Quarenta reais? E quantas faxinas mais ou menos você faz por semana, uma, duas?

(Entrevistado 3 fala em outra língua)

Entrevistada 4: “Du”.

Entrevistado 3: “Dois”

Entrevistadora: Duas. Duas? (Pausa) E lá no Haiti, você trabalhava com que? Ou você não trabalhava?

Entrevistado 3: “Estuda” lá.

Entrevistadora: Estudava? O que que “cê” estudava?

(Barulho de moto)

Entrevistadora: O que?

(Entrevistado 3fala outra língua)

Entrevistada 4: (( ))

Entrevistadora: Era colégio? Quantos anos “cê” tem?

Entrevistado 3: Colégio (responde enquanto Bárbara fala).

Entrevistada 4: Colégio.

Entrevistadora: Colégio?

Entrevistado 3: É.

Entrevistadora: Colégio... Quantos anos você tem?

Entrevistada 4: Vinte.

Entrevistadora: Vinte?

(Barulho de carros)

Entrevistadora: “Cê” não começou a faculdade?

Entrevistado 3: Não.

Entrevistadora: Não? Não. Curso técnico nada?

Entrevistado 3: Não.

Entrevistadora: Como é que é seu português? “Cê” não fala nada... Ou “cê” tá só com vergonha de mim?

(Risos)

Entrevistado 3: Eu acho que, é, ela “tá” um “poco” envergonhada, (( )).

Entrevistadora: Aham... (Risos) Não precisa ficar com vergonha não, eu sou boazinha, o (( )) sabe... (Risos). É mas aqui, “cê” já procurou estudar? “Cê” já quis estudar aqui no Brasil? Ou não?

(Entrevistado 3 fala outra língua)

Entrevistadora: Nunca? Não? É, “cê” tem acesso ao hospital, a médico, “cê” já teve que ir “no” hospital alguma vez?

(Entrevistado 3 fala outra língua)

Entrevistada 4: “Si”.

Entrevistadora: Deu tudo certinho? “Cê” tem cartãozinho do SUS, ou não?

Entrevistado 3: Tem sim.

Entrevistadora: Tem?

(Barulho de trânsito)

Entrevistadora: Quando “cê” chegou aqui, “cê” veio direto pra cá, pra Borda? Ou “cê” foi em alguma outra cidade antes?

Entrevistado 3: Direto pra cá.

Entrevistadora: Direto pra cá? “Cê” já conhecia alguém aqui?

Entrevistado 3: Sim.

Entrevistadora: Já?

(Pausa)

(Barulho de trânsito e voz)

Entrevistadora: Você já sofreu algum tipo de discriminação aqui? Alguém já teve preconceito com você, porque você é negra, porque você é mulher, porque você é haitiana, ou alguma coisa assim?

(Entrevistado 3 fala para ela em outra língua)

Entrevistada 4: Não.

Entrevistadora: Nada? Nunca? Já precisou do serviço da policia, já precisou chamar a polícia?

(Entrevistado 3fala outra língua)

Entrevistadora: Não?

(Barulho de automóveis)

Entrevistadora: “Cê” recebe alguma ajuda do Estado, dinheiro, do Estado, Bolsa Família, alguma coisa assim?

Entrevistado 3: Não.

Entrevistadora: Não?

(Entrevistado 3 sussurra algo)

(Pausa)

Entrevistadora: E por que que você decidiu vir pra cá? Por que você quis vir pro Brasil?

(Entrevistado 3 fala outra língua)

(Pausa)

Entrevistadora: Lá no Haiti era muito ruim? Por que que “cê” quis vir? Por que “cê” achou que aqui ia ser melhor?

Entrevistada 4: Melhor.

Entrevistadora: “Cê” achou que ia ser melhor?

Entrevistada 4: “Si”

Entrevistadora: Mas por que lá, “cê” já chegou a procurar emprego ou alguma coisa, e não conseguiu?

(Entrevistado 3 fala outra língua)

Entrevistada 4: Não (responde bem baixo).

Entrevistadora: Não? “Cê” achou só que ia ser melhor? Aí alguém te falou que aqui era melhor que lá e você resolveu vir, foi isso? (Pausa) Ou alguém da sua família falou: vamos. E ai “cê” resolveu vir? Foi? Ou, foi você que decidiu ou foi alguém? O seu primo, seu irmão?

(Entrevistado 3 fala outra língua)

(Barulho de trânsito)

(Entrevistada 4sussurra algo)

Entrevistado 3: (( )) família “dele”.

Entrevistadora: Foi a família?

Entrevistado 3: É.

Entrevistadora: Você queria ter ficado lá? (Pausa) Você queria ficar no Haiti?

(Entrevistado 3 fala outra língua)

Entrevistadora: Queria?

Entrevistada 4: “Si”.

(Pausa e barulho de trânsito)

Entrevistadora: E seus pais? Seus pais “tão” lá no Haiti?

Entrevistada 4: No Haiti.

Entrevistadora: No Haiti? E eles falaram para você vir? Pra cá?

Entrevistada 4: “Si”.

Entrevistadora: Foi. E eles não querem vir?

(Entrevistado 3 fala outra língua)

Entrevistada 4: Não.

Entrevistadora: Não? E você quer voltar pra lá?

(Entrevistado 3 fala outra língua)

Entrevistadora: Quer? Não? Você acha que aqui “tá” melhor?

Entrevistada 4: É.

Entrevistadora: Você manda dinheiro pra eles ou não dá, não tem como?

Entrevistado 3: Não tem como, porque ela não tem...

Entrevistadora: Não dá né? É, que eu tenho que perguntar... (riso)

Entrevistado 3: É isso mesmo.

Entrevistadora: Então “tá”... “Cê” quer me contar alguma coisa?

(Entrevistado 3 fala outra língua)

Entrevistadora: Não? Como é que foi quando “cê” veio pra cá, “cê” pegou avião e ai chegou lá no Acre...

Entrevistada 4: Avião, avião...

Entrevistadora: E ai chegou lá no Acre, igual todo mundo, ou não?

Entrevistado 3: Não, São Paulo.

Entrevistadora: São Paulo?

Entrevistado 3: É.

Entrevistadora: Foi direto pra São Paulo?

Entrevistado 3: É.

(Pausa e barulho de trânsito)

Entrevistadora: Então é isso “Entrevistada 4”, “brigada”, muito obrigada

(Vozes e gravação encerrada)

Transcrição da gravação de conversa entre ENTREVISTADO 7 e ENTREVISTADORA, ocorrida em 07 de março de 2017. Nesta entrevista houve tradução do ENTREVISTADO 3, de perguntas e respostas.

Entrevistadora: Como é que é o seu nome?

Entrevistado 7: Entrevistado 7".

Entrevistadora: Acho mais fácil você escrever pra mim (Risos), por favor (Risos).

(Pausa Longa, barulho de porta abrindo, pessoas falando).

Entrevistado 7: É didícil.

Entrevistadora: É muito difícil.

(Entrevistado 7 ri).

Entrevistadora: Nossa eu não consigo.

(Ele ri).

Entrevistadora: "Entrev"... Entrevistado 7? Isso?

Entrevistado 7: Isso.

Entrevistadora: Entrevistado 7? Ah. Você é do Haiti?

Entrevistado 7: Sou Haitiano.

Entrevistadora: Haitiano. E a quanto tempo você "tá" aqui no Brasil? (Pausa), "Quanto tempo cê" já chegou?

(Entrevistado 7sussurra algo para alguém).

Entrevistado 7: Dez meses.

Entrevistadora: Dez meses?

Entrevistado 7: É.

Entrevistadora: E você veio pra cá sozinho, ou veio com alguém?

(Entrevistado 3 fala outra língua)

Entrevistado 7: É. (Barulho de porta). Eu "vem" pra cá "com" irmã.

Entrevistadora: Com sua irmã ou irmão?

Entrevistado 7: Irmão.

Entrevistadora: Irmão? Um irmão. E você é casado?

Entrevistado 7: Não.

Entrevistadora: Não? Quanto anos você tem?

Entrevistado 7: "treinta e dôs".

Entrevistadora: Trinte e dois?

Entrevistado 7: É.

(Pausa).

Entrevistadora: É... você veio pro Brasil com visto? “Cê” tem visto de residente?

(Entrevistado 3 fala algo junto com Entrevistadora).

Entrevistado 7: Sim.

Entrevistadora: Sim? E você já tem todos os documentos? Tem CPF? “Cartãozinho” do SUS? Tem tudo?

Entrevistado 7: Tudo.

Entrevistadora: Tem?

(Pausa).

Entrevistadora: É... você não tem filhos?

Entrevistado 7: Eu tenho “um” filha.

Entrevistadora: Tem um filho?

Entrevistado 7: Filha.

Entrevistadora: Filha?

Entrevistado 7: É.

Entrevistadora: E ela “tá” lá no Haiti?

Entrevistado 7: “Tá” no Haiti.

Entrevistadora: “Tá” com a mãe dela?

Entrevistado 3: (( )).

Entrevistado 7: “Si”.

Entrevistadora: Uhum.

(Pausa).

Entrevistadora: “Mais” você “num”, “num” namora com a mãe dela? Não “tá” mais junto com a mãe dela?

(Entrevistado 3 fala outra língua).

Entrevistado 7: Sim.

Entrevistadora: Sim, “ceis” só não são casados?

Entrevistado 7: “Não” casado.

Entrevistadora: Ah “tá”.

Entrevistado 7: “Tô” solteiro.

Entrevistadora: Uhum. Você trabalha aqui?

Entrevistado 7: Sim.

Entrevistadora: Trabalha “com” que?

(Entrevistado 3 fala com ele, explicando: Qual é “se” trabalho? (( ))).

Entrevistado 7: “É”.

Entrevistado 3: “Perfi”.

Entrevistado 7e Entrevistado 3: Perfitex.

Entrevistadora: Perfitex, é a empresa?

Entrevistado 3: É.

Entrevistado 7: É.

Entrevistadora: Mas “que” que “cê” faz lá?

(Entrevistado 3 Sussurra algo).

Entrevistado 7: (( )).

Entrevistadora: Ah, você põe? Põe parafuso?

Entrevistado 3: É parafuso.

Entrevistado 7: Parafuso.

Entrevistadora: Ah “tá”. Quanto você ganha de dinheiro?

(Entrevistado 3 sussurra algo em outra língua).

(Pausa).

(Entrevistado 7 sussurra).

Entrevistado 3: Um salário.

Entrevistadora: Um Salário? (Pausa) E lá no Haiti você trabalhava?

(Barulho de porta abrindo).

Entrevistado 3: Trabalhava no Haiti.

Entrevistado 7: Sim.

Entrevistadora: Oi, tudo bem?

Entrevistadora: Trabalhava com o que lá no Haiti? “Que” que “cê” fazia lá?

(Entrevistado 3 sussurra algo).

Entrevistado 7: É.

(Barulhos).

(Entrevistado 3 sussurra algo).

Entrevistado 7: “Pedrero”.

Entrevistadora: Pedreiro.

Entrevistado 3: É.

Entrevistadora: E quanto você ganhava mais ou menos no Haiti?

(Entrevistado 3 sussurra algo).

(Vozes ao fundo).

Entrevistado 7: “Cem cinquen”.

Entrevistadora: Cento e cinquenta dólares?

Entrevistado 7e Entrevistado 3: É.

Entrevistadora: Uhum.

(Pausa, vozes ao fundo a barulho de porta abrindo)

Entrevistadora: “Onde” você mora?

Entrevistado 7: Eu moro “a Borda”.

Entrevistadora: Mora aqui na Borda.

Entrevistado 7e Entrevistado 3: É.

Entrevistadora: Hum. Mora com quem?

(Entrevistado 3 fala outra língua).

Entrevistado 7: É... (Pausa) eu fico em casa “com” irmão, irmã... irmã, “o plimo”.

Entrevistadora: Uhum.

(Barulho de celular ao fundo).

Entrevistadora: Você recebe algum dinheiro do governo? Bolsa Família? Alguma coisa?

Entrevistado 3: Não.

Entrevistado 7: Não.

(Pausa).

Entrevistadora: É... você já precisou ir ao médico?

(Entrevistado 3 fala algo).

Entrevistadora: Hospital?

Entrevistado 7: Sim.

Entrevistadora: Deu tudo certo? Conseguiu usar o hospital? Ou teve algum problema?

(Entrevistado 3 falou outra língua, Entrevistado 7fala com Entrevistado 3 e Entrevistado 3 fala algo).

Entrevistado 7: Sim.

Entrevistadora: Sim? É, policia, já precisou usar a polícia? Chamar a polícia?

(Entrevistado 3fala outra língua).

Entrevistado 7: Hum?

(Entrevistado 3 fala outra língua).

Entrevistadora: Não?

Entrevistado 7: Não.

(Barulho de porta abrindo).

Entrevistadora: Já sofreu algum tipo de violência.

(Entrevistado 3 fala outra língua).

Entrevistado 7: Não.

Entrevistadora: Não? E discriminação?

Entrevistado 7: Discriminação?

(Entrevistado 3ala outra língua)

Entrevistado 7: Não.

Entrevistadora: Não? É... Quanto tempo você demorou para conseguir um emprego?

(Entrevistado 3 fala outra língua)

Entrevistado 7: Hum... Um "meses".

Entrevistadora: Um mês? E você? Quando você chegou no Brasil, você veio direto pra cá?

(Entrevistado 3fala outra língua)

Entrevistado 7: Sim.

Entrevistadora: Sim? E ai aqui "cê" demorou um mês pra arrumar emprego?

Entrevistado 7: Sim.

Entrevistadora: É, como é que "cê", como é que "cê" fez pra arrumar, "cê" foi procurando? Ou alguém te falou pra ir em tal lugar assim? "Cê" foi de porta em porta?

(Entrevistado 3 fala outra língua)

(Pausa)

Entrevistado 7: Eu sozinho.

Entrevistadora: Você sozinho?

Entrevistado 7: É.

Entrevistadora: E ai como é que "cê" fez? Porque você não fala português.

(Risos)

Entrevistado 3: Não, então tem um amigo dele, que escreveu um papel pra ele, que "precisam" de serviço.

(Barulho de porta)

Entrevistadora: Ah "tá", uhum, legal (riso) É, e como é que funciona no seu trabalho? Você tem carteira assinada?

Entrevistado 7e Entrevistado 3: (( ))

Entrevistado 7: Sim.

Entrevistadora: Tem, tem carteira de trabalho? E eles te pagam direitinho?

(Barulho)

Entrevistado 7: “Si”

Entrevistadora: “Cê” recebe todo mês? Certinho?

Entrevistado 7: Sim.

Entrevistadora: Sim? É, “cê” usa equipamento de proteção? Alguma coisa assim?

(Entrevistado 3 fala outra língua)

Entrevistado 7: Sim, sim

Entrevistadora: Sim? E “cê” faz hora extra? Trabalha além do horário de trabalho?

(Entrevistado 3 fala outra língua)

(Barulho de algo batendo)

Entrevistado 3: Não.

Entrevistado 7: Não.

Entrevistadora: Não? Almoço, faz uma hora de almoço?

Entrevistado 7: Sim.

Entrevistadora: Sim? “Tá”, você manda dinheiro pra sua filha?

(Entrevistado 3 e ele falam outra língua, respectivamente)

Entrevistado 3: Ele manda.

Entrevistadora: Ele manda?

(Vozes ao fundo)

Bárbara: E “cê” quer trazer ela pra cá?

(Entrevistado 3 fala outra língua)

Entrevistado 7: Sim.

Entrevistadora: Também. E, mas “cê” não quer voltar pra lá? Voltar pro Haiti?

Entrevistado 3: É, ele quer voltar, só pra passear né?

Entrevistadora: Só pra passear, igual...

(Entrevistado 3e Entrevistado 7 falam algo juntos como se concordassem)

Entrevistadora: “Tá”, é isso então, muito obrigada pela sua...

(Gravação encerrada)

Apêndice 4 – Degravação entrevista angolano

Transcrição da gravação de conversa entre ENTREVISTADO ANGOLANO e ENTREVISTADORA, ocorrida em 24 de agosto de 2016.

Entrevistadora: Você é de qual país?

Entrevistado angolano: Eu sou Angolano.

Entrevistadora: Quanto tempo você está aqui no Brasil?

Entrevistado angolano: Eu estou aqui vai fazer agora 4 anos.

Entrevistadora: Quantos anos você tem, só pra eu saber?

Entrevistado angolano: 19.

Entrevistadora: Solteiro?

Entrevistado angolano: Isso, solteiro.

Entrevistadora: E aqui você está com visto de estadia, já está....

Entrevistado angolano: Não, visto permanente aqui.

Entrevistadora: Você veio pra cá acompanhado de alguém, familiares...?

Entrevistado angolano: Sim, com meus pais e irmão.

Entrevistadora: Seu pais, sua mãe e seu irmão?

Entrevistado angolano: Isso.

Entrevistadora: Eu tenho uma pergunta, você é filho da Arminda?

Entrevistado angolano: Isso, da Arminda.

Entrevistadora: Entrevistei a sua mãe sexta feira, RS.

Entrevistado angolano: Foi também? Rsrs nossa....

Entrevistadora: Que coincidência....

Entrevistadora: Então você já é regular, o seu pai é brasileiro né?

Entrevistado angolano: Isso. É meu padrasto nesse caso...

Entrevistadora: É padrasto?

Entrevistado angolano: Isso.

Entrevistadora: Então você não tem filhos?

Entrevistado angolano: Não.

Entrevistadora: Tá....você mora aqui então lá no São Geraldo?

Entrevistado angolano: Isso, no São Geraldo.

Entrevistadora: É, deixa eu te perguntar, o acesso a médicos, hospitais, tudo que você tem aqui, que precisar aqui, foi fácil, você teve alguma dificuldade?

Entrevistado angolano: Para mim até agora eu não precisei de ir para hospital e coisa assim, mas como eu trabalho lá no Center Box eu tenho plano de saúde.

Entrevistadora: E você trabalha lá com carteira assinada?

Entrevistado angolano: Isso, com carteira assinada.

Entrevistadora a: Tudo certinho...

Entrevistadora: Você recebe bolsa família, já chegou a receber alguma ajuda do Estado?

Entrevistado angolano: Recebo sim.

Entrevistadora: Alguma outra ajuda do Estado brasileiro ou só o Bolsa Família?

Entrevistado angolano: Pelo que eu sei é só isso mesmo.

Entrevistadora: Você trabalha lá no Center Box como?

Entrevistado angolano: Como...é como é que eu falo...no hortifruti.

Entrevistadora: É, e quanto tempo você demorou para conseguir emprego? Foi rápido?

Entrevistado angolano: Até que foi rápido, não sei se é por ser estrangeiro que eles dão mais oportunidades, mas até que foi rápido.

Entrevistadora: Você veio pra cá com qual idade?

Entrevistado angolano: Com 17 anos.

Entrevistadora: Aí você já chegou e começou a trabalhar?

Entrevistado angolano o: Não, aí eu fiquei um ano...não não, mentira, fiquei uns 6 meses assim é...aí depois eu trabalhei de garçom, 1 ano e meio de garçom e depois que eu entrei aqui no Center Box.

Entrevistadora: É, você tem alguma formação acadêmica?

Entrevistado angolano: Não, não tenho.

Entrevistadora: Você estudou até qual ano?

Entrevistado angolano: Estudei até o 1º Colegial.

Entrevistadora: Você já sofreu algum tipo de discriminação aqui no Brasil?

Entrevistado angolano: Não, nada.

Entrevistadora: Nem pela cor, nem por ser estrangeiro, nada?

Entrevistado angolano: Não, só de vez em quando assim tem umas horas assim, mas é inofensivo.

Entrevistadora: Nada que seja prejudicial.

Entrevistado angolano: Não, não.

Entrevistadora: Algum tipo de violência, também não?

Entrevistado angolano: Violência também não.

Entrevistadora: Você já teve que utilizar o serviço policial?

Entrevistado angolano: Eu não, nunca.

Entrevistadora: Você já teve que procurar advogado para reivindicar seus direitos? Já precisou de alguma ação na justiça?

Entrevistado angolano: Não.

Entrevistadora: Seu outro trabalho você foi registrado?

Entrevistado angolano: Fui registrado 6 meses, depois eu sai.

Entrevistadora: Tem mais alguma coisa que você queira me contar, porque como eu já conheci a sua mãe ela já me deu todos os dados da família, porque ela conheceu seu padrasto lá em Portugal né? Aí você vieram pra cá. Vocês moram lá no São Geraldo...

Entrevistado angolano: É, eu acho que é isso mesmo.

Entrevistadora: É, pelas minhas perguntas seria só isso,, RS. vou encerrar aqui sua entrevista. Foi rapidinho, metade da sua mãe